



Diário Oficial



Nº 12.942 - Ano LI

Segunda-feira, 10 de outubro de 2022

Prefeitura Municipal de Campinas

www.campinas.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO AUDIÊNCIA PÚBLICA AO PLANO DE CONTINGÊNCIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - PCPDC, REFERENTE À OPERAÇÃO VERÃO DA CIDADE DE CAMPINAS-SP

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DIVULGAÇÃO DO PCPDC - PLANO DE CONTINGÊNCIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - OPERAÇÃO VERÃO

O Departamento de Defesa Civil, pertencente à Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Campinas, torna público que, em atendimento ao disposto no artigo 3º - A, inciso 6º da Lei Federal nº. 12.340, de 1º. de Dezembro de 2010 e ao Decreto Municipal nº. 17.827 de 27 de Dezembro de 2012, comunica a todos os interessados que realizará **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para submeter à consulta pública o Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil - PCPDC - Operação Verão da cidade de Campinas-SP.

O objetivo desta Audiência Pública é de divulgar e obter contribuições e sugestões para subsidiar a elaboração do **Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil - PCPDC - Operação Verão 2022/2023**, da cidade de Campinas-SP e submeter à avaliação e prestação de contas anual o **Plano Contingência 2021/2022**.

A **AUDIÊNCIA PÚBLICA** ocorrerá dia **17 de Outubro de 2022, das 10h00 às 12h00** e será realizada de forma **presencial**, no Salão Vermelho da Prefeitura Municipal de Campinas, Av. Anchieta, nº. 200 - Centro Campinas.

A participação é aberta a todos, porém, recomendamos que a inscrição seja feita antecipadamente, que se dará por meio do **"FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO"**, constante no regulamento, e após preenchido, encaminhar para o e-mail: defesacivil.adm@campinas.sp.gov.br até o dia **13/10/2022 às 17h00**.

Os interessados e devidamente inscritos, poderão se manifestar com comentários e sugestões, visando o aprimoramento das ações, que deverão ser feitas preferencialmente por escrito, através do **"FORMULÁRIO DE COMENTÁRIOS E SUGESTÕES"**, constante no regulamento e enviados para o e-mail: defesacivil.adm@campinas.sp.gov.br até o dia **13/10/2022 às 17h00**, que deverão ser devidamente identificados, contendo nome completo, local de trabalho se possuir, telefone para contato, endereço e e-mail.

Os materiais:

Regulamento da Audiência Pública

Anexo I - Formulário de Solicitação de Inscrição

Anexo II - Formulário de Comentários e Sugestões

Encontram-se disponíveis no site <https://resiliente.campinas.sp.gov.br>, no link Audiência Pública ao Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil - PCPDC - 2022/2023.

Serão desconsideradas as manifestações com assuntos não relacionados ao objeto da presente audiência.

A participação se realizará na forma estabelecida no **"REGULAMENTO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA"**.

Para mais informações, entre em contato com o Departamento de Defesa Civil pelo e-mail: defesacivil.adm@campinas.sp.gov.br, fone:(19) 3272-4442.O Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil - PCPDC - Operação Verão 2022/2023, será publicado integralmente no 'DOM' - Diário Oficial do Município e no site <https://resiliente.campinas.sp.gov.br>, no link Audiência Pública ao Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil - PCPDC - 2022/2023.

Todos os interessados, estão convidados a participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA**.

Campinas, 29 de setembro de 2022

SIDNEI FURTADO FERNANDES

Diretor do Departamento de Defesa Civil

MICHEL ABRÃO FERREIRA

Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 22.431, DE 7 DE OUTUBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 3.204,00 (Três mil e duzentos e quatro reais)

O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 4º inciso I, da Lei nº 16.181 de 29 de Dezembro de 2021:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional, no valor **R\$ 3.204,00 (Três mil e duzentos e quatro reais)** suplementar ao Orçamento-Programa vigente, na seguinte classificação:

091100	SECR. MUN. DE ASSIST. SOCIAL, PESSOA COM DEFIC. E DIR. HUMANOS
09110	GABINETE DO SECR. MUN. ASSIST. SOCIAL, PESSOA COM DEFIC. E DIR. HUMANOS
08.244.1005.4042	AQUISIÇÃO, CONSTRUÇÃO, REFORMA E OU AMPLIAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
01.510.000	ASSISTÊNCIA SOCIAL - GERAL R\$ 3.204,00

Artigo 2º - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial no referido Orçamento-Programa, da seguinte dotação:

091100SE	CR. MUN. DE ASSIST. SOCIAL, PESSOA COM DEFIC. E DIR. HUMANOS
09130	DEPTO. DE OPERAÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.122.1005.4041	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS

339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
01.510.000	ASSISTÊNCIA SOCIAL - GERAL R\$ 3.204,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 07 de outubro de 2022

DÁRIO SAADI

Prefeito Municipal

AURÍLIO SÉRGIO COSTA CAIADO

Secretário Municipal de Finanças

Decreto elaborado no Departamento de Contabilidade e Orçamento da Secretaria Municipal de Finanças com os elementos constantes do **Processo** **PMC.2022.00083789-86/SMASDH** e publicado pela Coordenadoria de Expediente da Secretaria da Chefia do Gabinete do Prefeito, na data supra.

ADERVAL FERNANDES JUNIOR

Secretário Municipal Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 22.432, DE 7 DE OUTUBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 1.600.000,00 (um milhão, seiscentos mil reais), DESTINADO AO ORÇAMENTO-PROGRAMA DA SETEC-SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS.

O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional, no valor de R\$ 1.600.000,00 (um milhão, seiscentos mil reais), suplementar ao Orçamento-Programa vigente da Setec - Serviços Técnicos Gerais, nas seguintes classificações:

I - nos termos do artigo 4º, § 1º, Inciso I, da Lei 16.181 de 29 de dezembro de 2021:

523000	SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS - SETEC
52301	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SETORES EM GERAL
04.122.2022.4198	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS - SETEC
319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
04-100-000	GERAL - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA R\$ 50.000,00
52304	MANUTENÇÃO DOS SETORES DO SERV. DO CEMITÉRIO DA SAUDADE
23.692.2022.4197	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS - SETEC
319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
04-100-000	GERAL - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA R\$ 35.000,00
52305	MANUTENÇÃO DOS SETORES DO SERV. DO CEM. CONCEIÇÃO
23.692.2022.4197	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS - SETEC
319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
04-100-000	GERAL - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA R\$ 25.000,00

II - nos termos do artigo 4º, Inciso I, da Lei 16.181 de 29 de dezembro de 2021:

523000	SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS - SETEC
52301	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SETORES EM GERAL
04.122.2022.4198	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS - SETEC
329021	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO
04-100-000	GERAL - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA R\$ 30.000,00
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
04-100-000	GERAL - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA R\$ 450.000,00
52302	MANUTENÇÃO DOS SERV. DE OCUPAÇÃO DO SOLO PÚBLICO
23.692.2022.4197	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS - SETEC
339093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
04-100-000	GERAL - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA R\$ 10.000,00
52303	MANUTENÇÃO DOS SETORES DO SERVIÇO FUNERÁRIO
04.122.2022.4193	ATENDIMENTOS À POPULAÇÃO
459062	AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA REVENDA
04-100-000	GERAL - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA R\$ 360.000,00
23.692.2022.4197	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS - SETEC
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
04-100-000	GERAL - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA R\$ 250.000,00
52304	MANUTENÇÃO DOS SETORES DO SERV. DO CEMITÉRIO DA SAUDADE
23.692.2022.4197	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS - SETEC
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
04-100-000	GERAL - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA R\$ 200.000,00
52305	MANUTENÇÃO DOS SETORES DO SERV. DO CEM. CONCEIÇÃO
23.692.2022.4197	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS - SETEC
339030	MATERIAL DE CONSUMO
04-100-000	GERAL - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA R\$ 70.000,00
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
04-100-000	GERAL - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA R\$ 100.000,00
52306	MANUTENÇÃO DOS SETORES DO SERV. DO CEM. SOUSAS
23.692.2022.4197	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS - SETEC
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
04-100-000	GERAL - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA R\$ 20.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES..... R\$ 1.600.000,00

Artigo 2º - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos de que trata o Artigo 43, II da Lei 4320 de 17/03/1964, provenientes de recursos da Autarquia.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 07 de outubro de 2022

DÁRIO SAADI

Prefeito Municipal

ENRIQUE JAVIER MISAILIDIS LERENA

Presidente da SETEC

Decreto elaborado no Setor de Contabilidade da Diretoria Financeira da SETEC - Serviços Técnicos Gerais, com os elementos constantes do processo nº SETEC.2022.0002094-84 e publicado pela Coordenadoria de Expediente da Secretaria Executiva do Gabinete do Prefeito, na data supra.

ADERVAL FERNANDES JUNIOR

Secretário Municipal Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 22.433, DE 7 DE OUTUBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 426.574,00 (Quatrocentos e vinte e seis mil e quinhentos e setenta e quatro reais)

O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 4º inciso I, da Lei nº 16.181 de 29 de Dezembro de 2021:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional, no valor **R\$ 426.574,00 (Quatrocentos**

e vinte e seis mil e quinhentos e setenta e quatro reais) complementar ao Orçamento-Programa vigente, nas seguintes classificações:

071000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07160	MDE - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
12.365.1003.1032	CONSTRUÇÃO, REFORMA OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DA SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO	
449061	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	
01.212.000	EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	R\$ 242.580,00
449061	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	
01.213.000	EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	R\$ 183.994,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		R\$ 426.574,00

Artigo 2º - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial no referido Orçamento-Programa, das seguintes dotações:

071000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07160	MDE - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
12.122.1003.1032	CONSTRUÇÃO, REFORMA OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DA SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO	
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	
01.212.000	EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	R\$ 242.580,00
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	
01.213.000	EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	R\$ 183.994,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES		R\$ 426.574,00

Artigo 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 07 de outubro de 2022

DÁRIO SAADI

Prefeito Municipal

AURÍLIO SERGIO COSTA CAIADO

Secretário Municipal de Finanças

Decreto elaborado no Departamento de Contabilidade e Orçamento da Secretaria Municipal de Finanças com os elementos constantes do **Processo nº PMC.2022.00084024-45/SME** e publicado pela Coordenadoria de Expediente da Secretaria da Chefia do Gabinete do Prefeito, na data supra.

ADVERVAL FERNANDES JUNIOR

Secretário Municipal Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 22.434, DE 7 DE OUTUBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais)

O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 4º, § 1º inciso II, da Lei nº 16.181 de 29 de Dezembro de 2021:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional, no valor **R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais)** complementar ao Orçamento-Programa vigente, na seguinte classificação:

241000	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA	
24110	GABINETE DO SECRETÁRIO DE TRABALHO E RENDA	
11.122.2015.4149	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01.100.000	GERAL TOTAL	R\$ 30.000,00

Artigo 2º - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial no referido Orçamento-Programa, da seguinte dotação:

241000	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA	
24110	GABINETE DO SECRETÁRIO DE TRABALHO E RENDA	
11.122.2015.4149	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
339030	MATERIAL DE CONSUMO	
01.100.000	GERAL TOTAL	R\$ 30.000,00

Artigo 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 07 de outubro de 2022

DÁRIO SAADI

Prefeito Municipal

AURÍLIO SERGIO COSTA CAIADO

Secretário Municipal de Finanças

Decreto elaborado no Departamento de Contabilidade e Orçamento da Secretaria Municipal de Finanças com os elementos constantes do **Processo nº PMC.2022.000084149-66/SMTR** e publicado pela Coordenadoria de Expediente da Secretaria Executiva do Gabinete do Prefeito, na data supra.

ADVERVAL FERNANDES JUNIOR

Secretário Municipal Chefe de Gabinete do Prefeito

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL

Em 07 de outubro de 2022

HMMG nº 2022.00000887-50

Interessado: Hospital Municipal Dr. Mario Gatti

Nos exatos termos das manifestações do i. Procurador Municipal de Campinas, ID 6566709, e do Presidente do Hospital Municipal Dr. Mario Gatti, ID 6581738, e considerando ainda, a natureza dos fatos descritos e as conclusões deste processo, **DEMITO** o Servidor Público Municipal de matrícula nº 1303490, com fulcro no inciso II do art. 198 da Lei Municipal 1.399/1955 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campinas).

Publique-se.

Após, remetam-se os autos ao Hospital Municipal Dr. Mario Gatti para as providências de praxe.

Campinas, 07 de outubro de 2022

DÁRIO SAADI

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS

Processo Administrativo: PMC.2022.00027713-25

Interessado: Secretaria Municipal de Administração

Assunto: Concorrência nº 05/2022

Objeto: Registro de Preços para a alienação de bens móveis e outros materiais inseríveis.

A Comissão Permanente de Licitações, com base nos critérios de julgamento e classificação de propostas, previstos no item 12 do edital, decide por:

1 - **CLASSIFICAR** as propostas das empresas abaixo relacionadas, para os itens indicados, com os respectivos preços unitários entre parênteses, conforme segue:

Para o item 01: COMÉRCIO DE METAIS PALMARES LTDA., (R\$ 1,83).

Para o item 02: COMÉRCIO DE METAIS PALMARES LTDA., (R\$ 1,53).

Para o item 03:

a) Em primeiro lugar: **COMÉRCIO DE METAIS PALMARES LTDA., (R\$ 0,63);**

b) Em segundo lugar: **FERRO VELHO COISA NOVA LTDA - EPP, (R\$ 0,27).**

2. **DECLASSIFICAR** a proposta da empresa **FERRO VELHO COISA NOVA LTDA - EPP**, para os itens **01** e **02**, por apresentar preço inferior ao preço mínimo aceitável estabelecido pela Administração Municipal, desatendo os subitens 12.5 e 12.5.5 do edital.

3. **FIXAR** prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos, nos termos do artigo 109, inciso I, alínea "b" da Lei Federal nº 8.666/93.

Campinas, 07 de outubro de 2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SRA. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº: PMC.2022.00049952-63

Interessado: Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Assunto: Pregão nº 297/2022 - Eletrônico

Objeto: Registro de Preços de uniformes.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do relatório do Pregoeiro - documento SEI nº 6622660, acolhido pelo Diretor do Departamento de Licitações- documento SEI nº 6622683, e do disposto no art. 7º, inciso XXVII, do Decreto Municipal nº 14.218/03, c/c o art. 3º, inciso II e art. 9º, inciso I, do Decreto Municipal nº 21.874/21, resolvo:

1. **HOMOLOGAR** o Pregão nº 297/2022, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos preços unitários entre parênteses para os itens indicados, ofertados pelas empresas adjudicatárias abaixo relacionadas:

- **PURANGA TÊXTIL EIRELI**, itens **01** (R\$ 89,00) e **02** (R\$ 89,00); e

- **R & T GUIMARÃES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, itens **03** (R\$ 14,15) e **04** (R\$ 14,15).

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;

2. à Procuradoria-Geral do Município - Núcleo de Formalização de Ajustes, para lavratura das Atas de Registro de Preços; e

3. à Secretaria Municipal de Serviços Públicos, para as demais providências, em especial a reserva orçamentária eletrônica no SIM, o cumprimento do disposto nos artigos 8º e 9º do Decreto Municipal nº 21.883/22 e a autorização das respectivas despesas, previamente à emissão das Ordens de Fornecimento às detentoras das Atas.

Campinas, 07 de outubro de 2022

MARIA EMÍLIA DE ARRUDA FACCONI

Secretária Municipal de Administração

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SRA. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CERTIFICADO DE QUALIFICAÇÃO PROVISÓRIA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL

Nos termos do disposto no §2º, do artigo 2º da Lei Complementar nº 101/15, alterada pela Lei Complementar nº 117/15, CERTIFICO que a entidade IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO está qualificada provisoriamente como Organização Social no Município de Campinas/SP.

Campinas, 07 de outubro de 2022

MARIA EMÍLIA DE ARRUDA FACCONI

Secretária Municipal de Administração

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Campinas (Lei Nº 2.819/63) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Campinas Site: www.campinas.sp.gov.br

CONTEÚDO

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 156 - Serviço de Atendimento ao Cidadão.

ACERVO

Edições posteriores a 22 de fevereiro de 2002 estão disponíveis para consulta na Internet no seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/>
Para acessar Suplementos, utilize o seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/suplementos.php> Edições anteriores a 22 de fevereiro de 2002 deverão ser pesquisadas junto à Biblioteca Pública Municipal "Professor Ernesto Manoel Zink" (Avenida Benjamin Constant, 1.633, Centro, telefone: 2515-7091)

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/guia.php>.

Caso haja necessidade de cópias autenticadas em papel, contate a IMA, no endereço abaixo.

IMPRENSA OFICIAL

Edição, Diagramação e Publicação Eletrônica: IMA - Informática de Municípios Associados S/A, responsável pela Imprensa Oficial do Município de Campinas e-mail: diario.oficial@ima.sp.gov.br - site: www.ima.sp.gov.br Informações pelo Fone/Fax: (19) 3755-6533 ou na Rua Bernardo de Sousa Campos, 42, Ponte Preta, Campinas/SP.

Recebimento de conteúdo para publicação até as 17 horas do dia anterior.

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SRA. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo:PMC.2022.00005550-48

Interessado:Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Assunto:Pregão nº 316/2022 - Eletrônico

Objeto:Prestação de serviço de teste hidrostático, recarga e manutenção de extintores e mangueiras, com fornecimento de peças e acessórios.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do relatório da Pregoeira - documento SEI nº 6619454, acolhido pelo Diretor do Departamento de Licitações- documento SEI nº 6619507, e do disposto no art. 7º, inciso XXVII, do Decreto Municipal nº 14.218/03, c/c com o art. 3º, inciso II e art. 9º, inciso I, do Decreto Municipal nº 21.874/21, **HOMOLOGO** o Pregão nº 316/2022, referente ao objeto em epígrafe, no valor global estimado, para 12 (doze) meses, de R\$ 46.700,00 (quarenta e seis mil e setecentos reais), sendo R\$ 20.174,50 estimado para a mão de obra e R\$ 26.525,50 estimado para o fornecimento de peças e acessórios, ofertados pela empresa adjudicatária **TREVO ENGENHARIA DE COMBATE A INCÊNDIO E COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA. - ME**.

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, para autorização da despesa nos termos do Decreto Municipal nº 21.874/21;
2. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;
3. à Procuradoria Geral do Município - Núcleo de Formalização de Ajustes, para lavratura do Termo de Contrato; e
4. à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, para as demais providências.

Campinas, 07 de outubro de 2022

MARIA EMÍLIA DE ARRUDA FACCONI

Secretária Municipal de Administração

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SRA. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo:PMC.2021.00053277-87

Interessado:Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Assunto:Pregão nº 318/2022 - Eletrônico

Objeto:Prestação de serviços de desinsetização, desratização e descupinização, incluindo a mão de obra especializada, os materiais, equipamentos e produtos, nas unidades descentralizadas da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do relatório da Pregoeira - documento SEI nº 6625675, acolhido pelo Diretor do Departamento de Licitações - documento SEI nº 6625879, e do disposto no art. 7º, inciso XXVII, do Decreto Municipal nº 14.218/03, c/c com o art. 3º, inciso II e art. 9º, inciso I, do Decreto Municipal nº 21.874/21, **HOMOLOGO** o Pregão nº 318/2022, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos valores totais entre parênteses para os itens **01**(R\$ 18.408,97), **02**(R\$ 18.015,85) e **03**(R\$ 18.623,11), perfazendo o valor total, para 12 (doze) meses, de R\$ 55.047,93 (cinquenta e cinco mil, quarenta e sete reais e noventa e três centavos), ofertados pela empresa adjudicatária **IMPACTO CONTROLE DE PRAGAS EIRELI**.

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, para autorização da despesa, nos termos do Decreto Municipal nº 21.874/21;
2. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;
3. à Procuradoria Geral do Município - Núcleo de Formalização de Ajustes, para lavratura do Termo de Contrato; e
4. à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, para as demais providências.

Campinas, 07 de outubro de 2022

MARIA EMÍLIA DE ARRUDA FACCONI

Secretária Municipal de Administração

COMUNICADO DE ESCLARECIMENTO

Processo Administrativo: PMC.2019.00008986-39

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Assunto: Pregão nº 332/2022 - Eletrônico

Objeto:Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em autoclaves, compreendendo o fornecimento de peças, materiais de consumo e insumos.

O Município de Campinas, por intermédio do Diretor do Departamento de Licitações, comunica que a resposta às solicitações de esclarecimento formuladas por interessados, em relação ao Edital da licitação em epígrafe, está disponível no portal eletrônico www.licitacoes-e.com.br.

Campinas, 07 de outubro de 2022

RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS

Diretor do Departamento de Licitações

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DIREITOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DIREITOS HUMANOS

CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO E DE PARTICIPAÇÃO DA COMUNIDADE NEGRA DE CAMPINAS - CDPCNC

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E REGULAMENTO DA ELEIÇÃO PARA O CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO E DE PARTICIPAÇÃO DA COMUNIDADE NEGRA DE CAMPINAS - CDPCNC

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E REGULAMENTO PARA A ELEIÇÃO DOS MEMBROS DA SOCIEDADE CIVIL, INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS DE ENSINO SUPERIOR, SINDICATOS DE TRABALHADORES E ASSOCIAÇÕES DE MORADORES DE BAIROS DE CAMPINAS, PARA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO E DE PARTICIPAÇÃO DA COMUNIDADE NEGRA DE CAMPINAS - CDPCNC

LEI Nº 16.157, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021

CONSIDERANDO a Lei nº 16.157 de 29 de novembro de 2021 que Dispõe sobre o

Conselho de Desenvolvimento e Participação da Comunidade Negra e sobre o Fundo Municipal de Valorização da Comunidade Negra.

CONSIDERANDO o Regimento Interno do Conselho de Desenvolvimento e Participação da Comunidade Negra de Campinas.

CONSIDERANDO a necessidade de se realizar o processo de escolha dos representantes titulares e suplentes da Sociedade Civil, Instituições Educacionais de Ensino Superior, Sindicatos de Trabalhadores e Associações de Moradores de Bairros de Campinas para integrarem o Conselho de Desenvolvimento e Participação da Comunidade Negra de Campinas, no biênio 2022/2024, na forma regimental; e

CONSIDERANDO a deliberação dos Conselheiros presentes na Reunião Plenária Ordinária do Conselho de Desenvolvimento e Participação da Comunidade Negra de Campinas, realizada em **30 de junho de 2022, que elegeram os membros da Comissão Eleitoral responsável pelo processo de Eleição do Conselho para o biênio 2022/2024**, conforme Edital publicado no Diário Oficial do Município, 28 de junho de 2022 páginas 4 e 5.

RESOLVE:

A Comissão Eleitoral responsável pelo Processo de Eleição dos conselheiros, representantes da Sociedade Civil para compor, o Conselho de Desenvolvimento e Participação da Comunidade Negra de Campinas, biênio 2022/2024, vem a público, na forma deste edital, fazer a convocação das entidades da Sociedade Civil, Instituições Educacionais de Ensino Superior Sindicatos de Trabalhadores e Associações de Moradores de Bairros, estabelecidas no Município de Campinas, que exerçam atividades voltadas para a promoção, divulgação e defesa dos direitos da Comunidade Negra há, no mínimo, 02 (dois) anos, para eleição dos representantes da Sociedade Civil, Instituições Educacionais de Ensino Superior, Sindicatos de Trabalhadores e Associações de Moradores de Bairros que acontecerá no **dia 29 de novembro de 2022 às 19 horas**, nas dependências da Coordenadoria Setorial de Promoção da Igualdade Racial - CEP-PIR, Avenida Dr. Campos Sales, 427 Centro, Campinas/SP.

A Comissão Eleitoral também dá publicidade ao Regulamento para a Reunião de Eleição dos membros da Sociedade Civil, Instituições Educacionais de Ensino Superior, Sindicatos de Trabalhadores e Associações de Moradores de Bairros para o Conselho de Desenvolvimento e Participação da Comunidade Negra de Campinas, nos termos aprovados na Reunião Plenária Ordinária realizada no dia 30 de junho de 2022, e à Comissão Eleitoral composta por: Representantes da Sociedade civil: Dagmar Antônio Camizão - Rg: 14.469.652-6; Moacyr Barra Grande Filho - Rg 9.389.822-8; e representando do Poder Público: Coordenador da Coordenadoria de Promoção da Igualdade Racial de Campinas Sérgio Max Almeida Prado matrícula: 107.657-4.

Em reunião no 29 de setembro de 2022, elegeram para Presidir a Comissão Eleitoral para o Biênio 2022/2024, a Sra. Dagmar Antônio Camizão - Rg: 14.469.652-6, que apresenta o Processo Eleitoral abaixo descrito:

REGULAMENTO PARA A REUNIÃO DE ELEIÇÃO DOS MEMBROS DA SOCIEDADE CIVIL, INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS DE ENSINO SUPERIOR, SINDICATOS DE TRABALHADORES E ASSOCIAÇÕES DE MORADORES DE BAIROS DE CAMPINAS DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO E PARTICIPAÇÃO DA COMUNIDADE NEGRA DE CAMPINAS

1. DAS ATRIBUIÇÕES E COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ELEITORAL

1.1. A Comissão Eleitoral responsável pelo Processo de Eleição dos Conselheiros representantes da Sociedade Civil, Instituições Educacionais de Ensino Superior, Sindicatos de Trabalhadores e Associações de Moradores de Bairros de Campinas do Conselho de Desenvolvimento e Participação da Comunidade Negra de Campinas para o biênio 2022/2024 é responsável pela preparação e condução da Reunião de Eleição dos representantes da Sociedade Civil, Instituições Educacionais de Ensino Superior, Sindicatos de Trabalhadores e Associações de Moradores de Bairros de Campinas no Conselho de Desenvolvimento e Participação da Comunidade Negra de Campinas, Biênio 2022/2024.

1.2.- A Comissão Eleitoral foi composta por 3 (três) Conselheiros, sendo 1 (um) representante do Poder Público, 2 (dois) escolhidos pelo Conselho dentre os representantes das Entidades da Sociedade Civil.

1.3. Competirá à Comissão Eleitoral:

- I - A condução de todo o processo eleitoral dando sustentação, estrutura e apoio para a sua realização.
- II - O recebimento das inscrições;
- III - A análise dos documentos apresentados e deliberação do cadastramento das organizações, entidades ou movimentos populares e sociais:
 - a) representantes das Instituições Educacionais de Ensino Superior, localizadas no Município de Campinas;
 - b) organizações não-governamentais com tradição na defesa dos direitos da comunidade negra e no combate ao racismo e entidades voltadas às religiões de matriz africana e cultura afro-brasileira;
 - c) associações de moradores de bairros, com sede no Município de Campinas; e
 - d) sindicatos de trabalhadores, com representação no Município de Campinas;
- IV - O credenciamento das entidades da sociedade civil; e
- V - A análise e a decisão sobre eventuais impugnações e recursos interpostos no decorrer do processo eleitoral.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Poderão participar do processo eleitoral entidades da Sociedade Civil, Instituições Educacionais de Ensino Superior, Sindicatos de Trabalhadores e Associações de Moradores de Bairros de Campinas estabelecidas no Município de Campinas, que exerçam atividades voltadas para a promoção, divulgação e defesa dos direitos da Comunidade Negra, conforme número de vagas e atuação nos seguimentos a seguir elencados:

- I - 2 (duas) representações de instituições educacionais de ensino superior localizadas no município de Campinas;
- II - 10 (dez) representantes, preferencialmente negros e negras, de organizações não governamentais com tradição na defesa dos direitos da comunidade negra e no combate ao racismo ou voltadas às religiões de matriz africana e cultura afro-brasileira, com representação no município de Campinas e com atividades comprovadas e/ou reconhecidas pelas entidades do movimento negro cadastrados no Conselho;
- III - 1 (um) representante de associações de moradores de bairros, com sede no município de Campinas, que tenha comprovadamente atuação na questão do combate ao racismo e na promoção da cultura negra;

IV - 2 (dois) representações sindicais de trabalhadores com sede no município de Campinas que tenham, comprovadamente, atuação no combate ao racismo e na promoção da cultura negra.

2.2. As entidades interessadas no Processo Eleitoral deverão registrar a candidatura de 01 (um) Conselheiro Titular e 02 (dois) Conselheiros Suplentes e apresentar o seu cadastro e a Ata da reunião da sua Diretoria que os escolheu para representá-la na Cadeira do Conselho de Desenvolvimento e Participação da Comunidade Negra de Campinas.

2.3. O cadastro da entidade, bem como o registro de candidatura devem cumprir os requisitos do item "3" deste regulamento da Reunião para Eleição dos representantes da sociedade civil no Conselho de Desenvolvimento e Participação da Comunidade Negra de Campinas, biênio 2022/2024.

3. CADASTRO DE ENTIDADES E REGISTRO DE CANDIDATURAS

3.1. O cadastro da Entidade e o requerimento de registro de candidaturas deverão ser endereçados à Comissão Eleitoral, responsável pelo Processo de Eleição dos Conselheiros representantes da Sociedade Civil, Instituições Educacionais de Ensino Superior, Sindicatos de Trabalhadores e Associações de Moradores de Campinas do Conselho de Desenvolvimento e Participação da Comunidade Negra de Campinas, Biênio 2022/2024, que nos prazos determinados no item "4" deste regulamento deverá receber o cadastro das entidades e registro de candidaturas, bem como proceder à análise dos documentos e proferir decisão sobre os possíveis recursos ao processo seletivo.

3.2. O cadastro da Entidade, o registro de candidaturas e a Ata da reunião da entidade que indica o nome de seus representantes para o Conselho de Desenvolvimento e Participação da Comunidade Negra de Campinas deverão ser entregues nos horários definidos neste regulamento.

3.3. Documentos necessários ao cadastro das entidades

3.3.1. Entidades com registro formalizado:

I - Ficha de inscrição devidamente preenchida, sem rasuras e assinada pelo responsável legal da entidade, contendo os seguintes dados:

a) Dados da entidade: Razão Social; Endereço completo (rua, bairro, CEP, complemento); Telefones; e Endereço eletrônico (e-mail) para correspondência;

b) Dados do responsável legal da Entidade: Nome completo; RG; CPF; Endereço completo (rua, bairro, CEP, complemento); Telefones; e Endereço eletrônico (e-mail) para correspondência;

II - Cópia da certidão de inscrição no CNPJ/MF;

III - Cópia do Estatuto Social vigente da Entidade, devidamente registrado em Cartório;

IV - Cópia da última Ata da Eleição de nomeação da Diretoria;

V - Cópia da Ata da reunião da Diretoria da Entidade que tenha escolhido o nome de seus representantes na Cadeira do Conselho de Desenvolvimento e Participação da Comunidade Negra de Campinas.

3.3.2. Entidades sem registro formalizado:

I - Ficha de inscrição devidamente preenchida, sem rasuras e assinada pelo responsável pela entidade, contendo os seguintes dados:

a) Dados da Entidade: Razão Social, Endereço completo (rua, bairro, cep, complemento); Telefones; Endereço eletrônico e para correspondência;

b) Dados do responsável pela Entidade: Nome completo; RG, CPF; Telefones e endereço eletrônico e de correspondência.

II - Declaração assinada pelo responsável pela entidade, com firma reconhecida, atestando que a entidade possui atuação na cidade de Campinas há mais de 02 (dois) anos;

III - Cópia da conta de energia elétrica, água ou telefone do endereço da Entidade, emitida, no mínimo, há 02 (dois) meses;

IV - Cópia da Ata da reunião da Diretoria da Entidade ou do Movimento que tenha escolhido o nome de seus representantes na Cadeira do Conselho de Desenvolvimento e Participação da Comunidade Negra de Campinas.

3.4. O Registro de candidaturas deverá apresentar:

3.4.1. Entidades com registro formalizado:

I - Ficha de solicitação de registro de candidatura devidamente preenchida, sem rasuras, datada e assinada pelo responsável pela entidade, que deve conter os seguintes dados:

a) Dados dos indicados a conselheiros (titular, 1º suplente e 2º suplente): Nome completo; RG; CPF; Endereço completo; e Endereço eletrônico.

II - Cópias do RG, CPF e comprovante de endereço dos indicados a representantes no conselho titular e suplente residentes e domiciliados no município de Campinas.

III - Cópia de Ata de reunião da Diretoria da Entidade que conste o nome das pessoas indicadas para a representação no Conselho de Desenvolvimento e Participação da Comunidade Negra de Campinas, na condição de titular e suplentes;

3.4.2. Entidades sem registro formalizado:

I - Ficha de solicitação de registro de candidatura devidamente preenchida, sem rasuras, datada e assinada pelo responsável pela entidade, que deve conter os seguintes dados:

II - Dados dos indicados a conselheiros (titular, 1º suplente e 2º suplente), nome completo; RG; CPF; Endereço completo; e Endereço eletrônico.

III - Cópias do RG, CPF e comprovante de endereço dos indicados a representantes no conselho titular e suplente.

IV - Declaração assinada e com firma reconhecida do responsável pela entidade, atestando a indicação dos candidatos a conselheiro titular, 1º suplente e 2º suplente.

V - Prova de tempo de atuação no combate ao racismo ou discriminação religiosa nos últimos dois anos.

3.5. A documentação necessária para o Cadastro das Entidades e o Registro de Candidaturas deverá ser entregue em envelopes lacrados na Coordenadoria Setorial de Promoção da Igualdade Racial, localizada na Avenida Dr. Campos Salles, n. 427, Centro, Campinas/SP, das 10 h às 16 h de segunda a sexta-feira, dentro do prazo estabelecido no item 4 deste Edital.

3.6. A autenticidade das informações e declarações apresentadas neste processo eleitoral é de responsabilidade dos representantes das organizações, entidades e movimentos, podendo responder civil e criminalmente por sua falsidade.

3.7. O requerimento de inscrição no Processo Eleitoral somente será aceito, no momento do cadastramento, se a Entidade ou Movimento apresentar todos os documentos exigidos por este Regulamento, no período estabelecido no item 3.5.

3.8. Após a aceitação do requerimento de inscrição, a documentação entregue será colocada em envelope destinado para essa finalidade e receberá assinaturas do(a) membro(a) da Comissão Eleitoral e do interessado.

3.9. O representante da entidade levará consigo um comprovante da entrega destes documentos.

4. DOS PRAZOS DO PROCESSO ELEITORAL

4.1. Os prazos do processo eleitoral, conforme definido em reunião da Comissão Eleitoral do Conselho de Desenvolvimento e Participação da comunidade Negra de Campinas, realizada em 29 de setembro de 2022, às 19:00 são os seguintes:

I - Entrega da documentação em envelopes separados e lacrados, em Cadastro de entidades e Registro de candidaturas: **10 de outubro de 2022 à 04 novembro de 2022;**

II - Análise dos documentos de **07 de novembro de 2022**

III - Publicação no D.O. das entidades aptas e não aptas em **09 de novembro de 2022;**

IV - Período de recurso das entidades não aptas: **09 de novembro de 2022 à 11 de novembro de 2022** na Coordenadoria Setorial de Promoção da Igualdade Racial, localizada na Avenida Dr. Campos Salles, n. 427, Centro, Campinas/SP, das 10 h às 16 h;

V - Análise dos recursos das entidades não aptas de **16 de novembro de 2022.**

VI - Publicação final das entidades aptas **18 de novembro de 2022**

VII - Reunião de Eleição do Conselho de Desenvolvimento e Participação da Comunidade Negra de Campinas para o biênio, **29 de novembro de 2022 às 19:00** na sede da Coordenadoria Setorial de Promoção da Igualdade Racial, localizada na Avenida Dr. Campos Salles, n. 427, Centro, Campinas/SP.

5. DA REUNIÃO DE ELEIÇÃO

5.1. A eleição das Entidades e instituições que irão compor o Conselho de Desenvolvimento e Participação da Comunidade Negra de Campinas, biênio **2022/2024**, com **mandato de 31 de dezembro de 2022 a 30 de dezembro de 2024**, se dará pelo voto entre pares, ou seja, pela votação das entidades aptas ao pleito, conforme o âmbito de atuação, quais sejam:

I - Instituições Educacionais de Ensino Superior localizadas no Município de Campinas;

II - Organizações não-governamentais com tradição na defesa dos direitos da comunidade negra e no combate ao racismo e entidades voltadas às religiões de matriz africana e cultura afro-brasileira, com atuação no município de Campinas;

III - Associações de moradores de bairros, com sede no Município de Campinas; e

IV - Sindicatos de trabalhadores, com representação no Município de Campinas.

5.2. O voto de cada entidade será atribuição do representante cadastrado e será realizado em cédula apropriada, onde constarão o nome de todas as candidaturas aptas à eleição, no respectivo âmbito de atuação:

I - até 2 (dois) representantes das Instituições Educacionais de Ensino Superior localizadas no Município de Campinas;

II - até 10 (dez) representantes de organizações não-governamentais com tradição na defesa dos direitos da comunidade negra e no combate ao racismo, bem como voltadas às religiões de matriz africana e cultura afro-brasileira, com representação no Município de Campinas;

III - 1 (um) representante de associações de moradores de bairros, com sede no Município de Campinas, que tenham comprovadamente uma atuação na questão do combate ao racismo e da cultura negra;

IV - até 2 (dois) representantes de sindicatos de trabalhadores, com representação no Município de Campinas, que tenham comprovadamente atuação na questão do combate ao racismo e da cultura negra.

5.2.1. Os votos com marcação de candidaturas excedentes ao número de vagas existentes no âmbito de atuação respectivo serão considerados nulos em sua totalidade.

5.3. Em caso de empate de votos, serão considerados critérios de desempate:

I - o maior tempo de atuação comprovada no Município de Campinas;

II - Titularidade de Mulheres;

III - Maior número de Membros Negros no Registro da Entidade

IV - estar registrada junto ao Cartório e na Receita Federal (CNPJ).

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Os Editais, Regulamento da Eleição e deliberações da Comissão Eleitoral e resultado da Eleição serão publicados no Diário Oficial do Município e afixados na Coordenadoria Setorial de Promoção da Igualdade Racial - CEP-IR e no Centro de Referência em Direitos Humanos na Prevenção e Combate ao Racismo e Discriminação Religiosa, em locais visíveis.

6.2. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Eleitoral responsável pelo Processo de Eleição do Conselho de Desenvolvimento e Participação da Comunidade Negra de Campinas, para o Biênio 2022/2024.

6.3. A lista final com os nomes dos Conselheiros Titulares e Suplentes, eleitos pela Sociedade Civil, será publicada em Diário Oficial e no site www.campinas.sp.gov.br

Anexo 1 DECLARAÇÃO DE ATIVIDADE

Com objetivo de cumprir exigência consignada no item 3.3.2, II do REGULAMENTO PARA A ELEIÇÃO DOS MEMBROS DA SOCIEDADE CIVIL, INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS DE ENSINO SUPERIOR, SINDICATOS DE TRABALHADORES E ASSOCIAÇÕES DE MORADORES DE BAIRROS DE CAMPINAS, PARA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO E PARTICIPAÇÃO DA COMUNIDADE NEGRA DE CAMPINAS - CDPCNC, declaro que a entidade possui atuação na cidade de Campinas há mais de 02 (dois) anos e exerce atividades de promoção, divulgação e defesa dos direitos da comunidade negra de Campinas, conforme:

- Lei Municipal nº 16.157 de 29 de novembro de 2021 Dispõe sobre o Conselho de Desenvolvimento e Participação da Comunidade Negra e sobre o Fundo Municipal de Valorização da Comunidade Negra;

- Regimento Interno do Conselho de Desenvolvimento e Participação da Comunidade Negra de Campinas;

- Reunião para formação de Comissão Eleitoral responsável pelo Processo de Eleição dos Conselheiros representantes da Sociedade Civil para o Conselho de Desenvolvimento e Participação da Comunidade Negra de Campinas, biênio 2022/2024, realizada em 30/06/2022; e

- Edital e Regulamento para eleição dos membros da sociedade civil do Conselho de Desenvolvimento e Participação da Comunidade Negra de Campinas.

Campinas, ____ de ____ de 2022.

Representante da Entidade
(Reconhecer firma da assinatura)

Anexo 2 DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO DE CANDIDATOS

Com objetivo de cumprir exigência consignada no item 3.4.2, III do REGULA-

MENTO PARA A ELEIÇÃO DOS MEMBROS DA SOCIEDADE CIVIL, INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS DE ENSINO SUPERIOR, SINDICATOS DE TRABALHADORES E ASSOCIAÇÕES DE MORADORES DE BAIROS DE CAMPINAS, PARA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO E PARTICIPAÇÃO DA COMUNIDADE NEGRA DE CAMPINAS - CDPCNC BIÊNIO 2022/2024, declaro que os cidadãos a seguir elencados são os representantes indicados pela entidade _____

_____ como candidatos a conselheiros titular e suplentes do Conselho de Desenvolvimento e Participação da Comunidade Negra de Campinas para o biênio 2020/2022:

Titular: Nome: _____, portador do RG nº _____ CPF nº _____

Primeiro Suplente: Nome: _____, portador do RG nº _____ CPF nº _____

Segundo Suplente: Nome: _____, portador do RG nº _____ CPF nº _____

Campinas, ____ de _____ de 2022.

Representante da Entidade
(reconhecer firma da assinatura)

Anexo 3 FICHA DE REGISTRO DE CANDIDATURA

Em conformidade com a Lei Municipal 16.157 de 29 de novembro de 2021 Dispõe sobre o Conselho de Desenvolvimento e Participação da Comunidade Negra e sobre o Fundo Municipal de Valorização da Comunidade Negra; com a Reunião para formação de Comissão Eleitoral responsável pelo Processo de Eleição dos Conselheiros representantes da Sociedade Civil para o Conselho de Desenvolvimento e Participação da Comunidade Negra de Campinas, realizada em 30/06/2022; e com o edital e regulamento para a reunião para eleição dos membros da sociedade civil do Conselho de Desenvolvimento e Participação da Comunidade Negra de Campinas, biênio 2020/2022, a:

Entidade _____, com endereço à _____, nº _____ Bairro _____, CEP: _____, nesta cidade de Campinas-SP, Telefone (____) _____, Endereço eletrônico (e-mail): _____, por seu representante subscrito, encaminha a solicitação de registro de candidatura:

Titular: Nome: _____, portador do RG nº _____ CPF nº _____, com endereço à _____, nº _____ Bairro _____, CEP _____, Telefone (____) _____, Endereço eletrônico (e-mail): _____

Primeiro Suplente: Nome: _____, portador do RG nº _____ CPF nº _____, com endereço à _____, nº _____ Bairro _____, CEP _____, Telefone _____, Endereço eletrônico (e-mail): _____

Segundo Suplente: Nome: _____, portador do RG nº _____ CPF nº _____, com endereço à _____, nº _____ Bairro _____, CEP _____, Telefone _____, Endereço eletrônico (e-mail): _____

Nesta oportunidade, a entidade encaminha documentação necessária à inscrição para participação no processo de eleição dos membros da sociedade civil do Conselho de Desenvolvimento e Participação da Comunidade Negra de Campinas, Biênio 2022/2024 (item 3.4 do Regulamento).

Campinas, ____ de _____ de 2022

Representante da Entidade

Campinas, 07 de outubro de 2022
DAGMAR ANTÔNIO CAMIZAÔ
Presidente da Comissão Eleitoral

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

RATIFICAÇÃO

Processo Administrativo nº: PMC.2022.00049927-52

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Assunto: Contratação direta com fulcro no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993 - **Contratação direta** de 15 (quinze) jurados, relacionados no documento SEI nº 5902148, para compor as Comissões de Julgamento do Edital de Recadastramento de Participantes Permanentes da Feira Cultural do Centro de Convivência - Feira Hippie na Praça "Imprensa Fluminense"

Diante dos elementos constantes no presente protocolado, em especial, dos pareceres da Secretaria Municipal de Justiça sobre a inexistência de óbices legais à realização da contratação direta almejada e com a competência do Decreto Municipal nº 21.874/21, já que foram sanados todos os apontamentos indicados, conforme documento SEI nº

6613700, RATIFICO a Contratação Direta de 15 (quinze) jurados para compor as Comissões de Julgamento do Edital de Recadastramento de Participantes Permanentes da Feira Cultural do Centro de Convivência - Feira Hippie na Praça Imprensa Fluminense, conforme Termo de Referência em doc SEI nº 6019107, com fundamento no artigo 25, inciso II, da Lei 8666/93 e AUTORIZO a respectiva despesa no valor total de R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais), sendo o valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) para cada jurado, onerando em sua integralidade as dotações do presente exercício, consoante aprovado pelo Comitê Gestor no documento SEI nº 6306137.

Publique-se nos termos da Lei. Encaminhe-se:

- 1 - À Secretaria Municipal de Administração, para a numeração da contratação em livro próprio;
- 2 - Após ao Núcleo de Formalização de Ajustes para as providências de formalização, e a seguir, retornem os autos à esta Secretaria Municipal de Cultura e Turismo para as demais medidas e acompanhamento de sua execução, ressaltando que a formalização dar-se-á pela emissão da respectiva Nota de Empenho, o que é permitido nos termos do art. 62, "caput" da Lei de Licitações e Contratos.

Campinas, 07 de outubro de 2022
ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2022.00004499-57

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Referência: Pregão Eletrônico nº 162/2022

Objeto: Registro de preços de serviços de sistemas de iluminação, sonorização e geradores para eventos

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 21.874/2021 e ao documento SEI nº 6615605, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 100.580,00 (cem mil quinhentos e oitenta reais), sendo R\$ 29.830,00 (vinte e nove mil oitocentos e trinta reais) a favor da empresa BARNABÉ PRODUÇÕES E PROMOÇÕES DE EVENTOS EIRELI referente ao item 6 da Ata de Registro de Preços nº 399/2022, R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais) a favor da empresa ADRIANA BASTOS SAMARA EVENTOS - ME referente ao item 3 da Ata de Registro de Preços nº 400/2022 e, R\$ 41.750,00 (quarenta e um mil setecentos e cinquenta reais) a favor da empresa EXON EVENTOS EIRELI referente ao item 11 da Ata de Registro de Preços nº 402/2022.

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 06 de outubro de 2022
ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXTRATOS

Processo Administrativo SEI nº: PMC. 2020.00060274-18 **Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura e Turismo **Termo de Ajuste nº 032/20 da Chamada Pública nº 02/2020 - Ações em Rede**
Compromissária: PAULA LINS FERRO CPF: 397.229.498-02 **Objeto:** Termo de Ajuste a execução do Projeto artístico-cultural intitulado "Patuscanto-Narrativas Canônicas e Ilustradas para Crianças" - **Categoria I** - valor R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) **Prazo de vigência:** até 31/12/2021 - **Prestação de Contas aprovada em 03/10/2022.**

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2022.00032634-63

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Referência: Pregão Eletrônico nº 210/2022

Objeto: Registro de preços de sanitários químicos compreendendo instalação, manutenção, desinstalação e coleta de resíduos

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 21.874/2021 e ao documento SEI nº 6632414, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 190,00 (cento e noventa reais), a favor da empresa VR BARROS SANITÁRIOS QUÍMICOS EIRELI referente ao item 2 da Ata de Registro de Preços nº 466/2022.

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 07 de outubro de 2022
ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2021.00000807-67

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Referência: Pregão Eletrônico nº 209/2021

Objeto: Registro de preços de sanitários químicos compreendendo instalação, manutenção, desinstalação e coleta de resíduos

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 21.874/2021 e ao documento SEI nº 6634856, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 310,00 (trezentos e dez reais), a favor da empresa VR BARROS SANITÁRIOS QUÍMICOS EIRELI referente ao item 1 da Ata de Registro de Preços nº 435/2021, Aditamento da Ata 007/2021.

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 07 de outubro de 2022
ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2022.00032634-63

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Referência: Pregão Eletrônico nº 210/2022

Objeto: Registro de preços de sanitários químicos compreendendo instalação, manu-

tenção, desinstalação e coleta de resíduos

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 21.874/2021 e ao documento SEI n.º 6634941, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 190,00 (cento e noventa reais), a favor da empresa VR BARROS SANITÁRIOS QUÍMICOS EIRELI referente ao item 2 da Ata de Registro de Preços nº 466/2022.

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 07 de outubro de 2022

ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2021.00000807-67

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura

Referência: Pregão Eletrônico nº 209/2021

Objeto: Registro de preços de sanitários químicos compreendendo instalação, manutenção, desinstalação e coleta de resíduos

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 21.874/2021 e ao documento SEI n.º 6632334, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 310,00 (trezentos e dez reais), a favor da empresa VR BARROS SANITÁRIOS QUÍMICOS EIRELI referente ao item 1 da Ata de Registro de Preços nº 435/2021, Aditamento de Ata de Registro de Preços nº 007/2021.

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 07 de outubro de 2022

ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2022.00081125-28

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Referência: Pregão Eletrônico nº 210/2022

Objeto: Registro de preços de sanitários químicos compreendendo instalação, manutenção, desinstalação e coleta de resíduos

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 21.874/2021 e ao documento SEI n.º 6632500, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 190,00 (cento e noventa reais), a favor da empresa VR BARROS SANITÁRIOS QUÍMICOS EIRELI referente ao item 2 da Ata de Registro de Preços nº 466/2022.

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 07 de outubro de 2022

ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2022.00032634-63

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Referência: Pregão Eletrônico nº 210/2022

Objeto: Registro de preços de sanitários químicos compreendendo instalação, manutenção, desinstalação e coleta de resíduos

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 21.874/2021 e ao documento SEI n.º 6634941, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 190,00 (cento e noventa reais), a favor da empresa VR BARROS SANITÁRIOS QUÍMICOS EIRELI referente ao item 2 da Ata de Registro de Preços nº 466/2022.

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 07 de outubro de 2022

ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Processo: PMC.2021.000066541-70

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Referência: Pregão Eletrônico nº 220/2022

Objeto: Registro de Preços de serviços de infraestrutura para eventos

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 21.874/2021 e ao documento SEI n.º 6609509, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 22.100,00 (vinte e dois mil e cem reais) a favor da empresa BARNABÉ PRODUÇÕES E PROMOÇÕES DE EVENTOS EIRELI referente aos itens 13,15,19 e 23 da Ata de Registro de Preços nº 406/2022.

Publique-se na forma da Lei. Após a Coordenadoria Departamental Administrativa Financeira para a emissão da nota de empenho.

Campinas, 06 de outubro de 2022

ADRIANA MARIA GARAVELLO FAIDIGA FLOSI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Processo: PMC.2021.00059358-17

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura

Referência: Pregão Eletrônico nº 069/2022

Objeto: Registro de preços de serviços de palco e passarela em "T", com fornecimento de material

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no

8º do Decreto Municipal nº 21.874/2021 e ao documento SEI n.º 6609509, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 4.879,99 (quatro mil oitocentos e setenta e nove reais e noventa e nove centavos) a favor da empresa MLC LOCAÇÕES, PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI referente ao item 1 da Ata de Registro de Preços nº 195/2022.

Publique-se na forma da Lei. Após a Coordenadoria Departamental Administrativa Financeira para a emissão da nota de empenho.

Campinas, 06 de outubro de 2022

ADRIANA MARIA GARAVELLO FAIDIGA FLOSI
SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Processo: PMC.2022.00004499-57

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Referência: Pregão Eletrônico nº 162/2022

Objeto: Registro de preços de serviços de sistemas de iluminação, sonorização e geradores para eventos

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 21.874/2021 e ao documento SEI n.º 6609509, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 7.225,00 (sete mil duzentos e vinte e cinco reais) sendo o valor de R\$ 3.050,00 (três mil e cinquenta reais) a favor da empresa POWER SOUND LOCAÇÕES E EVENTOS EIRELI referente ao item 5 da Ata de Registro de Preços nº 401/2022 e o valor de R\$ 4.175,00 (quatro mil cento e setenta e cinco reais) a favor da empresa EXON EVENTOS EIRELI referente ao item 11 da Ata de Registro de Preços nº 402/2022.

Publique-se na forma da Lei. Após a Coordenadoria Departamental Administrativa Financeira para a emissão da nota de empenho.

Campinas, 06 de outubro de 2022

ADRIANA MARIA GARAVELLO FAIDIGA FLOSI
SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Processo: PMC.2022.00032634-63

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Referência: Pregão Eletrônico nº 210/2022

Objeto: Registro de preços de sanitários químicos compreendendo instalação, manutenção, desinstalação e coleta de resíduos

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 21.874/2021 e ao documento SEI n.º 6609509, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 760,00 (setecentos e sessenta reais) a favor da empresa VR BARROS SANITÁRIOS QUÍMICOS EIRELI referente aos itens 1 e 2 da Ata de Registro de Preços nº 466/2022.

Publique-se na forma da Lei. Após a Coordenadoria Departamental Administrativa Financeira para a emissão da nota de empenho.

Campinas, 06 de outubro de 2022

ADRIANA MARIA GARAVELLO FAIDIGA FLOSI
SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo nº PMC. 2021.00035458-68

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Objeto: Registro de Preços - Fornecimento de mix de legumes, milho verde e alho.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no Decreto Municipal nº 21.874/21 e suas alterações, AUTORIZO a despesa em favor da empresa:

- **JJ FOODS LTDA**, com fulcro na Ata de Registro de Preços nº 647/2021, no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).

Publique-se na forma da Lei.

Após, encaminhe-se ao Setor de Contabilidade/SME para emissão dos empenhos.

Campinas, 06 de outubro de 2022

JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo: 2019.10.21128

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Objeto: Pagamento de despesas de cartório

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no Decreto Municipal nº 21.874/21 e suas alterações, AUTORIZO a despesa a favor das empresas:

- **2º TABELIONATO DE NOTAS DE CAMPINAS**, no valor de R\$ 8.391,00 (Oito mil trezentos e noventa e um reais).

- **3º CARTÓRIO DE REGISTRO DE NOTAS DE CAMPINAS**, no valor de R\$ 8.072,00 (Oito mil e setenta e dois reais).

Publique-se na forma da Lei.

Após, encaminhe-se ao Setor de Contabilidade / SME para emissão dos empenhos.

Campinas, 06 de outubro de 2022

JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação

COMUNICADO SME Nº 171, DE 07 DE OUTUBRO DE 2022

P O Secretário Municipal de Educação no uso de suas competências, e CONSIDERANDO a Lei Municipal 12.987, de 28/06/2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Magistério Público Municipal de Campinas e dá outras providências e suas alterações;
CONSIDERANDO a Resolução SME Nº 23/2021 que dispõe sobre o processo de atribuição, em regime de substituição, de Agrupamentos, Ciclos, Aulas, Turmas e Blocos de Unidades Educacionais aos Professores da Rede Municipal de Ensino de Campinas,
CONSIDERANDO a Resolução SME/SMRH 001/2009 publicada em DOM 26/11/2009 e que dispõe sobre a acumulação de cargos públicos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação,

COMUNICA:

1. Ficam convocados os professores Adjuntos II, abaixo citados, para participarem de sessão de atribuição de aulas em regime de substituição que se realizará em ambiente virtual (Google Meet) conforme especificado:
Dia: 11/10/2022 - terça-feira
Link: <https://meet.google.com/jsj-ueot-tma>
Horários: 14 horas - Convocados e convidados
2. Ficam os demais Professores Adjunto I, Adjunto II, PEB I, PEB II, PEB III, PEB IV e Bilingues, interessados em assumir aulas/turmas como Carga Suplementar de Trabalho Docente (CSTD, desde que devidamente habilitados, convidados a participar desta sessão virtual de atribuição, conforme descrito no item 01
3. Os professores convidados também deverão acessar o link acima, na data e nos horários indicados, para manifestarem interesse pela vaga pretendida. A vaga pretendida deve ser em período contrário ao da atual atuação do professor e, uma vez atribuída, será remunerada na forma de carga suplementar de jornada.
4. Os professores convocados que não comparecerem à presente sessão de atribuição poderão ser atribuídos por ofício.
5. É obrigatória a participação de todos os professores adjuntos II convocados, mesmo daqueles que desejam declinar das vagas ora anunciadas.
6. A atribuição aos professores convidados seguirá os critérios e procedimentos estabelecidos pela Res. SME 23/2021.

COMPONENTE CURRICULAR: HISTÓRIA

Período: MANHÃ

CC	UE	TURMAS	H/A
E0233	EMEF/EJA OZIEL ALVES PEREIRA	6A/ 6B/ 6C/ 6D /7A/ 7B/ 7D	28

Período: TARDE

CC	UE	TURMAS	H/A
E0413	EMEF/EJA PROFA CLOTILDE BARRAQUET VON ZUBEN	7B/ 7C/ 8A/ 8B/ 9A/ 9B/ 9C	28

Convocados:

MATR.	NOME	SEDE	CLASS
1385720	JULIA ALEKSANDRA MARTUCCI KUMPERA	E0222 - EMEF/EJA PRES FLORIANO PEIXOTO	51
1385453	VITOR SALES MARTINS DE LIMA	E0414 - EMEF/EJA PROFA SYLVIA SIMOES MAGRO	59
1387049	THAIS DA ROCHA CARVALHO	E0350 - EMEF/EJA PROF ANDRÉ TOSELLO	85
1387189	PAMELA CRISTINA DA PENHA	E0357 - EMEF VIRGÍNIA MENDES ANTUNES DE VASCONCELLOS	86

*CLASSIFICAÇÃO CONCURSO

COMPONENTE CURRICULAR: GEOGRAFIA

Período: MANHÃ

CC	UE	TURMAS	H/A
E0233	EMEF/EJA OZIEL ALVES PEREIRA	6A/ 6B/ 6C/ 6D/ 8A/ 8B/ 8D	28

Período: TARDE

CC	UE	TURMAS	H/A
E0413	EMEF/EJA PE LEO VALLERIE	7B/ 7C	08

Período: NOITE

CC	UE	TURMAS	H/A
E0413	EMEF/EJA PE LEÃO VALLERIE	3TA/ 3TB/ 4TA / 4TB	16

COMPONENTE CURRICULAR: LÍNGUA PORTUGUESA

Período: TARDE

CC	UE	TURMAS	H/A
E0141	EMEF/EJA PROFA DULCE BENTO NASCIMENTO	8B/ 8C/ 9A / 9B/ 9C	30
E0413	EMEF/EJA PE LEÃO VALLERIE	6C	06

COMPONENTE CURRICULAR: MATEMÁTICA

Período: TARDE

CC	UE	TURMAS	H/A
E0144	EMEF/EJA PE JOSÉ NARCISO VIEIRA EHREMBERG	9A/ 9B	10

Período: NOITE

CC	UE	TURMAS	H/A
E0144	EMEF/EJA PE JOSÉ NARCISO VIEIRA EHREMBERG	1TA/ 2TA/ 3TA/ 4TA	20

COMPONENTE CURRICULAR: CIÊNCIAS

Período: TARDE

CC	UE	TURMAS	H/A
----	----	--------	-----

E0220	EMEF PROFA ANÁLIA FERRAZ DA COSTA COUTO	6A/ 7A/ 8A/ 9A	16
-------	---	----------------	----

COMPONENTE CURRICULAR: ARTE

Período: MANHÃ

CC	UE	TURMAS	H/A
E0233	EMEF/EJA OZIEL ALVES PEREIRA	7C/ 8C	04

Período: TARDE

CC	UE	TURMAS	H/A
E0233	EMEF/EJA OZIEL ALVES PEREIRA	4C	02

Campinas, 07 de outubro de 2022
JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo nºPMC.2021.00067815-20

Interessado:Secretaria Municipal de Educação

Objeto:Despesas de cartório para lavratura e registro da escritura pública de desapropriação de imóvel para instalação do CEMEFÉJA Paulo Freire e Sérgio Rossini e implantação do Centro de Educação Integral para a Cidadania.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no Decreto Municipal nº 21.874/2021 e suas alterações, **AUTORIZO** a despesa a favor de:

- **2 CARTÓRIO DE NOTAS**, CNPJ 51.880.706/0001-26 no valor de R\$ 34.280,14 (trinta e quatro mil duzentos e oitenta reais e quatorze centavos);
- **PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS**, CNPJ 05.703.759/0001-54 no valor de 25.326,96 (vinte e cinco mil trezentos e vinte e seis reais e noventa e seis centavos).

Publique-se na forma da lei.

Encaminhe-se ao setor de contabilidade para prosseguimento.

Campinas, 05 de outubro de 2022
JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA SME Nº144, DE 07 DE OUTUBRO DE 2022

O Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe confere o Art.12, da Resolução SME nº 07, de 12 de setembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a seguinte comissão para análise e emissão de parecer sobre o pedido de credenciamento e autorização de funcionamento da escola privada de Educação Infantil RECANTO INFANTIL GIRASSOL LTDA, CNPJ 52.344.611/0001-50,situada na Rua das Hortências, nº 281, Chácara Primavera, Campinas-SP, conforme consta no processo SEI PMC.2022.00073625-12:

- I - Luciano Alves dos Reis, matrícula 119.624-3, Diretor do Departamento Pedagógico;
II - Maria de Lourdes Cardoso da Silva Santos, matrícula 119.697-9, Assessoria de Legislação e Normas Educacionais;
III - Alenice Marques Mendes, matrícula 132.244-3, Assessoria de Legislação e Normas Educacionais;
IV - Nilson Robson Guedes Silva, matrícula 124.777-8, Assessoria de Legislação e Normas Educacionais;
V - Luciana Scharlack Corrêa, matrícula 123.759-4, Assessoria Jurídica;
VI - Flávio Kazuhiro Sasaki, matrícula 128.878-4, Coordenadoria Setorial de Arquitetura Escolar;
VII - Christiane Patrícia de Oliveira Mendes, matrícula 121.320-2, Supervisora Educacional do Naed Leste (Titular);
VIII - José Jucélio Duarte, matrícula 124.790-5, Supervisor Educacional do Naed Leste (Suplente).

Art. 2º Ficam convocado(a)s o(a)s integrantes da comissão para a primeira reunião de trabalho que ocorrerá dia 13/10/2022, quinta feira, das 14h30 às 15h, por meio do link meet.google.com/nxy-upnt-ouw, sob a coordenação da Supervisão Educacional da Assessoria de Legislação e Normas Educacionais.

Art. 3º A Comissão deve emitir o parecer conclusivo, em até noventa dias, após a publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 07 de outubro de 2022
JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA SME Nº145, DE 07 DE OUTUBRO DE 2022

O Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe confere o Art.12, da Resolução SME nº 07, de 12 de setembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a seguinte comissão para análise e emissão de parecer sobre o pedido de credenciamento e autorização de funcionamento da escola privada de Educação Infantil BERÇÁRIO GIRASSOL LTDA, CNPJ 19.901.949/0001-90,situada na Rua das Hortências, nº 261, Chácara Primavera, Campinas-SP, conforme consta no processo SEI PMC.2022.00073621-81:

- I - Luciano Alves dos Reis, matrícula 119.624-3, Diretor do Departamento Pedagógico;
II - Maria de Lourdes Cardoso da Silva Santos, matrícula 119.697-9, Assessoria de Legislação e Normas Educacionais;
III - Alenice Marques Mendes, matrícula 132.244-3, Assessoria de Legislação e Normas Educacionais;
IV - Nilson Robson Guedes Silva, matrícula 124.777-8, Assessoria de Legislação e Normas Educacionais;
V - Luciana Scharlack Corrêa, matrícula 123.759-4, Assessoria Jurídica;
VI - Flávio Kazuhiro Sasaki, matrícula 128.878-4, Coordenadoria Setorial de Arquitetura Escolar;

VII - Christiane Patrícia de Oliveira Mendes, matrícula 121.320-2, Supervisora Educacional do Naed Leste (Titular);
VIII - José Jucélio Duarte, matrícula 124.790-5, Supervisor Educacional do Naed Leste (Suplente).
Art. 2º Ficam convocado(a)s o(a)s integrantes da comissão para a primeira reunião de trabalho que ocorrerá dia 13/10/2022, quinta feira, das 14h às 14h30, por meio do link meet.google.com/nxy-upnt-ouw, sob a coordenação da Supervisão Educacional da Assessoria de Legislação e Normas Educacionais.
Art. 3º A Comissão deve emitir o parecer conclusivo, em até noventa dias, após a publicação desta Portaria.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 07 de outubro de 2022

JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação

PROCESSO SEI Nº 2020.00002048-31

Interessado: Secretaria Municipal de Educação Pregão eletrônico nº 283/2021 Ata de Registro de Preços: 120/2022

Objeto:: Registro de Preços preços para o item *Solvente Água raz mineral- lata com 5 L.*

Em face aos elementos constantes no presente Processo Administrativo e diante do parecer do Sr. Economista da S.M.A. (doc.6447690), e com a competência conferida pelo Art. 20, Parágrafo único do Decreto Municipal 15.291/2005, INDEFIRO o pedido de reequilíbrio à empresa Chevromais Comércio de Peças e Acessórios Ltda Epp, inscrita no CNPJ sob o nº 09.017.325/0001-51. Publique-se.

Campinas, 07 de outubro de 2022

JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação

FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA - FUMEC

PORTARIA FUMEC Nº 87/2022

O Presidente da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC, no uso das atribuições do seu cargo,

RESOLVE:

Art 1º Revogar a Portaria FUMEC nº 04/2022 que cedeu, a partir de 01 de janeiro de 2022, a servidora **Sandra Lia Mendes Bignon**, matrícula 10061, Professora de Educação Básica II, para prestar serviços junto à Secretaria Municipal de Educação de Campinas - NAED Noroeste, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens do seu cargo

Art 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01 de outubro de 2022.

Campinas, 05 de outubro de 2022

JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

PORTARIA FUMEC Nº 88/2022

O Presidente da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC, no uso das atribuições do seu cargo,

RESOLVE:

Art 1º Revogar a Portaria FUMEC nº 05/2022 que cedeu, a partir de 01 de janeiro de 2022, a servidora **Gisele Alessandra Marchi**, matrícula 10132, Professora de Educação Básica II, para prestar serviços junto à Secretaria Municipal de Educação de Campinas, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens do seu cargo

Art 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01 de outubro de 2022.

Campinas, 05 de outubro de 2022

JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

PORTARIA FUMEC Nº 89/2022

O Presidente da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC, no uso das atribuições do seu cargo,

RESOLVE:

Art 1º Revogar a Portaria FUMEC nº 121/2021 que cedeu, a partir de 01 de janeiro de 2022, a servidora **Tania Maria Ximenes Ferreira**, matrícula 10316, Professora de Educação Básica II, para prestar serviços junto à Secretaria Municipal de Educação de Campinas - CEFORTEPE, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens do seu cargo

Art 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01 de outubro de 2022.

Campinas, 05 de outubro de 2022

JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

PORTARIA FUMEC Nº 90/2022

O Presidente da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC, no uso das atribuições do seu cargo,

RESOLVE:

Art 1º Revogar a Portaria FUMEC nº 121/2021 que cedeu, a partir de 01 de janeiro de 2022, a servidora **Juliana Spessotto de Franca**, matrícula 10278, Professora de Educação Básica II, para prestar serviços junto à Secretaria Municipal de Educação de Campinas, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens do seu cargo

Art 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01 de outubro de 2022.

Campinas, 05 de outubro de 2022

JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

PORTARIA FUMEC Nº 91/2022

O Presidente da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC, no uso das atribuições do seu cargo,

RESOLVE:

Art 1º Revogar a Portaria FUMEC nº 119/2021 que cedeu, a partir de 01 de janeiro de 2022, o servidor **Elias Paim Mota**, matrícula 10268, Professor de Educação Básica II, para prestar serviços junto à Secretaria Municipal de Educação de Campinas, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens do seu cargo

Art 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01 de outubro de 2022.

Campinas, 05 de outubro de 2022

JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

PORTARIA FUMEC Nº 92/2022

O Presidente da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC, no uso das atribuições do seu cargo,

RESOLVE:

Art 1º Revogar a Portaria FUMEC nº 118/2021 que cedeu, a partir de 01 de janeiro de 2022, a servidora **Jacqueline Damazio Armando**, matrícula 1202, Professora de Educação Básica II, para prestar serviços junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos de Campinas, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens do seu cargo

Art 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01 de outubro de 2022.

Campinas, 05 de outubro de 2022

JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo n.º FUMEC.2022.00001754-82.

Interessado: Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC.

Pregão Eletrônico n.º 52/2022.

Objeto: Registro de Preços para fornecimento e instalação de projetores multimídia interativos à ultracurta distância para unidades da FUMEC, com instalação do projetor, instalação de ponto de energia elétrica, passagem de cabo de HDMI e treinamento, conforme especificações do Anexo I - Termo de Referência.
Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, **AUTORIZO** a despesa em favor da empresa:

-MICROTECNICA INFORMATICA LTDA com fulcro na Ata de Registro de Preços n.º 50/2021, no valor de R\$ 2.625.000,00 (dois milhões seiscentos e vinte e cinco mil reais).

À área da Gerência Administrativa e Financeira - FUMEC para emissão dos empenhos e para as demais providências.

Campinas, 07 de outubro de 2022

JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

PORTARIA FUMEC Nº 93/2022

O Presidente da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC, no uso das atribuições do seu cargo,

RESOLVE:

Art 1º Revogar a Portaria FUMEC nº 120/2021 que cedeu, a partir de 01 de janeiro de 2022, a servidora **Adriana de Carvalho Barão**, matrícula 10045, Professora de Educação Básica II, para prestar serviços junto à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Campinas, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens do seu cargo
Art 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01 de outubro de 2022.

Campinas, 05 de outubro de 2022

JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

PORTARIA FUMEC Nº 94/2022

O Presidente da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC, no uso das atribuições do seu cargo,

RESOLVE:

Art 1º Revogar a Portaria FUMEC nº 32/2022 que cedeu, a partir de 02 de fevereiro de 2022, a servidora **Graziela Higa Miguel**, matrícula 10133, Professora de Educação Básica II, para prestar serviços junto à Secretaria Municipal de Educação de Campinas, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens do seu cargo

Art 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01 de outubro de 2022.

Campinas, 05 de outubro de 2022

JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo n.º FUMEC.2021.00001510-28.

Interessado: Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC.

Pregão Eletrônico n.º 61/2021.

Objeto: Registro de Preço de **SERVIÇO DE BUFFET** para as atividades da Fundação Municipal para Educação Comunitária -FUMEC/CEPROCAMP e SME, no âmbito de congressos, seminários, fóruns, encontros, conferências, palestras, formaturas, mostras, premiações e demais eventos de caráter institucional, conforme condições e especificações constantes do **ANEXO I- TERMO DE REFERÊNCIA.**

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, **AUTORIZO** a despesa em favor da empresa:

-TRIADE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA com fulcro na Ata de Registro de Preços n.º 76/2021, no valor de R\$ 1.875,00 (um mil oitocentos e setenta e cinco reais).

À área da Gerência Administrativa e Financeira - FUMEC para emissão dos empenhos e para as demais providências.

Campinas, 07 de outubro de 2022

JOSÉ TADEU JORGE

Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS - JRT

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA DA JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS

Processo 2021/03/00693 (Recurso Voluntário ao Processo 2015/03/07607)

Interessado: ANTONIO CAIO DA SILVA RAMOS JÚNIOR

Advogado: Octávio Teixeira Brilhante Ustra - OAB/SP 196.524

Tributo/Assunto: IPTU - Impugnação de Lançamento

Código Cartográfico: 3261.32.97.1198.00000

Com base no art. 76 da Lei Municipal 13.104/2007, **NÃO ADMITIMOS O PRESENTE**, diante da interposição de recurso voluntário anterior a este, para o mesmo processo administrativo.

LUIS FERNANDO GOMES TOJAL MATTOSO

Presidente da Junta de Recursos Tributários

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA DA JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS

Processo 2021/03/00694 (Recurso Voluntário ao Processo 2015/03/07607)

Interessado: ANTONIO CAIO DA SILVA RAMOS JÚNIOR

Advogado: Octávio Teixeira Brilhante Ustra - OAB/SP 196.524

Tributo/Assunto: IPTU - Impugnação de Lançamento

Código Cartográfico: 3261.32.97.1198.00000

Com base no art. 76 da Lei Municipal 13.104/2007, **NÃO ADMITIMOS O PRESENTE**, diante da interposição de recurso voluntário anterior a este, para o mesmo processo administrativo.

LUIS FERNANDO GOMES TOJAL MATTOSO

Presidente da Junta de Recursos Tributários

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA DA JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS

Processo 2021/03/00695 (Recurso Voluntário ao Processo 2015/03/07607)

Interessado: ANTONIO CAIO DA SILVA RAMOS JÚNIOR

Advogado: Octávio Teixeira Brilhante Ustra - OAB/SP 196.524

Tributo/Assunto: IPTU - Impugnação de Lançamento

Código Cartográfico: 3261.32.97.1198.00000

Com base no art. 76 da Lei Municipal 13.104/2007, **NÃO ADMITIMOS O PRESENTE**, diante da interposição de recurso voluntário anterior a este, para o mesmo processo administrativo.

LUIS FERNANDO GOMES TOJAL MATTOSO

Presidente da Junta de Recursos Tributários

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA DA JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS

Processo 2021/03/00823 (Recurso Voluntário ao Processo 2015/03/12904)

Interessado: ANTONIO CAIO DA SILVA RAMOS JÚNIOR

Advogado: Octávio Teixeira Brilhante Ustra - OAB/SP 196.524

Tributo/Assunto: IPTU - Impugnação de Lançamento

Código Cartográfico: 3261.32.64.0045.00000

Com base no art. 76 da Lei Municipal 13.104/2007, **NÃO ADMITIMOS O PRESENTE**, diante da interposição de recurso voluntário anterior a este, para o mesmo processo administrativo.

LUIS FERNANDO GOMES TOJAL MATTOSO

Presidente da Junta de Recursos Tributários

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA DA JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS

Processo 2021/03/00824 (Recurso Voluntário ao Processo 2015/03/12904)

Interessado: ANTONIO CAIO DA SILVA RAMOS JÚNIOR

Advogado: Octávio Teixeira Brilhante Ustra - OAB/SP 196.524

Tributo/Assunto: IPTU - Impugnação de Lançamento

Código Cartográfico: 3261.32.64.0045.00000

Com base no art. 76 da Lei Municipal 13.104/2007, **NÃO ADMITIMOS O PRESENTE**, diante da interposição de recurso voluntário anterior a este, para o mesmo processo administrativo.

LUIS FERNANDO GOMES TOJAL MATTOSO

Presidente da Junta de Recursos Tributários

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA DA JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS

Processo 2021/03/00825 (Recurso Voluntário ao Processo 2015/03/07623)

Interessado: ANTONIO CAIO DA SILVA RAMOS JÚNIOR

Advogado: Octávio Teixeira Brilhante Ustra - OAB/SP 196.524

Tributo/Assunto: IPTU - Impugnação de Lançamento

Código Cartográfico: 3261.32.97.0411.00000

Com base no art. 76 da Lei Municipal 13.104/2007, **NÃO ADMITIMOS O PRESENTE**, diante da interposição de recurso voluntário anterior a este, para o mesmo processo administrativo.

LUIS FERNANDO GOMES TOJAL MATTOSO

Presidente da Junta de Recursos Tributários

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA DA JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS

Processo 2021/03/00826 (Recurso Voluntário ao Processo 2015/03/12903)

Interessado: ANTONIO CAIO DA SILVA RAMOS JÚNIOR

Advogado: Octávio Teixeira Brilhante Ustra - OAB/SP 196.524

Tributo/Assunto: IPTU - Impugnação de Lançamento

Código Cartográfico: 3261.32.64.0221.01001

Com base no art. 76 da Lei Municipal 13.104/2007, **NÃO ADMITIMOS O PRESENTE**, diante da interposição de recurso voluntário anterior a este, para o mesmo processo administrativo.

LUIS FERNANDO GOMES TOJAL MATTOSO

Presidente da Junta de Recursos Tributários

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA DA JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS

Processo 2021/03/00829 (Recurso Voluntário ao Processo 2015/03/12895)

Interessado: ANTONIO CAIO DA SILVA RAMOS JÚNIOR

Advogado: Octávio Teixeira Brilhante Ustra - OAB/SP 196.524

Tributo/Assunto: IPTU - Impugnação de Lançamento

Código Cartográfico: 3261.32.64.0293.000001

Com base no art. 76 da Lei Municipal 13.104/2007, **NÃO ADMITIMOS O PRESENTE**, diante da interposição de recurso voluntário anterior a este, para o mesmo processo administrativo.

LUIS FERNANDO GOMES TOJAL MATTOSO

Presidente da Junta de Recursos Tributários

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA DA JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS

Processo 2021/03/00830 (Recurso Voluntário ao Processo 2015/03/07629)

Interessado: ANTONIO CAIO DA SILVA RAMOS JÚNIOR

Advogado: Octávio Teixeira Brilhante Ustra - OAB/SP 196.524

Tributo/Assunto: IPTU - Impugnação de Lançamento

Código Cartográfico: 3261.32.97.0399.00000

Com base no art. 76 da Lei Municipal 13.104/2007, **NÃO ADMITIMOS O PRESENTE**, diante da interposição de recurso voluntário anterior a este, para o mesmo processo administrativo.

LUIS FERNANDO GOMES TOJAL MATTOSO

Presidente da Junta de Recursos Tributários

JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS - CONVOCAÇÃO - 1ª CÂMARA JULGADORA

A Presidência da Junta de Recursos Tributários - JRT, com base na sua competência prevista no art. 20 da Lei Municipal 8.129/1994 e nos termos do Decreto Municipal 11.992/1995, convoca os Sr. Julgadores e Representantes Fiscais, para a sessão de caráter ordinário, **a ser realizada de forma virtual**, por videoconferência, consoante Portaria Municipal SMF 01/2020, às **9 horas do dia 18 de outubro de 2022**, para julgamento dos processos constantes da pauta abaixo. Como previsto no art. 3º dessa portaria, a participação/acompanhamento de interessados e/ou representantes legais na sessão fica condicionada à manifestação de interesse, por meio do endereço eletrônico jrt.secretaria@campinas.sp.gov.br, em até 2 (dois) dias úteis da sua realização; recebido o pedido, a JRT enviará, até o dia anterior à data da sessão, o convite com a indicação do respectivo link de acesso.

01) PROCESSO 2017/03/01594

Interessado(a): PRADO GONÇALVES CONSULTORIA IMOBILIÁRIA LTDA

Advogado(a): Marco Antonio Ruzene - OAB/SP 120.612

Tributo/Assunto: ISSQN - AIIM Acessório

AIIM N°: 005643/2017

Recurso Voluntário: Processo 2020/03/00363

Relator(a): Henrique Romanini Subi

02) PROCESSO 2017/03/06759

Interessado(a): CAMPINAS EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA

Advogado(a): Ana Paula Moro de Souza - OAB/SP 273.460

Tributo/Assunto: IPTU, Taxas de Lixo e de Sinistro - Impugnação do Lançamento

Código Cartográfico: 3414.53.75.0001.02041

Recurso Voluntário: Processo 2021/03/00862

Relator(a): Alexandre Fávoro

03) PROCESSO 2017/03/06762

Interessado(a): CAMPINAS EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA

Advogado(a): Ana Paula Moro de Souza - OAB/SP 273.460

Tributo/Assunto: IPTU, Taxas de Lixo e de Sinistro - Impugnação do Lançamento

Código Cartográfico: 3414.53.75.0001.03029

Recurso Voluntário: Processo 2021/03/00882

Relator(a): Alexandre Fantazzini Riginik

04) PROCESSO 2017/03/06772

Interessado(a): CAMPINAS EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA

Advogado(a): Ana Paula Moro de Souza - OAB/SP 273.460

Tributo/Assunto: IPTU, Taxas de Lixo e de Sinistro - Impugnação do Lançamento

Código Cartográfico: 3414.53.75.0001.02009

Recurso Voluntário: Processo 2021/03/00858

Relator(a): Leandro Lucon

05) PROCESSO 2017/03/06806

Interessado(a): CAMPINAS EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA

Advogado(a): Ana Paula Moro de Souza - OAB/SP 273.460

Tributo/Assunto: IPTU, Taxas de Lixo e de Sinistro - Impugnação do Lançamento
Código Cartográfico: 3414.53.75.0001.03030
Recurso Voluntário: Processo 2021/03/00883
Relator(a): Alexandre Fantazzini Riginik

06) PROCESSO 2017/03/06809

Interessado(a): CAMPINAS EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA
Advogado(a): Ana Paula Moro de Souza - OAB/SP 273.460
Tributo/Assunto: IPTU, Taxas de Lixo e de Sinistro - Impugnação do Lançamento
Código Cartográfico: 3414.53.75.0001.03021
Recurso Voluntário: Processo 2021/03/00880
Relator(a): Leandro Lucon

07) PROCESSO 2017/03/06813

Interessado(a): CAMPINAS EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA
Advogado(a): Ana Paula Moro de Souza - OAB/SP 273.460
Tributo/Assunto: IPTU, Taxas de Lixo e de Sinistro - Impugnação do Lançamento
Código Cartográfico: 3414.53.75.0001.02055
Recurso Voluntário: Processo 2021/03/00867
Relator(a): Alexandre Fávoro

08) PROCESSO 2017/03/10694

Interessado(a): PRADO GONÇALVES CONSULTORIA IMOBILIÁRIA LTDA
Advogado(a): Marco Antonio Ruzene - OAB/SP 120.612
Tributo/Assunto: ISSQN - AIIM Acessório
AIIM N°: 005664/2017
Recurso Voluntário: Processo 2020/03/00622
Relator(a): Henrique Romanini Subi

09) PROCESSO 2017/03/10721

Interessado(a): PRADO GONÇALVES CONSULTORIA IMOBILIÁRIA LTDA
Advogado(a): Marco Antonio Ruzene - OAB/SP 120.612
Tributo/Assunto: ISSQN - AIIM Acessório
AIIM N°: 005687/2017
Recurso Voluntário: Processo 2020/03/00624
Relator(a): Henrique Romanini Subi

10) PROCESSO SEI PMC.2018.00043043-26

Interessado(a): EDUARDO MÁRIO DA SILVA RAMOS
Advogado(a): João Carlos de Lima Júnior - OAB/SP 142.452
Tributo/Assunto: IPTU - Impugnação do Lançamento
Código Cartográfico: 3243.52.83.0001.00000
Recurso Voluntário: Processo SEI PMC.2020.00000915-21
Relator(a): Fernando Ribeiro de Toledo

11) PROCESSO SEI PMC.2020.00003932-93

Interessado(a): EDUARDO MÁRIO DA SILVA RAMOS
Advogado(a): João Carlos de Lima Júnior - OAB/SP 142.452
Tributo/Assunto: IPTU e Taxa de Lixo - Impugnação do Lançamento
Código Cartográfico: 3243.61.50.0003.01001
Recurso voluntário: Processo SEI PMC.2022.00063760-13
Relator(a): Fernando Ribeiro de Toledo

12) PROCESSO SEI PMC.2020.00051056-10

Interessado(a): EDUARDO MÁRIO DA SILVA RAMOS
Advogado(a): João Carlos de Lima Júnior - OAB/SP 142.452
Tributo/Assunto: IPTU - Impugnação do Lançamento
Código Cartográfico: 3243.61.50.0003.01001
Recurso voluntário: Processo SEI PMC.2021.00010515-23
Relator(a): Fernando Ribeiro de Toledo

OBSERVAÇÃO: Como previsto no art. 17, §2º, e art. 23 do Decreto Municipal 11.992/1995: a) os julgamentos adiados serão incluídos nos trabalhos da próxima sessão desta Câmara Julgadora, independentemente de nova publicação de pauta; b) a sustentação oral poderá ser feita pelo tempo de dez minutos, prorrogável a critério da Presidência por mais dez minutos.

LUIS FERNANDO GOMES TOJAL MATTOSO
 Presidente da Junta de Recursos Tributários

JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS - CONVOCAÇÃO - 3ª CÂMARA JULGADORA

A Presidência da Junta de Recursos Tributários - JRT, com base na sua competência prevista no art. 20 da Lei Municipal 8.129/1994 e nos termos do Decreto Municipal 11.992/1995, convoca os Sr. Julgadores e Representantes Fiscais, para a sessão de caráter ordinário, a ser realizada de forma virtual, por videoconferência, consoante Portaria Municipal SMF 01/2020, às 9 horas do dia 19 de outubro de 2022, para julgamento dos processos constantes da pauta abaixo. Como previsto no art. 3º dessa portaria, a participação/acompanhamento de interessados e/ou representantes legais na sessão fica condicionada à manifestação de interesse, por meio do endereço eletrônico jrt.secretaria@campinas.sp.gov.br, em até 2 (dois) dias úteis da sua realização; recebido o pedido, a JRT enviará, até o dia anterior à data da sessão, o convite com a indicação do respectivo link de acesso.

01) PROCESSO 2014/03/30476

Interessado(a): DUAS ANAS NEGÓCIOS E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Advogado(a): Rafael Agostinelli Mendes - OAB/SP 209.974
Tributo/Assunto: IPTU e Taxa de Lixo - Impugnação do Lançamento
Código Cartográfico N°: 3244.31.98.4671.00000
Recurso Voluntário: Processo SEI PMC.2021.00062015-40
Relator(a): José Antonio Khattar

02) PROCESSO 2017/03/06717

Interessado(a): WYLLIAM ALEX SUTER
Advogado(a): Ana Paula Moro de Souza - OAB/SP 273.460
Tributo/Assunto: IPTU, Taxas de Lixo e de Sinistro - Impugnação do Lançamento
Código Cartográfico N°: 3414.53.75.0001.02037
Recurso Voluntário: Processo 2021/03/01055
Relator(a): José Antonio Khattar

03) PROCESSO 2017/03/06761

Interessado(a): CAMPINAS EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA

Advogado(a): Ana Paula Moro de Souza - OAB/SP 273.460

Tributo/Assunto: IPTU, Taxas de Lixo e de Sinistro - Impugnação do Lançamento

Código Cartográfico N°: 3414.53.75.0001.02022

Recurso Voluntário: Processo 2021/03/01064

Relator(a): Carlos Eduardo de Oliveira

04) PROCESSO 2017/03/06770

Interessado(a): CAMPINAS EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA
Advogado(a): Ana Paula Moro de Souza - OAB/SP 273.460
Tributo/Assunto: IPTU, Taxas de Lixo e de Sinistro - Impugnação do Lançamento
Código Cartográfico N°: 3414.53.75.0001.02064
Recurso Voluntário: Processo 2021/03/01059
Relator(a): João Henrique Marcelino

05) PROCESSO 2017/03/06774

Interessado(a): CAMPINAS EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA
Advogado(a): Ana Paula Moro de Souza - OAB/SP 273.460
Tributo/Assunto: IPTU, Taxas de Lixo e de Sinistro - Impugnação do Lançamento
Código Cartográfico N°: 3414.53.75.0001.01086
Recurso Voluntário: Processo 2021/03/01076
Relator(a): João Henrique Marcelino

06) PROCESSO 2017/03/06776

Interessado(a): CAMPINAS EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA
Advogado(a): Ana Paula Moro de Souza - OAB/SP 273.460
Tributo/Assunto: IPTU, Taxas de Lixo e de Sinistro - Impugnação do Lançamento
Código Cartográfico N°: 3414.53.75.0001.01008
Recurso Voluntário: Processo 2021/03/01107
Relator(a): Paulo Cesar Adani

07) PROCESSO 2017/03/06785

Interessado(a): CAMPINAS EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA
Advogado(a): Ana Paula Moro de Souza - OAB/SP 273.460
Tributo/Assunto: IPTU, Taxas de Lixo e de Sinistro - Impugnação do Lançamento
Código Cartográfico N°: 3414.53.75.0001.02061
Recurso Voluntário: Processo 2021/03/01061
Relator(a): Paulo Cesar Adani

08) PROCESSO 2017/03/06802

Interessado(a): CAMPINAS EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA
Advogado(a): Ana Paula Moro de Souza - OAB/SP 273.460
Tributo/Assunto: IPTU, Taxas de Lixo e de Sinistro - Impugnação do Lançamento
Código Cartográfico N°: 3414.53.75.0001.01003
Recurso Voluntário: Processo 2021/03/01111
Relator(a): Carlos Eduardo de Oliveira

09) PROCESSO SEI PMC.2019.00035342-12

Interessado(a): CENTRO DE ESTUDOS ESPÍRITAS "NOSSO LAR"
Advogado(a): não consta representação
Tributo/Assunto: IPTU - Isenção
Código Cartográfico N°: 3441.24.45.0332.01001
Recurso Voluntário: Processo SEI PMC.2020.00009888-15
Relator(a): Brenno Menezes Soares

10) PROCESSO SEI PMC.2019.00044986-01

Interessado(a): IGREJA INTERNACIONAL DA GRAÇA DE DEUS
Advogado(a): Não consta representação
Tributo/Assunto: IPTU - Isenção
Código Cartográfico N°: 3432.43.85.0154.01001
Recurso Voluntário: Processo SEI PMC.2020.00010721-99
Relator(a): Brenno Menezes Soares

11) PROCESSO SEI PMC.2022.00011692-90

Interessado(a): WEP COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA
Advogado(a): não consta representação
Tributo/Assunto: IPTU - Isenção Loteamento - Lei Complementar 134/2015
Código Cartográfico N°: 3451.53.75.0001.00000
Recurso de Ofício: Departamento de Receitas Imobiliárias
Relator(a): André dos Santos Mattos Almeida

12) PROCESSO SEI PMC.2022.00025567-85

Interessado(a): LIVUS JARDIM TARSILA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA
Advogado(a): Ari Torres - OAB/SP 164.120
Tributo/Assunto: IPTU - Isenção Loteamento - Lei Complementar 134/2015
Código Cartográfico N°: 3442.44.96.0001.00000
Recurso de Ofício: Departamento de Receitas Imobiliárias
Relator(a): André dos Santos Mattos Almeida

OBSERVAÇÃO: Como previsto no art. 17, §2º, e art. 23 do Decreto Municipal 11.992/1995: a) os julgamentos adiados serão incluídos nos trabalhos da próxima sessão desta Câmara Julgadora, independentemente de nova publicação de pauta; b) a sustentação oral poderá ser feita pelo tempo de dez minutos, prorrogável a critério da Presidência por mais dez minutos.

LUIS FERNANDO GOMES TOJAL MATTOSO
 Presidente da Junta de Recursos Tributários

JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS - CONVOCAÇÃO - 2ª CÂMARA JULGADORA

A Presidência da Junta de Recursos Tributários - JRT, com base na sua competência prevista no art. 20 da Lei Municipal 8.129/1994 e nos termos do Decreto Municipal 11.992/1995, convoca os Sr. Julgadores e Representantes Fiscais, para a sessão de caráter ordinário, a ser realizada de forma virtual, por videoconferência, consoante Portaria Municipal SMF 01/2020, às 9 horas do dia 20 de outubro de 2022, para julgamento dos processos constantes da pauta abaixo. Como previsto no art. 3º dessa portaria, a participação/acompanhamento de interessados e/ou representantes legais na sessão fica condicionada à manifestação de interesse, por meio do endereço eletrônico jrt.secretaria@campinas.sp.gov.br, em até 2 (dois) dias úteis da sua realização; recebido o pedido, a JRT enviará, até o dia anterior à data da sessão, o convite com a indicação do respectivo link de acesso.

01) PROCESSO 2014/03/27937

Interessado(a): CARIOBA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA
Advogado(a): Ana Paula Moro de Souza - OAB/SP 273.460
Tributo/Assunto: IPTU - Impugnação do Lançamento
Código Cartográfico N°: 3361.52.46.0393.00000
Recurso Voluntário: Processo 2021/03/00954
Relator(a): José Renato Camilotti

02) PROCESSO 2014/03/27942

Interessado(a): CARIOBA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA
Advogado(a): Ana Paula Moro de Souza - OAB/SP 273.460
Tributo/Assunto: IPTU - Impugnação do Lançamento
Código Cartográfico N°: 3361.52.14.0193.00000
Recurso Voluntário: Processo 2021/03/01058
Relator(a): Carlos de Jesus Ramos Ribeiro

03) PROCESSO 2014/03/27943

Interessado(a): CARIOBA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA
Advogado(a): Ana Paula Moro de Souza - OAB/SP 273.460
Tributo/Assunto: IPTU - Impugnação do Lançamento
Código Cartográfico N°: 3361.52.46.0323.01001
Recurso Voluntário: Processo 2021/03/01054
Relator(a): Alessandra Mayumi Noël Viola

04) PROCESSO 2014/03/27946

Interessado(a): CARIOBA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA
Advogado(a): Ana Paula Moro de Souza - OAB/SP 273.460
Tributo/Assunto: IPTU - Impugnação do Lançamento
Código Cartográfico N°: 3361.52.46.0213.01001
Recurso Voluntário: Processo 2021/03/01062
Relator(a): Alessandra Mayumi Noël Viola

05) PROCESSO 2014/03/27947

Interessado(a): CARIOBA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA
Advogado(a): Ana Paula Moro de Souza - OAB/SP 273.460
Tributo/Assunto: IPTU - Impugnação do Lançamento
Código Cartográfico N°: 3361.51.34.0001.00000
Recurso Voluntário: Processo 2021/03/01057
Relator(a): José Renato Camilotti

06) PROCESSO 2014/03/27954

Interessado(a): CARIOBA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA
Advogado(a): Ana Paula Moro de Souza - OAB/SP 273.460
Tributo/Assunto: IPTU - Impugnação do Lançamento
Código Cartográfico N°: 3361.51.03.0084.00000
Recurso Voluntário: Processo 2021/03/01067
Relator(a): Rebecca Farinella Tognella

07) PROCESSO 2014/03/27968

Interessado(a): CARIOBA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA
Advogado(a): Ana Paula Moro de Souza - OAB/SP 273.460
Tributo/Assunto: IPTU - Impugnação do Lançamento
Código Cartográfico N°: 3361.52.46.0273.00000
Recurso Voluntário: Processo 2021/03/01060
Relator(a): José Renato Camilotti

08) PROCESSO 2014/03/27969

Interessado(a): CARIOBA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA
Advogado(a): Ana Paula Moro de Souza - OAB/SP 273.460
Tributo/Assunto: IPTU - Impugnação do Lançamento
Código Cartográfico N°: 3361.52.14.0203.00000
Recurso Voluntário: Processo 2021/03/01065
Relator(a): Rebecca Farinella Tognella

09) PROCESSO 2014/03/29946

Interessado(a): CARIOBA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA
Advogado(a): Ana Paula Moro de Souza - OAB/SP 273.460
Tributo/Assunto: IPTU - Impugnação do Lançamento
Código Cartográfico N°: 3361.51.36.0233.00000
Recurso Voluntário: Processo 2021/03/01063
Relator(a): Alessandra Mayumi Noël Viola

10) PROCESSO 2014/03/29948

Interessado(a): CARIOBA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA
Advogado(a): Ana Paula Moro de Souza - OAB/SP 273.460
Tributo/Assunto: IPTU - Impugnação do Lançamento
Código Cartográfico N°: 3361.52.46.0333.00000
Recurso Voluntário: Processo 2021/03/01053
Relator(a): Rebecca Farinella Tognella

11) PROCESSO 2014/03/29953

Interessado(a): CARIOBA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA
Advogado(a): Ana Paula Moro de Souza - OAB/SP 273.460
Tributo/Assunto: IPTU - Impugnação do Lançamento
Código Cartográfico N°: 3361.52.46.0343.00000
Recurso Voluntário: Processo 2021/03/00956
Relator(a): Carlos de Jesus Ramos Ribeiro

12) PROCESSO SEI PMC 2018.00009683-43

Interessado(a): CALDERANI PATRIMONIAL LTDA
Advogado(a): não consta representação
Tributo/Assunto: ITBI - Não Incidência
Guia de Lançamento n°: 5211.21.70.0752.01001
Recurso voluntário: Processo 2018/03/05071
Relator(a): Tiago Souto Ribeiro

13) PROCESSO SEI PMC.2021.00072978-42

Interessado(a): URB 5 LOTEAMENTOS LTDA
Advogado(a): não consta representação
Tributo/Assunto: IPTU - Isenção Loteamento - Lei Complementar 134/2015
Código Cartográfico N°: 3334.33.43.0001.00000
Recurso de Ofício: Departamento de Receitas Imobiliárias
Relator(a): Tiago Souto Ribeiro

OBSERVAÇÃO: Como previsto no art. 17, §2º, e art. 23 do Decreto Municipal

11.992/1995: a) os julgamentos adiados serão incluídos nos trabalhos da próxima sessão desta Câmara Julgadora, independentemente de nova publicação de pauta; b) a sustentação oral poderá ser feita pelo tempo de dez minutos, prorrogável a critério da Presidência por mais dez minutos.

LUIS FERNANDO GOMES TOJAL MATTOSO
 Presidente da Junta de Recursos Tributários

JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS - 2ª CÂMARA JULGADORA - SESSÃO DE 06/10/2022 (REALIZADA POR VIDEOCONFERÊNCIA - PORTARIA MUNICIPAL SMF N° 01/2020)

Replicação por incorreção na publicação da decisão do processo n° 12, ocorrida em 07/10/2022, às fls. 07.

12) PROCESSO 2018/10/26022

Interessado(a): AABBB ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA BANCO DO BRASIL
Advogado(a): não consta representação
Tributo/Assunto: IPTU - Isenção
Código Cartográfico: 3423.32.61.0478.01001
Recurso Voluntário: Processo 2019/03/02101
Relator(a): Alex Sanches Tranche

EMENTA: RECURSO VOLUNTÁRIO - IPTU - ISENÇÃO - REFIS-CLUBES - IRREGULARIDADE FISCAL - RECURSO CONHECIDO E PROVIDO

Decisão: Após as leituras do relatório e voto do relator deste processo e do voto divergente do Sr. Julgador Carlos de Jesus Ramos Ribeiro, seguiram-se os debates e os integrantes da 2ª Câmara decidiram: a) por unanimidade, **CONHECER DO RECURSO INTERPOSTO**; b) no mérito, por maioria, acolhendo as razões expostas no voto divergente, **FOI DADO PROVIMENTO AO RECURSO**, a fim de conceder o benefício de desconto de 85% (oitenta e cinco por cento) no Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, incidente sobre o imóvel de código cartográfico n° 3423.32.61.0478.01001, para o exercício 2019, com base no artigo 5º da Lei Municipal 14.919/2014.

LUIS FERNANDO GOMES TOJAL MATTOSO
 Presidente da Junta de Recursos Tributários

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO - DCCA

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO DCCA / SMF

Expediente despachado pelo Sr. Coordenador

Protocolo: 2021/11/03528

Interessado: PLANO & IMAGEM ARQUITETURA

Atendendo ao disposto nos art. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal n° 13.104/2007 e Instrução Normativa n° 001/2018-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, DECIDO que a repetição do indébito no valor de 636,9236 UFIC's referente aos recolhimentos indevidos para o imóvel cadastrado no cartográfico 3223.52.23.0076.00000, previamente reconhecido pelo Diretor de Uso e Ocupação do Solo - SEPLURB, conforme decisão publicada no D.O.M 14/03/2022, será processada pela forma de restituição, nos moldes do artigo 45 da Lei Municipal 13.104/2007. Caso no momento de efetivar o pagamento da restituição constem débitos exigíveis em nome do contribuinte, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a compensação do crédito reconhecido, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF n° 001/2012.

Campinas, 07 de outubro de 2022

LUCCAS SILVA CUNHA
 COORDENADOR DA CSACPT.

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO DCCA / SMF

Expediente despachado pelo Sr. Coordenador

Protocolo SEI: PMC.2021.00070077-80

Interessado: LUCIANA SEPINI PAIVA

Atendendo ao disposto nos art. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal n° 13.104/2007 e Instrução Normativa n° 001/2018-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, foi apurado crédito tributário pago indevidamente no valor de 267,6647 UFIC - decorrente do recolhimento indevido da taxa de licenciamento inicial de consultório odontológico com raios-X e assunção de responsabilidade técnica principal, em nome do requerente, ID 34210, devidamente reconhecido pela DEVisa (D.O.M. 25/07/2022), nos moldes do parágrafo 1º do artigo 44 da Lei Municipal 13.104/2007. Decido que a repetição do referido indébito será processada pela forma de compensação, nos moldes do artigo 45 da Lei Municipal 13.104/2007. Caso o crédito não seja utilizado em sua totalidade no procedimento de compensação, e não constem outros débitos vencidos ou vincendos em nome do sujeito passivo, fica autorizada a CSACPT/DCCA a encaminhar o processo para restituição, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF n° 001/2012.

Campinas, 07 de outubro de 2022

LUCCAS SILVA CUNHA
 COORDENADOR DA CSACPT.

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DRI

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO E PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2022.00074183-13

Interessado: JOSE ACHILES MANTOAN

Código Cartográfico: 4311.62.37.0352.00000

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal n° 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal n° 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa n° 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **INDEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO DE IPTU PARA APOSENTADO/PENSIONISTA para 2023**, haja vista o(a) requerente não atender os requisitos descritos no rol taxativo para a concessão da isenção pleiteada, em especial, verifica-se que o (a) Interessado(a) recebeu rendimentos acima do limite estabelecido pelo art. 4º, I, 'b', da Lei Municipal n° 11.111/2001, modificado pela Lei Complementar n° 181/2017.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

Campinas, 04 de outubro de 2022
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador de Atendimento DRI

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO E PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2022.00062108-91

Interessado: LAUDELINA MARIA MARCELINO PINHEIRO

Código Cartográfico: 3414.22.30.0320.02011

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, para o exercício de 2023 e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Campinas, 04 de outubro de 2022
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador de Atendimento DRI

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO E PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2022.00064382-13

Interessado: RUTH MICHIKO IMAIZUMI

Código Cartográfico: 3412.34.14.0001.02018

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **INDEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO DE IPTU PARA APOSENTADO/PENSIONISTA para 2023**, haja vista o(a) requerente não atender os requisitos descritos no rol taxativo para a concessão da isenção pleiteada, em especial, verifica-se que o (a) Interessado(a) recebeu rendimentos acima do limite estabelecido pelo art. 4º, I, 'b', da Lei Municipal nº 11.111/2001, modificado pela Lei Complementar nº 181/2017.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

Campinas, 04 de outubro de 2022
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador de Atendimento DRI

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO E PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2022.00082595-45

Interessado: CARLOS AUGUSTO VIDAL DE MORAIS

Código Cartográfico: 3422.14.15.0138.01037

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **INDEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO DE IPTU PARA APOSENTADO/PENSIONISTA para 2023**, haja vista o(a) requerente não atender os requisitos descritos no rol taxativo para a concessão da isenção pleiteada, em especial, verifica-se que o (a) Interessado(a) tem participação em Pessoa Jurídica, bem como é beneficiário de auxílio doença, contrariando o disposto no art. 4º, I e §6º, da Lei Municipal nº 11.111/2001, modificado pela Lei Complementar nº 181/2017.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

Campinas, 07 de outubro de 2022
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador de Atendimento DRI

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO E PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolo: PMC.2022.00078133-79

Interessado: MARIA APARECIDA DE SANT ANA GARONE

Código Cartográfico: 3431.33.64.0172.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA AMPARO SOCIAL AO IDOSO**, para os exercícios de 2023 e 2024, sendo necessário o pedido de renovação em época própria se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Campinas, 07 de outubro de 2022
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador de Atendimento DRI

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO E PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolo: PMC.2022.00082213-19

Interessado: FRANCISCO VITOR DE ANDRADE

Código Cartográfico: 3442.23.67.0222.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA AMPARO SOCIAL AO IDOSO**, para os exercícios de 2023 e 2024, sendo necessário o pedido de renovação em época própria se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Campinas, 07 de outubro de 2022
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador de Atendimento DRI

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO E PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolo: PMC.2022.00081317-43

Interessado: ROBERTO TAKASHI MITSUBORI

Código Cartográfico: 3252.64.41.0318.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA AMPARO SOCIAL A PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA**, para os exercícios de 2023 e 2024, sendo necessário o pedido de renovação em época própria se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Campinas, 07 de outubro de 2022
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador de Atendimento DRI

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO E PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2022.00079014-05

Interessado: ANTONIA PAULINA SOBRINHO NETO

Código Cartográfico: 3364.13.93.0277.01001

Com fundamento no artigo 4º, I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEIXO DE CONHECER O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, nos termos do art. 13 e art. 63, parágrafo 2º da Lei Municipal nº 13.104/2007 e alterações posteriores, pois mesmo regularmente notificado nos termos do art. 13, art. 21, inciso I, art. 22, inciso I e art. 63, parágrafo 1º, todos da Lei Municipal nº 13.104/2007 e alterações posteriores, o(a) Interessado(a) deixou de apresentar a documentação solicitada, assim como não justificou ou contestou formalmente dentro do prazo estipulado.

Fica o requerente notificado para, querendo, pedir reconsideração da decisão de não conhecimento do pedido, exclusivamente no que verse sobre os motivos e fundamentos do não conhecimento, no prazo de 30 dias, em face das disposições do parágrafo único do artigo 83, da Lei Municipal nº 13.104/07.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterada pela Lei Municipal nº 13.636/09

Campinas, 07 de outubro de 2022
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador de Atendimento DRI

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO E PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2022.00079502-87

Interessado: CARMEN MIGUEL FRANCISCO

Código Cartográfico: 3442.54.27.0280.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, para o exercício de 2023 e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Campinas, 07 de outubro de 2022
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador de Atendimento DRI

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO E PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolo: PMC.2022.00074718-00

Interessado: MIOKO ISAYAMA

Código Cartográfico: 3411.52.85.0361.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA AMPARO SOCIAL AO IDOSO**, para os exercícios de 2023 e 2024, sendo necessário o pedido de renovação em época própria se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Campinas, 07 de outubro de 2022
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
 Coordenador de Atendimento DRI

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO E PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2022.00075820-32

Interessado: JOSE CLAUDIO RIBEIRO

Código Cartográfico: 3432.33.36.0055.01001

Com fundamento no artigo 4º, I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEIXO DE CONHECER O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, nos termos do art. 13 e art. 63, parágrafo 2º da Lei Municipal nº 13.104/2007 e alterações posteriores, pois mesmo regularmente notificado nos termos do art. 13, art. 21, inciso V, art. 22, inciso II e art. 63, parágrafo 1º, todos da Lei Municipal nº 13.104/2007 e alterações posteriores, o(a) Interessado(a) deixou de apresentar a documentação solicitada, assim como não justificou ou contestou formalmente dentro do prazo estipulado.

Fica o requerente notificado para, querendo, pedir reconsideração da decisão de não conhecimento do pedido, exclusivamente no que verse sobre os motivos e fundamentos do não conhecimento, no prazo de 30 dias, em face das disposições do parágrafo único do artigo 83, da Lei Municipal nº 13.104/07.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterada pela Lei Municipal nº 13.636/09.

Campinas, 07 de outubro de 2022
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
 Coordenador de Atendimento DRI

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO E PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolo: PMC.2022.00075598-12

Interessado: JORGE KISINE

Código Cartográfico: 3223.51.99.0127.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA AMPARO SOCIAL AO IDOSO**, para os exercícios de 2023 e 2024, sendo necessário o pedido de renovação em época própria se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Campinas, 07 de outubro de 2022
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
 Coordenador de Atendimento DRI

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO E PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2022.00070196-13

Interessado: ROBSON DOS ANJOS SILVA

Código Cartográfico: 3414.54.86.0210.01006

Com fundamento no artigo 4º, I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEIXO DE CONHECER O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, nos termos do art. 13 e art. 63, parágrafo 2º da Lei Municipal nº 13.104/2007 e alterações posteriores, pois mesmo regularmente notificado nos termos do art. 13, art. 21, inciso V, art. 22, inciso II e art. 63, parágrafo 1º, todos da Lei Municipal nº 13.104/2007 e alterações posteriores, o(a) Interessado(a) deixou de apresentar a documentação solicitada, assim como não justificou ou contestou formalmente dentro do prazo estipulado.

Fica o requerente notificado para, querendo, pedir reconsideração da decisão de não conhecimento do pedido, exclusivamente no que verse sobre os motivos e fundamentos do não conhecimento, no prazo de 30 dias, em face das disposições do parágrafo único do artigo 83, da Lei Municipal nº 13.104/07.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterada pela Lei Municipal nº 13.636/09.

Campinas, 07 de outubro de 2022
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
 Coordenador de Atendimento DRI

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO E PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2022.00080999-12

Interessado: IRACEMA GASPARINI BERROW

Código Cartográfico: 3343.42.01.0804.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, para o exercício de 2023 e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Campinas, 07 de outubro de 2022
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
 Coordenador de Atendimento DRI

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO E PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2022.00080922-33

Interessado: PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA

Código Cartográfico: 3414.41.50.0093.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, para o exercício de 2023 e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Campinas, 07 de outubro de 2022
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
 Coordenador de Atendimento DRI

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO E PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2022.00080682-86

Interessado: ROMOLO JOSE VAGHETTE

Código Cartográfico: 3414.22.30.0320.03019

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, para o exercício de 2023 e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Campinas, 07 de outubro de 2022
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
 Coordenador de Atendimento DRI

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO E PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2022.00080379-92

Interessado: BENJAMIM AUGUSTO BORGES

Código Cartográfico: 3421.63.20.0023.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, para o exercício de 2023 e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Campinas, 07 de outubro de 2022
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
 Coordenador de Atendimento DRI

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO E PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2022.00080363-25

Interessado: JOSEFA DE SOUSA

Código Cartográfico: 3144.53.01.0261.11003

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE**

ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA, para o exercício de 2023 e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Campinas, 07 de outubro de 2022
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
 Coordenador de Atendimento DRI

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO E PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2022.00072191-16
 Interessado: MARCOS TAVEIRA JUNQUEIRA
 Código Cartográfico: 3443.42.33.0278.01001

Com fundamento no artigo 4º, I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEIXO DE CONHECER O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, nos termos do art. 13 e art. 63, parágrafo 2º da Lei Municipal nº 13.104/2007 e alterações posteriores, pois mesmo regularmente notificado nos termos do art. 13, art. 21, inciso V, art. 22, inciso II e art. 63, parágrafo 1º, todos da Lei Municipal nº 13.104/2007 e alterações posteriores, o(a) Interessado(a) deixou de apresentar toda a documentação solicitada, assim como não justificou ou contestou formalmente dentro do prazo estipulado.

Fica o requerente notificado para, querendo, pedir reconsideração da decisão de não conhecimento do pedido, exclusivamente no que verse sobre os motivos e fundamentos do não conhecimento, no prazo de 30 dias, em face das disposições do parágrafo único do artigo 83, da Lei Municipal nº 13.104/07.
 Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterada pela Lei Municipal nº 13.636/09

Campinas, 07 de outubro de 2022
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
 Coordenador de Atendimento DRI

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO E PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2022.00072456-21
 Interessado: LUIS APARECIDO MENDES
 Código Cartográfico: 3434.43.30.0074.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, para o exercício de 2023 e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Campinas, 07 de outubro de 2022
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
 Coordenador de Atendimento DRI

SECRETARIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

CONVOCAÇÃO

O Departamento Administrativo de Gestão de Pessoas, CONVOCA o Sr (a) Marcos Roberto Francisco a comparecer no prazo de até dez (10) dias, na Avenida Anchieta, nº 200 - Bairro Centro - 7º andar - sala 10 - Paço Municipal, para ciência das informações contidas no processo 2021.00001954-08.

Campinas, 06 de outubro de 2022
CLEBER NOGUEIRA RODRIGUES
 Diretor do DAGP/SMGDP

COMUNICADO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - MÉDICOS

(Edital I/2022)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas **comunica** o resultado do Exame Médico Pré-Admissional, do candidato relacionado abaixo:

Função: MÉDICO - GERAL
 Nome: LORENA PEREIRA ANSANTE URBANO
 Avaliação Médica: APTO

Campinas, 07 de outubro de 2022
GUSTAVO DE FREITAS CORREIA
 DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL - FUNÇÃO DE AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL

(Edital II/2022)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas **comunica** os resultados dos Exames Médicos Pré-Admissionais, dos candidatos relacionados abaixo:

Nome: CLAUDETE MIRANDA DE OLIVEIRA
 Avaliação Médica: APTO

Nome: JOCELY BASSANELLI
 Avaliação Médica: APTO

Nome: MARIA JOSÉ UGO DOS SANTOS
 Avaliação Médica: APTO

Nome: ROSANGELA APARECIDA GIOTTO DO NASCIMENTO
 Avaliação Médica: APTO

Campinas, 07 de outubro de 2022
GUSTAVO DE FREITAS CORREIA
 DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO (EDITAL 009/2019)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas **comunica** o resultado do Exame Médico Pré-Admissional, do candidato ao cargo público relacionado abaixo:

Cargo: AGENTE DE FISCALIZAÇÃO
 Nome: MIRIA APARECIDA BORGES DE AMORIM
 Avaliação Médica: APTO

Campinas, 07 de outubro de 2022
GUSTAVO DE FREITAS CORREIA
 DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

ESCOLA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO DO SERVIDOR PROGRAMAÇÃO EGDS

Segue abaixo a relação de cursos e palestras com inscrições abertas:

1) Curso de Libre Office Calc - Nível Básico- Presencial

Objetivo: Apresentar ao aluno o que é uma planilha eletrônica, como construir planilhas e utilizá-las para realizar cálculos, organizar dados e gerar gráficos. Ao final do curso, espera-se que o aluno possa criar planilhas para trabalhar com dados do seu dia a dia, aplicando cálculos, formatações, filtros e gerando gráficos. Este curso serve de base para que o aluno possa obter conhecimentos mais aprofundados (nos níveis intermediário e avançado).

Conteúdo: Introdução ao Libre Office Calc (versão gratuita do Microsoft Excel).

Público-alvo: Servidores de qualquer secretaria que precisam do Libre Calc em suas rotinas de trabalho e que não possuem nenhum conhecimento da ferramenta. Este curso está pensado para fazer um trabalho "do zero".

Datas das aulas: 07 e 08/11/2022 - **Horário:** 8h30 às 12h30
Local: CEFORTEPE- R. Dr. Emílio Ribas, 880, sala 554 (5º Andar)- Cambui- Campinas

Ementa:

- O que é uma planilha? - Como construir uma planilha
- Funcionalidades básicas do Calc (Salvar arquivos, formatar planilhas, principais atalhos, imprimir planilhas, exportar, etc)
- Cálculos usando fórmulas básicas (Soma, Média, etc)
- Filtros
- Formatação condicional
- Criação de Gráficos
- Modalidade
- Presencial

Curso de Libre Office Calc - Nível Básico

Datas das aulas:
07 e 08/11/2022

Horário:
8h30 às 12h30

Inscrições:
cursos.campinas.sp.gov.br

Curso Presencial - Local: CEFORTEPE R. Dr. Emílio Ribas, 880, Cambuí, Campinas

Contato:
19 2515-7130/ 19 2515-7131

SECRETARIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

PREFEITURA DE CAMPINAS

2) Parentalidade Responsável - EGDS

Ementa: O curso é direcionado, EXCLUSIVAMENTE, aos servidores que se tornarão pais, independente do gênero, e que pretendem estender a sua licença paternidade de 5 para 20 dias. Trata-se de um curso elaborado pela Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor - EGDS, da Prefeitura Municipal de Campinas em parceria com a escola Municipal de Administração Pública de São Paulo - EMASP. Em consonância com a lei federal nº 17.200/2019 e de acordo com a lei complementar nº 314 de 29 de outubro de 2021, regulamentada pelo Decreto Nº 21882 de 06 de janeiro de 2022, os servidores municipais de Campinas poderão prorrogar a licença paternidade por 15 (quinze) dias, além dos 5 (cinco) dias estabelecidos por lei, mediante a realização do curso e apresentação do certificado, antes do início do período de licença. O certificado deverá ser apresentado no novo portal do servidor, em tempo e em área específica para dar entrada a solicitação de extensão da licença.

Objetivo: Curso desenvolvido para orientar e auxiliar os futuros pais no exercício da paternidade responsável, desde o momento da gestação, de forma afetiva e participativa.

Conteúdo: Seu conteúdo dialoga com o crescente número de pais que têm interesse

em se envolver cada vez mais no processo de cuidados e desenvolvimento da criança, fortalecendo seus vínculos e exercendo uma paternidade presente e cuidadora. Está dividido em 6 módulos com subtópicos que conterão material escrito e vídeos. Ao término de cada módulo, haverá um pequeno QUIZ para te ajudar a se auto avaliar sobre a compreensão do conteúdo apresentado. Para avançar ao próximo módulo, você deverá ter respondido o QUIZ. E para ter acesso ao QUIZ, por sua vez, ter visto todo o conteúdo apresentado. Cada QUIZ é composto com afirmações sobre o conteúdo abordado e você precisará apenas responder se a afirmação é verdadeira ou falsa. É importante ressaltar que só obterá o certificado o aluno que concluir todas as etapas do curso.

Modalidade: EAD

Carga horária: 8H



Parentalidade Responsável

Vai se tornar pai, independentemente do gênero, nos próximos meses?

A prorrogação da licença paternidade, de 05 para 20 dias é um direito seu. (Lei Municipal nº 314/2021).

Conheça e garanta já seu direito, realizando o curso em: cursos.campinas.sp.gov.br

Informações: 19 2515-7130

Inscrições: Acesse cursos.campinas.sp.gov.br

Maiores informações: (19) 2515-7130

ESCOLA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO DO SERVIDOR INDICA CURSOS DA ENAP - ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

A Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor, com o objetivo de apresentar aos servidores municipais as melhores alternativas de cursos, oficinas e palestras disponibilizados por entidades educacionais, especialmente Escolas de Governo parceiras, dá início à ação com uma relação escolhida entre os cursos de EaD da ENAP. A Escola Nacional de Administração Pública (ENAP), criada em 1986 e vinculada ao Ministério da Economia, tem como missão desenvolver competências de servidores públicos para aumentar a capacidade de governo na gestão das políticas públicas, além de desempenhar o papel de inovar a cultura da administração pública e de acelerar a transformação no ensino, na gestão organizacional, e também digital, social ou econômica.

Os Cursos da ENAP, escolhidos e abaixo indicados, oferecem inúmeras alternativas de capacitações e aperfeiçoamentos que poderão ser aplicados no cotidiano do serviço público municipal de Campinas, não apenas voltados para os conhecimentos técnicos, mas também vivências de ações educativas, fortalecimento de uma cultura de direitos humanos, cidadania e respeito à diversidade.

A partir do link do Curso de interesse, o servidor acessará a página da Escola Virtual - E.V.G/ENAP, obterá todas as informações sobre o curso escolhido e poderá acessá-lo, gratuitamente, realizando o cadastro junto à E.V.G ou fazendo diretamente o login (caso já seja cadastrado).

1-Proteção de Dados Pessoais no Setor Público

Conhecimentos sobre a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e sua aplicabilidade, processos e as medidas de segurança para tratar e proteger dados pessoais no setor público.

<https://www.escolavirtual.gov.br/curso/290/>

2-Introdução à Lei Brasileira de Proteção de Dados Pessoais

Panorama sobre a nova legislação brasileira de proteção de dados pessoais (Lei 13.709/18) e temas importantes para a sua implementação, como: fundamentos e campo de aplicação, princípios e direitos do titular, responsabilidades dos agentes, aspectos internacionais, segurança e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados, entre outros.

<https://www.escolavirtual.gov.br/curso/153/>

3-Acesso à Informação

Bases normativas, conceituais e operacionais que podem ser utilizadas na aplicação da Lei de Acesso à Informação (LAI), oferecendo subsídios à administração pública para a realização consciente e eficiente de atos relacionados a essa área.

<https://www.escolavirtual.gov.br/curso/76/>

4-Sistema Eletrônico de Informações - SEI/ USAR

Principais funcionalidades do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), utilizado na Administração Pública para aprimorar a gestão documental e facilitar o acesso às informações institucionais, propiciando celeridade, segurança e economicidade.

<https://www.escolavirtual.gov.br/curso/74/>

5-Mundo Conectado - Manual de Sobrevivência

Desenvolvido com foco na necessidade de conhecer tipo de conexão entre ferramentas, mecanismos de informação e recursos tecnológicos que são parte do cotidiano no âmbito pessoal e profissional. Traz dicas de boas práticas de segurança contra crimes virtuais, com medidas de prevenção a incidentes de segurança da informação.

<https://www.escolavirtual.gov.br/curso/252/>

6-Linguagem simples aproxima o governo das pessoas. Como usar?

O curso apresenta e aprofunda a discussão sobre o uso da linguagem simples no setor público e a importância da disseminação da pauta no Brasil.

<https://www.escolavirtual.gov.br/curso/332/>

7-Introdução a Libras

A Lei nº 10.436/2002 legitima a Libras como idioma advindo das Comunidades Surdas Brasileiras e obriga o poder público em geral a adotar formas institucionalizadas de apoiar o uso e a difusão dessa língua como meio de comunicação.

<https://www.escolavirtual.gov.br/curso/11/>

8-Introdução à Audiodescrição

A audiodescrição é um recurso de acessibilidade comunicacional que aumenta a compreensão de pessoas com deficiência visual, englobando e ampliando a acessibilidade para a inclusão de pessoas com deficiência intelectual, idosos e disléxicos, colaborando com a construção de uma sociedade inclusiva.

<https://www.escolavirtual.gov.br/curso/320/>

9-Análise e Melhoria de Processos

Visão geral e abrangente da gestão da qualidade no serviço público, aprofundando um de seus aspectos, a análise e melhoria de processos.

<https://www.escolavirtual.gov.br/curso/424/>

10-Análise de dados como suporte à tomada de decisão

O curso abordará a importância da utilização de dados analíticos pelos gestores e servidores públicos tomadores de decisão, bem como a forma de obtenção e utilização de dados estratégicos.

<https://www.escolavirtual.gov.br/curso/406/>

11-Gestão do Conhecimento no Setor Público

A gestão do conhecimento contribui com as organizações públicas na promoção da cultura de aprendizagem organizacional, possibilitando a criação, o compartilhamento, a retenção e a integração do conhecimento gerado em prol de resultados melhores nos serviços públicos.

<https://www.escolavirtual.gov.br/curso/414/>

12-Elaboração de Termos de Referência para Contratação de Bens e Serviços

Fundamentos e procedimentos necessários para elaborar termos de referência para contratação de bens e serviços, bem como boas práticas para elaboração deles.

<https://www.escolavirtual.gov.br/curso/433/>

13-Introdução à Gestão de Processos

Elementos básicos que compõem um processo, similaridades e diferenças de metodologias utilizadas, e ferramentas que subsidiam seu mapeamento. Capacitação e entendimento, na prática, de como identificar os níveis de hierarquia de um processo dentro de uma instituição.

<https://www.escolavirtual.gov.br/curso/679/>

14-Gestão Pessoal - Base da Liderança

O curso, considerando que a base da gestão pessoal é o autoconhecimento, permite aos estudantes refletir sobre suas virtudes, forças de caráter, valores pessoais, motivadores intrínsecos de trabalho e perfil comportamental. A reflexão possibilita aos estudantes organizar estratégias de melhoria em sua vida laboral e em sua vida pessoal, por meio de instrumentos que serão disponibilizados ao longo do curso.

<https://www.escolavirtual.gov.br/curso/163/>

15-Gestão por Competências

O curso aborda o papel da gestão por competências no contexto público e como ela pode contribuir na identificação de lacunas e para o aperfeiçoamento de servidores.

<https://www.escolavirtual.gov.br/curso/175/>

16-Liderança e Gestão De Equipes

O curso apresenta algumas contribuições sobre os estilos e técnicas de liderança para o atual contexto das organizações públicas. O conteúdo ressalta a importância da liderança no trabalho em equipe e na tomada de decisões.

<https://www.escolavirtual.gov.br/curso/373/>

17-Gestão de Conflitos e Negociação

Resolver diferenças e divergências, e tomar decisões de forma colaborativa são formas efetivas de preservar e ampliar os objetivos a serem alcançados nas organizações. A temática é relevante uma vez que o desenvolvimento das competências de resolução de conflitos e de negociação tem se mostrado fundamental para o adequado desempenho e atuação de gestores e servidores em suas rotinas de trabalho.

<https://www.escolavirtual.gov.br/curso/372/>

18-Inteligência Emocional

A gestão emocional excelente é a possibilidade de ser humano autogerir suas emoções e expressá-las de maneira funcional em sociedade, que permite a construção de uma mentalidade de crescimento e, a partir disso, a atuação de maneira produtiva e conguente na carreira e vida pessoal.

<https://www.escolavirtual.gov.br/curso/318/>

19-Ética e Serviço Público

Principais fundamentos de ética e suas relações com os desafios enfrentados pelo setor público. A conduta das pessoas interfere no funcionamento das organizações e traz impactos para a sociedade. Por essa razão, o desenvolvimento da consciência ética é fundamental para garantir o respeito ao interesse público, à cidadania, ao estado de direito e à democracia.

<https://www.escolavirtual.gov.br/curso/4/>

20-Educação em Direitos Humanos

O curso busca contribuir para a conformação de uma visão abrangente acerca de desafios e alternativas à Educação em Direitos Humanos, constituindo-se em subsídios para a prática e vivência de ações educativas em Direitos Humanos no âmbito de atuação dos participantes.

<https://www.escolavirtual.gov.br/curso/129/>

21-Direitos Humanos: Uma Declaração Universal

O curso busca fortalecer uma cultura de direitos humanos, cidadania e respeito à diversidade, a partir de conteúdo que aborda o contexto de origem da Declaração Universal dos Direitos Humanos, as gerações do direito e a aplicação dessa realidade no ordenamento jurídico brasileiro.

<https://www.escolavirtual.gov.br/curso/130/>

22-Avaliação de Impacto de Programas e Políticas Sociais

Conheça a avaliação aleatória de impacto como ferramenta para melhorar a eficácia de políticas públicas e de programas sociais. O curso aborda temas relevantes para qualquer tipo de avaliação de programas, tais como medição adequada dos resultados de interesse, garantia da qualidade dos dados, e uso dos resultados das avaliações como

insumo para o desenho de novos programas e políticas.

<https://www.escolavirtual.gov.br/curso/98/>

23-Agenda para o desenvolvimento sustentável: conceitos, mobilização e articulação

Principais conceitos dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), o histórico de criação da Agenda 2030, o reconhecimento dos processos de formulação e de monitoramento dos ODS.

<https://www.escolavirtual.gov.br/curso/719/>

24-Desenvolvimento humano no século XXI

Histórico, conceito e desafios do desenvolvimento humano na contemporaneidade, conceitos de Antropoceno, Sistemas Socioecológicos e Ecologia Política e sua relevância para o desenvolvimento humano contemporâneo.

<https://www.escolavirtual.gov.br/curso/720/>

25-Gestão de Projetos Educacionais

Conceitos sobre o planejamento e a gestão de projetos educacionais corporativos com uso de metodologias ágeis e colaborativas. Compreensão dos elementos básicos dos projetos e uma possível estruturação a partir da sua relação com o design instrucional, entre outros.

<https://www.escolavirtual.gov.br/curso/415/>

26-Inovações em Tecnologia Educacional

Conceitos, processos e experiências referentes à inovação, com foco na concepção, no desenvolvimento, na execução e na avaliação de soluções de capacitação para desenvolvimento de competências, de modo a fomentar a cultura e os ecossistemas de inovação, com vistas à criação de valor público.

<https://www.escolavirtual.gov.br/curso/511/>

27-Uma Introdução às Migrações Internacionais no Brasil Contemporâneo

Curso promovido pela Organização Internacional para Migrações - OIM e a DPU com reflexão sobre as migrações internacionais no Brasil, trazendo os aspectos do tema de maneira didática e atrativa, inclusive com variado material de apoio, com reportagens, vídeos de atores do cenário migratório, sites, que tornam mais rica a vivência.

<https://www.escolavirtual.gov.br/curso/269/>

28-Migração e Saúde

Principais conceitos, ferramentas práticas, suporte teórico e repertório de atuação para o bom atendimento no âmbito dos serviços públicos e a garantia dos direitos das pessoas migrantes.

<https://www.escolavirtual.gov.br/curso/380/>

29-Crianças e Adolescentes Migrantes

O curso relaciona os direitos dos migrantes com os das crianças e adolescentes no contexto brasileiro e internacional, oferecendo uma visão ampla sobre os cuidados necessários para que seja preservada sua integridade.

<https://www.escolavirtual.gov.br/curso/381/>

30-Proteção Socioassistencial a Migrantes em Situação de Vulnerabilidade ou Violação a Direitos

Mecanismos de proteção socioassistencial a pessoas migrantes, suas características, normas e diferentes contextos.

<https://www.escolavirtual.gov.br/curso/382/>

31-Direitos dos imigrantes e orientações para o atendimento

Direitos e proteção dos imigrantes, buscando ampliar a visão do participante sobre o fenômeno e apresentando orientações imprescindíveis para o atendimento dessas pessoas.

<https://www.escolavirtual.gov.br/curso/388/>

Campinas, 07 de outubro de 2022

CLAUDIA PRAEDES

Coordenadora da EGDs

FÁBIO H. F. CUSTÓDIO

Diretor do DAGPI

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(EDITAL 009/2019)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas **comunica** o resultado do Exame Médico Pré-Admissional, do candidato ao cargo público relacionado abaixo:

Cargo: AGENTE DE FISCALIZAÇÃO

Nome: MIRIA APARECIDA BORGES DE AMORIM

Avaliação Médica: APTO

Campinas, 07 de outubro de 2022

GUSTAVO DE FREITAS CORREA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(EDITAL 004/2019)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas **comunica** o resultado do Exame Médico Pré-Admissional, do candidato ao cargo público relacionado abaixo:

Cargo: PSICÓLOGO

Nome: TANIA DUQUE LOPES

Avaliação Médica: APTO

Campinas, 07 de outubro de 2022

GUSTAVO DE FREITAS CORREA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(EDITAL 008/2019)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas **comunica** o resultado do Exame Médico Pré-Admissional, do candidato ao cargo público relacionado abaixo:

Cargo: ARQUITETO

Nome: DANIELA TIEMI ASANOME

Avaliação Médica: APTO

Campinas, 07 de outubro de 2022

GUSTAVO DE FREITAS CORREA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

COMUNICADO

De acordo com o Decreto 21.130, de 22 de outubro de 2020, a Junta Médica Oficial de Campinas comunica que exarou o seguinte parecer:

Nome: Nathália Cristina dos Santos

Referente: Recurso - Concurso - Edital 005/2019

Conclusão: Indeferido

Nome: Thiago Henrique Lisboa da Silva

Referente: Recurso - Concurso - Edital 005/2019

Conclusão: Indeferido

Campinas, 07 de outubro de 2022

JUNTA MEDICA OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

CONVOCAÇÃO - CONCURSOS PÚBLICOS E PROCESSOS SELETIVOS

EDITAIS 08/2019, 09/2019, I/2022 E II/2022

A Secretaria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Prefeitura Municipal de Campinas convoca os candidatos abaixo relacionados, por ordem de Edital do certame e por ordem de classificação, a comparecerem dia **13/10/2022 (quinta-feira), ao Salão Vermelho do Paço Municipal, localizado na Avenida Anchieta, 200 - Centro - Campinas/SP, térreo, nos HORÁRIOS DISCRIMINADOS NAS TABELAS ABAIXO**, para a realização de reunião de preenchimento de vagas.

Caso algum candidato não possa comparecer à reunião, recomendamos que envie procurador para representá-lo.

Os candidatos (ou seus procuradores, devidamente identificados) deverão comparecer com documento original de Identidade - R.G ou CNH.

A ausência implicará na perda dos direitos legais decorrentes do certame.

Não será permitido participar da reunião em dia e horário diferentes para o qual foi convocado.

Somente será permitida a presença dos convocados na reunião.

EDITAL 08/2019 – EXATAS					
CARGO	CLASS. LAC (*)	NOME	DOCUMENTO	HORÁRIO	ORIGEM DA VAGA
TÉCNICO EM AGRIMENSURA	4	DIEGO LUIS VILELA SILVA	42242884X	10H00	1 VAGA REMANESCENTE LAC
ARQUITETO	20	CAMILA BORTOLUZZI CASER	44099575-9	10H00	1 VAGA NOVA LAC
EDITAL 09/2019 – ADMINISTRATIVO					
CARGO	CLASS. LAC (*)	NOME	DOCUMENTO	HORÁRIO	ORIGEM DA VAGA
AGENTE ADMINISTRATIVO	681	ALEXANDRE SAMPAIO	3042680466	10H00	11 VAGAS REMANESCENTES LAC.
AGENTE ADMINISTRATIVO	682	JULIANA COQUEIRO AMARAL BIANCALANA	33455349-0	10H00	
AGENTE ADMINISTRATIVO	683	JULIANO VASQUES PENALBER CORREA	60485118-2	10H00	
AGENTE ADMINISTRATIVO	684	MARLENE TOME	33646636-5	10H00	
AGENTE ADMINISTRATIVO	685	CLARISSA MARIA DE SOUZA GREGÓRIO DA SILVA	40679223-9	10H00	
AGENTE ADMINISTRATIVO	686	MARCELA MARQUES PEREIRA	29057389-0	10H00	
AGENTE ADMINISTRATIVO	687	CRISTIAN ASSMANN OTTO	4372317-0	10H00	
AGENTE ADMINISTRATIVO	688	RAFAEL ESTEVES COSTA	43065602-6	10H00	
AGENTE ADMINISTRATIVO	689	JOCASTA LIMA MARTINS	53222892-3	10H00	
AGENTE ADMINISTRATIVO	690	BARBARA S PINHEIRO	400270365	10H00	
AGENTE ADMINISTRATIVO	691	TAINA CRISTINA PEREIRA BARBOZA	553976229-SP	10H00	
AUDITOR DE CONTROLE INTERNO	21	VILMA VASCONCELOS BEZERRA	19725393	10H00	1 VAGA REMANESCENTE LAC

EDITAL I/2022 – FUNÇÃO: MÉDICOS

FUNÇÃO	CLASS. LAC (*)	NOME	DOCUMENTO	HORÁRIO	ORIGEM DA VAGA
MÉDICO – GERAL	97	DAVI RICARDO ORTOLAN ALVES	405007723	11H00	2 VAGAS REMANESCENTES LAC

(*) LEGENDA: LAC – LISTA AMPLA CONCORRÊNCIA

EDITAL II/2022 – FUNÇÃO: AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL

CLASS. LAC (*)	CLASS. PPP (*)	NOME	DOCUMENTO	HORÁRIO	ORIGEM DA VAGA
320	49	LUIZA SOUZA COSTA MACHADO	18437355800	10H40	7 VAGAS REMANESCENTES LAC; 1 VAGA REMANESCENTE PPP
311	–	CÉLIA MARTINS DE OLIVEIRA BASSANELLI	2910344894	10H40	
312	–	RENATA REGINA GONÇALVES FERREIRA	2510521845	10H40	
313	–	CÉLIA REGINA FERRARO	11812056893	10H40	
314	–	ELOISE APARECIDA ROSA SILVA	6873893803	10H40	
315	–	FRANCISCA SEVERIANO SOUZA GABRIEL	26368020881	10H40	
316	–	ROSA MARIA TREVISAN DA SILVA	27912889884	10H40	
317	–	MARIA MADALENA DE FREITAS RODRIGUES	4656101885	10H40	

(*) LEGENDA: LAC – LISTA AMPLA CONCORRÊNCIA; PPP – PESSOAS PRETAS OU PARDAS; PCD – PESSOA COM DEFICIÊNCIA.

Campinas, 07 de outubro de 2022
AIRTON APARECIDO SALVADOR
Diretor do Departamento de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

PORTARIAS ASSINADAS PELO SENHOR PREFEITO

PORTARIA 98158/2022

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2022.00079897-36

RESOLVE

Exonerar a pedido, a partir de 28/09/2022, a servidora PATRICIA CAMPOS, matrícula 138846-0, do cargo de Agente Administrativo, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

PORTARIA 98159/2022

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2022.00081094-97

RESOLVE

Exonerar a pedido, a partir de 03/10/2022, o servidor CRISTIANO FERRARI MACIEL, matrícula 138278-0, do cargo de Agente Administrativo, junto à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

PORTARIA 98160/2022

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2022.00079710-12

RESOLVE

Exonerar a pedido, a partir de 03/10/2022, o servidor HELIO DE SOUZA PESCI, matrícula 119167-5, do cargo de Professor de Educação Básica II - PEB II, junto à Secretaria Municipal de Educação.

PORTARIA 98161/2022

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo

RESOLVE

Nomear, a partir de 10/10/2022, a senhora BARBARA CAMILA SILVINO BELLON, RG 27.736.446-2, para exercer o cargo em comissão de Assessor Superior I, junto ao Gabinete do Prefeito.

SECRETARIA DE JUSTIÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE JUSTIÇA CONVOCAÇÃO

PMC.2022.00064618-94

Interessado: Gilberto Santini

Assunto: Requerimento Padrão - Imóveis Jardim Nova Europa - Invasão.

Deverá o interessado Gilberto Santini manifestar-se em termos de prosseguimento do processo eletrônico PMC.2022.00064618-94, no prazo de quinze dias úteis, sob pena de arquivamento de seu pedido.

Campinas, 07 de outubro de 2022

DR. PETER PANUTTO

Secretário Municipal de Justiça

EXTRATOS

Processo Administrativo n.º PMC.2021.00069503-13 **Interessado:** Secretaria Municipal de Educação **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 258/22 **Contratada:** SUL - PRAG SERVIÇOS TÉCNICOS E AMBIENTAIS LTDA **CNPJ n.º** 10.429.458/0001-14 **Termo de Contrato n.º** 157/22 **Objeto:** Prestação de serviços de controle integrado de pragas e cupins de madeira seca e cupins subterrâneos nas Unidades Educacionais e Prédios da SME, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e produtos. **Valor:** R\$ 1.637.994,84 **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 07/10/2022

Processo Administrativo n.º PMC.2019.00037648-03 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** RDC Eletrônico n.º 105/20 **Contratada:** NOVA NATUREZA FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO E HOMEOPATIA LTDA. **CNPJ n.º** 03.614.210/0001-68 **Termo de Contrato n.º** 098/20 **Termo de Aditamento n.º** 150/22 **Objeto do Aditamento:** Prorrogação do prazo contratual por 12 meses, a partir de 31/08/2022 **Valor:** R\$ 234.034,55 **Assinatura:** 30/08/2022

Processo Administrativo n.º PMC.2022.00043450-56 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 271/22 **Ata de Registro de Preços n.º** 501/22 **Detentora da Ata:** MEDTRONIC COMERCIAL LTDA **CNPJ n.º** 01.772.798/0002-33 **Objeto:** Registro de Preços de bomba de infusão de insulina e insumos, em atendimento a Mandados Judiciais. **Preço Unitário:** itens 01 (R\$ 17.808,00), 02 (R\$ 3.260,00), 03 (R\$ 1.998,00), 04 (R\$ 432,00), 05 (R\$ 559,00), 06 (R\$ 1.998,00), 07 (R\$ 1.161,00), 08 (R\$ 114,00) e 09 (R\$ 194,00) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 07/10/2022

Processo Administrativo n.º PMC.2022.00019495-46 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 201/22 **Ata de Registro de Preços n.º** 502/22 **Detentora da Ata:** CM HOSPITALAR S.A. **CNPJ n.º** 12.420.164/0009-04 **Objeto:** Registro de Preços de medicamentos, em atendimento a Mandados Judiciais. **Preço Unitário:** itens 06 (R\$ 116,23), 08 (R\$ 705,28), 17 (R\$ 14.518,44) e 19 (R\$ 19,97) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 07/10/2022

Processo Administrativo n.º PMC.2022.00019495-46 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 201/22 **Ata de Registro de Preços n.º** 664/22 **Detentora da Ata:** CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS LTDA. **CNPJ n.º** 44.734.671/0001-51 **Objeto:** Registro de Preços de

medicamentos, em atendimento a Mandados Judiciais. **Preço Unitário:** item 09 (R\$ 95,00) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 29/09/2022

Processo Administrativo n.º PMC.2022.00019495-46 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 201/22 **Ata de Registro de Preços n.º** 503/22 **Detentora da Ata:** AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. **CNPJ n.º** 65.817.900/0001-71 **Objeto:** Registro de Preços de medicamentos, em atendimento a Mandados Judiciais. **Preço Unitário:** itens 14 (R\$ 6.331,04) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 07/10/2022

Processo Administrativo n.º PMC.2022.00019495-46 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 201/22 **Ata de Registro de Preços n.º** 504/22 **Detentora da Ata:** ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA. **CNPJ n.º** 04.307.650/0012-98 **Objeto:** Registro de Preços de medicamentos, em atendimento a Mandados Judiciais. **Preço Unitário:** item 15 (R\$ 6.985,42) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 07/10/2022

Processo Administrativo n.º PMC.2022.00019495-46 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 201/22 **Ata de Registro de Preços n.º** 505/22 **Detentora da Ata:** CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. **CNPJ n.º** 05.782.733/0001-49 **Objeto:** Registro de Preços de medicamentos, em atendimento a Mandados Judiciais. **Preço Unitário:** item 20 (R\$ 1.455,12) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 07/10/2022

Processo Administrativo n.º PMC.2022.00011552-30 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 236/22 **Ata de Registro de Preços n.º** 506/22 **Detentora da Ata:** IVONE MITIKO KASSAI 09565117830 **CNPJ n.º** 44.908.857/0001-80 **Objeto:** Registro de Preços de itens de enfermagem, itens de higiene pessoal e pilhas em atendimento a mandados judiciais. **Preço Unitário:** item 01 (R\$ 5,00) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 07/10/2022

Processo Administrativo n.º PMC.2022.00011552-30 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 236/22 **Ata de Registro de Preços n.º** 507/22 **Detentora da Ata:** CIRÚRGICA UNIÃO LTDA. **CNPJ n.º** 04.063.331/0001-21 **Objeto:** Registro de Preços de itens de enfermagem, itens de higiene pessoal e pilhas em atendimento a mandados judiciais. **Preço Unitário:** itens 03 (R\$ 0,72), 04 (R\$ 1,02) e 06 (R\$ 0,80) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 07/10/2022

Processo Administrativo n.º PMC.2022.00011552-30 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 236/22 **Ata de Registro de Preços n.º** 508/22 **Detentora da Ata:** FORCE MEDICAL INDÚSTRIA E DISTRIBUIDORA LTDA. **CNPJ n.º** 24.067.457/0001-81 **Objeto:** Registro de Preços de itens de enfermagem, itens de higiene pessoal e pilhas em atendimento a mandados judiciais. **Preço Unitário:** item 05 (R\$ 2,70) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 07/10/2022

DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO AO CONSUMIDOR - PROCON

NOTIFICAÇÃO - AUTUADA

Despacho Decisório

1. DA NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAR DEFESA

Nos termos dos artigos 30, inciso II § único, 55, do Decreto Municipal nº 18.922/2015 e artigo 42 do Decreto Federal 2.181/1997, fica a empresa autuada notificada para que, no **PRAZO DE 20 (VINTE DIAS)**, apresente defesa com os argumentos de fato e de direito que fundamentem a descaracterização da infração descrita nos autos do Processo Administrativo, sob pena de revelia.

2. DA PROPOSTA DE ACORDO DIRETAMENTE AO CONSUMIDOR

Caso a empresa opte por realizar acordo diretamente com o consumidor, deverá notificar nos autos os termos da autocomposição.

3. DO INTERESSE NA DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO

No mesmo prazo de defesa, deverá a empresa apresentar manifestação sobre seu interesse na designação de audiência conciliatória, bem como descrever qual a proposta de acordo ao consumidor.

A audiência somente será designada mediante a sinalização da proposta de acordo e seus respectivos termos.

Fica a empresa advertida que o silêncio sobre a proposta de acordo acarretará no prosseguimento do processo administrativo para análise da aplicação de penalidades, caso constatadas infrações ao Código de Defesa do Consumidor.

4. DA APRESENTAÇÃO DE FATURAMENTO E DOCUMENTOS CONSTITUTIVOS

Compete à empresa também apresentar declaração de faturamento bruto dos 6 (seis) meses que antecederam a notificação do processo administrativo, na conformidade do Decreto de Dosimetria, 19.868/2018.

Fica a autuada DISPENSADA de acostar aos autos os DOCUMENTOS DE CONSTITUIÇÃO (último ato constitutivo/contrato social/declaração de empresário/estatuto), desde que mantenha seu cadastro digital devidamente atualizado.

5. DO ACESSO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO

O CADASTRO DIGITAL prévio da empresa constitui-se condição obrigatória e indispensável à comunicação dos atos processuais com vistas a acessar o conteúdo integral do Processo Administrativo, bem como anexar documentos, mediante login e senha que podem ser obtidos através do site oficial do PROCON de Campinas, no endereço www.procon.campinas.sp.gov.br. Não serão recebidos protocolos físicos nem serão aceitos documentos encaminhados via postal ou por e-mail.

PROCESSO	INTERESSADO	INTERESSADO	AUTUADA(S)
02057/2022/ADM	SMJ/PROCON	DANIELLE APARECIDA DE LIMA	FAC ANHANGUERA EDUCACIONAL
02058/2022/ADM	SMJ/PROCON	RAFAEL SOUBIHE RHORMENS	AEROMEXICO / VIAJANET
02059/2022/ADM	SMJ/PROCON	OSCAR ALVES DOS SANTOS	ITAU LUIZACRED REDECARD
02060/2022/ADM	SMJ/PROCON	CAROLINE CAMARGO CARDOSO	W2 DESIGN INOX

02061/2022/ADM	SMJ/PROCON	GIOVANNI DOS REIS NUNES	MERCADO LIVRE MERCA-DO PAGO
02062/2022/ADM	SMJ/PROCON	LUCIANA SIMOES MO-RETTI	FAC ANHANGUERA EDU-CACIONAL
02063/2022/ADM	SMJ/PROCON	DOUGLAS MARINHO AGUIAR DOS SANTOS	CVC PARQUE DAS BAN-DEIRAS SHOPPING / CVC VIAGENS
02064/2022/ADM	SMJ/PROCON	BORIS KWIEK CRISTO	LLC / CAIXA ECONOMICA FEDERAL
02065/2022/ADM	SMJ/PROCON	KAROLLINI CHAGAS TERCETTI	AGNUS INTERCAMBIO
02066/2022/ADM	SMJ/PROCON	MARIA SANTANA DA SILVA	SORRIDENTS CAMPINAS OURO VERDE
02067/2022/ADM	SMJ/PROCON	ROSA MOREIRA DAMAS-CENO	CPFL
02068/2022/ADM	SMJ/PROCON	ISABEL CRISTINA OLIVEI-RA DE AGUIAR	CLARO NEXTEL NET CAMPINAS E EMBRATEL
02069/2022/ADM	SMJ/PROCON	ELIZABETH CONCEICAO ROSSIN	CLARO NEXTEL NET CAMPINAS E EMBRATEL
02070/2022/ADM	SMJ/PROCON	RAFAEL ALVES DE OLI-VEIRA	PERNAMBUCANAS
02071/2022/ADM	SMJ/PROCON	AURICELIA RODRIGUES ALVES	GRUPO OI SA
02072/2022/ADM	SMJ/PROCON	DIRECEU APARECIDO MENDES	CONSORCIO NACIONAL CHEVROLET
02073/2022/ADM	SMJ/PROCON	LUISA JANUARIO HO-LANDA	REALIZE CREDITO FINAN-CIAMENTO E INVESTI-MENTO SA
02074/2022/ADM	SMJ/PROCON	LUIZA SILVA RIBEIRO DE OLIVEIRA	PORTO SEGURO COMPA-NHIA DE SEGUROS GE-RAIS / PERNAMBUCANAS
02075/2022/ADM	SMJ/PROCON	FABIANA KUHNE	HOSPITAL VERA CRUZ / PLANO DE SAUDE VERA CRUZ
02076/2022/ADM	SMJ/PROCON	IGOR SANTANA DE ALMEIDA	GRUPO RITMO MOVEIS PLANEJADOS
02077/2022/ADM	SMJ/PROCON	MARCOS ANTONIO MORI ANDRADE	FONTES E PAVAN
02057/2022/ADM	SMJ/PROCON	DANIELLE APARECIDA DE LIMA	FAC ANHANGUERA EDU-CACIONAL

Campinas, 07 de outubro de 2022
YARA PUPO
Diretora do Departamento de Proteção ao Consumidor

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA
Despacho de Decisão

Ficam as partes notificadas para, **no prazo de 10 dias**, tomar ciência da decisão de 1ª Instância dos processos encerrados por acordo entre as partes e/ou inércia do consumidor, com fulcro nos artigos 55, 60 *caput*, 61, incisos I, II, III, IV, V e parágrafo único, do Decreto Municipal 18.922/2015.

PROCESSO	INTERESSADO	INTERESSADO	AUTUADA(S)
00404/2022/ADM	SMJ/PROCON	ELIESER BARBOSA DA SILVA	AMERICAN AIRLINES INC / 123 MILHAS / GOL LINHAS AEREAS
00880/2022/ADM	SMJ/PROCON	SANDREA IMACULADA R DA SILVA DOS SANTOS	ADRIANA ARTESANATO / MERCADO LIVRE MERCA-DO PAGO
00917/2022/ADM	SMJ/PROCON	DAISY GLASIELLE BOR-GES VITAL LARA	SAMSUNG / SYNAPCOM COMERCIO ELETRONI-CO SA
01004/2022/ADM	SMJ/PROCON	ALEXANDRE AUGUSTO DA SILVA	LATAM AIRLINES GROUP SA
01123/2022/ADM	SMJ/PROCON	SAULO AUGUSTO PEREI-RA FILHO	MERCADO LIVRE MERCA-DO PAGO
01194/2022/ADM	SMJ/PROCON	IVONE ADAN DE ALMEI-DA LEITE	MERCADO LIVRE MERCA-DO PAGO
01201/2022/ADM	SMJ/PROCON	NELSON MOURÃO DE LIMA	VIVO GVT TELEFONICA OPERADORA DE TELE-FONIA
01222/2022/ADM	SMJ/PROCON	CLEVERSON MANOEL DE CARVALHO	BOOKING COM / MOVIDA RENT A CAR
01231/2022/ADM	SMJ/PROCON	IANNY BRUM REIS	ESMALTEC / MAGAZINE LUIZA
01242/2022/ADM	SMJ/PROCON	FERNANDA MARTINS DE SOUZA	PORTO SEGURO COM-PANHIA DE SEGUROS GERAIS
01262/2022/ADM	SMJ/PROCON	JOCIMARA PIRES COUTI-NHO BISPO	UNIVERSIDADE ESTACIO DE SA E UNIFAVIP
01273/2022/ADM	SMJ/PROCON	MARLUCE MARIA GOMES DOS SANTOS	MERCADO LIVRE MERCA-DO PAGO / CAIXA ECONO-MICA FEDERAL
01274/2022/ADM	SMJ/PROCON	MARLI ROSA DA SILVA	VIA CASAS BAHIA PONTO FRIJO EXTRA SITE / BRI-TANIA PHILCO / ZURICH MINAS BRASIL
01288/2022/ADM	SMJ/PROCON	ROSELY DE BARROS LIMA	VERISURE BRASIL MONI-TORAMENTO ALARMES
01467/2022/ADM	SMJ/PROCON	ANISIO FERNANDES	CLARO NEXTEL NET CAMPINAS E EMBRATEL OPERADORA
01485/2022/ADM	SMJ/PROCON	EDVILSON DE SOUZA	DESKTOP SIGMANET
01503/2021/ADM	SMJ/PROCON	TATIELI COSTA VIEIRA	123 MILHAS
01534/2022/ADM	SMJ/PROCON	DARCI SALUSTIANO DA SILVA	BANCO DO BRASIL
01567/2022/ADM	SMJ/PROCON	JOSE PERCIVAL GRAN-DIZOLLI	DESKTOP SIGMANET
01858/2022/ADM	SMJ/PROCON	MARIA DE FATIMA JESUS PAES	UBER
01868/2022/ADM	SMJ/PROCON	ERIK FAGUNDES DE ARRUDA LOBO	DESKTOP SIGMANET

01903/2022/ADM	SMJ/PROCON	FRANCISCA BORGES DE OLIVEIRA	JM INTERIORES / AME-RICANAS LOJA E SITE SUBMARINO SHOPTI-ME SOUBARATO / UOL UNIVERSO ONLINE PAGESUERO NET PHONE BOA COMPRA CIATECH EDTECH UOL CURSOS
01981/2021/ADM	SMJ/PROCON	ODVAR PEREIRA	MERCADO LIVRE MERCADO PAGO / DOTZ / COMPANHIA GLOBAL DE SOLUCOES E SERVICOS DE PAGAMENTOS
02197/2021/ADM	SMJ/PROCON	HERALDO MAQUETTE SCALISE	QUINTO ANDAR

Campinas, 07 de outubro de 2022
YARA PUPO
Diretora do Departamento de Proteção ao Consumidor

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA
Despacho de Decisão

Nos termos dos artigos 55, 59 § 2º, 62 e 63 do Decreto Municipal 18.922/2015, ficam as partes NOTIFICADAS para tomar ciência da r. decisão administrativa de 1ª Instância, e querendo,apresentem recurso no prazo de 10 dias.

PROCESSO	INTERESSADO	INTERESSADO	AUTUADA(S)
00440/2022/ADM	SMJ/PROCON	EDUARDO LACERDA HORTA RODRIGUES	AEROMEXICO
00709/2021/ADM	SMJ/PROCON	MICHELE AP. VITA BALDO	MRV ENGENHARIA E PARTICIPACOES
00747/2021/ADM	SMJ/PROCON	CARLOS JOSE POVOA MARACCINI	ADRIANA TURISMO
00753/2021/ADM	SMJ/PROCON	MARIA MADALENA DE CARVALHO BARBIERO	MAX ROLI DE CICCOCORRETOR DE IMOVEIS
01241/2022/ADM	SMJ/PROCON	MARCELO AUGUSTO DE ALMEIDA FALLEIROS	LATAM AIRLINES GROUP SA
01387/2022/ADM	SMJ/PROCON	FRANCISCO FERNANDO DE BARROS JUNIOR	AZUL LINHAS AEREAS BRASILEIRAS
01456/2022/ADM	SMJ/PROCON	FERNANDA BAZANI ROSA	BOOKING COM
01474/2022/ADM	SMJ/PROCON	DENISE RODRIGUES MOTA	BOOKING COM
01722/2022/ADM	SMJ/PROCON	JULIE VANESSA GARCIA DE MELO	ANDRE PIRES GON-CALVES CANIL BREED PUPPIES
01999/2021/ADM	SMJ/PROCON	FERNANDO AUGUSTO DA FONSECA ALECRIM	AZUL LINHAS AEREAS BRASILEIRAS
02015/2021/ADM	SMJ/PROCON	MARIA APARECIDA VIEI-RA DA SILVA	SORRIDENTS / SOROCRED FINANCEIRA
02022/2021/ADM	SMJ/PROCON	JAMIL LEALDINI ALES	ITAU LUIZACRED REDECARD / BANCO BRADESCO
02028/2021/ADM	SMJ/PROCON	APARECIDA MARIA CATIM MANTOVANI	CPFL
02032/2021/ADM	SMJ/PROCON	MARCIO ALEXANDRE CARDOSO	MOTOROLA / VIA CASAS BAHIA PONTO FRIJO EXTRA SITE
02038/2021/ADM	SMJ/PROCON	MARIA ADELIA JORGE MAC FADDEN	PHILIPS WALITA
02058/2021/ADM	SMJ/PROCON	LUCELIA MARIA REDUCI-NO MELOTTO	ALLIANZ SEGUROS SA
02072/2021/ADM	SMJ/PROCON	ELON FRANCISCO SVI-CERO	SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA
02079/2021/ADM	SMJ/PROCON	ELISA CORBETT	BANCO DO BRASIL
02139/2021/ADM	SMJ/PROCON	RILE CONSTRUCOES ELETRICAS EIRELI	VILA REAL VEICULOS FORTUNATO
02164/2021/ADM	SMJ/PROCON	JOAO ANTONIO DE MORAES	SMILES FIDELIDADE
02170/2021/ADM	SMJ/PROCON	EDLEUDE ELIODORA DOS SANTOS DE JESUS	CPFL
02180/2021/ADM	SMJ/PROCON	FELIPE FERREIRA DE SOUZA	DIA BRASIL SUPERMER-CADOS
02210/2021/ADM	SMJ/PROCON	JAILTON BATISTA DE SOUSA	BANCO CETELEM
02211/2021/ADM	SMJ/PROCON	VLADIMIR CACERES PASCHOAL	SANTANDER SA

Campinas, 07 de outubro de 2022
YARA PUPO
Diretora do Departamento de Proteção ao Consumidor

NOTIFICAÇÃO - CONSUMIDOR - AUDIÊNCIA VIRTUAL
Despacho Decisório

Fica o (a) consumidor (a) notificado (a) para participar da AUDIÊNCIA CONCILIATÓRIA VIRTUAL nos termos do despacho anexado no processo administrativo.

PROCESSO	INTERESSADO	INTERESSADO	AUTUADA(S)
01520/2022/ADM	SMJ/PROCON	ROSILENE BARBOSA DE LIMA REIS	BANCO BRADESCO
01482/2022/ADM	SMJ/PROCON	MARCIO FERNANDES MACEDO	GETECH INFORMATICA

Campinas, 07 de outubro de 2022
YARA PUPO
Diretora do Departamento de Proteção ao Consumidor

NOTIFICAÇÃO - EMPRESA FORNECEDORA - AUDIÊNCIA VIRTUAL
Despacho Decisório

Fica a empresa fornecedora notificada para participar da AUDIÊNCIA CONCILIATÓRIA VIRTUAL nos termos do despacho anexado no processo administrativo.

PROCESSO	INTERESSADO	INTERESSADO	AUTUADA(S)
----------	-------------	-------------	------------

01355/2022/ADM	SMJ/PROCON	ELIANE DE JESUS PIMENTA ROCHA	BANCO C6 / BANCO SA-FRA / CAIXA ECONOMICA FEDERAL / BANK INTER-MEDIACOES E CANCELAMENTO
----------------	------------	-------------------------------	---

Campinas, 07 de outubro de 2022

YARA PUPO

Diretora do Departamento de Proteção ao Consumidor

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

SOLICITAÇÃO DE COMPARECIMENTO

DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÃO DOCUMENTAÇÃO E CADASTRO

Compareçam os interessados abaixo relacionados, no 18º andar, no horário das 9:00 às 16:00 horas, para ciência das informações contidas nos referidos protocolados, sob pena de arquivamento, conforme estabelece a Ordem de Serviço nº 05 de 11 de junho de 2013.

PELO SETOR DE MANUTENÇÃO E BASE CARTOGRAFICA

Prot. 2022/11/8462 - Phlebas Administração de Bens e Participações LTDA

PELO ZONEAMENTO

Prot. 2022/11/12602 - Leotec Transportes e Logística LTDA

Prot. 2022/11/12617 - Carueme Caminhos LTDA

Prot. 2022/11/12623 - Campvasos Premium LTDA

PELO SETOR DE CONVERSÃO DE BANCOS E DADOS

Prot. 2020/11/2635 - Nadir Nascimento Rezende

Prot. 2022/11/7086 - RTSF Administradora de Bens e Participações LTDA

PELO SETOR DE INFORMAÇÕES PATRIMONIAIS

Prot. 2021/10/5565 - Oswaldo Luis Bristotti

VIVIANE MITSUE S NOBILE

RESPONDENDO PELO DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÃO, DOCUMENTAÇÃO E CADASTRO

CMDU - CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

ATA DA 371ª REUNIÃO ORDINÁRIA 13/09/2022

Aos treze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, às 18:50hs, em reunião virtual, constatando-se o quórum regimentar, reuniu-se o Conselho para a realização da sua trecentésima septuagésima primeira reunião ordinária com a presença dos seguintes conselheiros:

ENTIDADES TITULARES

SEGMENTO ECOLÓGICO

Associação Movimento Resgate Cambuí

SUPLENTE: Maria Rodrigues Cabral

SEGMENTO SINDICAL DOS TRABALHADORES

SEESP - Sindicato dos Engenheiros no Estado de São Paulo

TITULAR: Samir Musa

SEGMENTO EMPRESARIAL

SINDUSCON - Sindicato da Ind. da Construção Civil do Estado de São Paulo

TITULAR: Márcio Benvenuti

HABICAMP - ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE HABITAÇÃO

TITULAR: Welton Nahás Curi

SECOVI - Sindicato das Empresas de Compra, venda, locação e administração de imóveis residenciais e comerciais de São Paulo

TITULAR: Carina Silva Cury

SEGMENTO MOVIMENTO POPULAR

Grupo Pró Urbe - GPU

SUPLENTE: Marcelo Vinholes Ferreira

SEGMENTO TÉCNICO PROFISSIONAL

OAB - ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL- 2ª SUBSEÇÃO DE CAMPINAS

TITULAR: Ronaldo Gerd Seifert

SUPLENTE: Cassio de Oliveira Gonzalez

IAB - Instituto dos Arquitetos do Brasil

TITULAR: Alan Silva Cury

AREA - Associação Regional de Escritórios de Arquitetura

TITULAR: João Manuel Verde dos Santos

SEGMENTO UNIVERSITÁRIO

UNICAMP - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

TITULAR: Aline Eid Galante

SEGMENTO INSTITUCIONAL

SEPLURB - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

TITULAR: Marcelo Duarte da Conceição

SEPLURB - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

TITULAR: Luís Henrique Cavalcante

SEGMENTO ENTIDADES SUPLENTES

SEGMENTO EMPRESARIAL

ASSOCIAÇÃO AVANÇA CAMPINAS

TITULAR: Marcelo Goraieb

SUPLENTE: Danilo Luchiar

SEGMENTO TÉCNICO PROFISSIONAL

AsBEA Associação Brasileira dos Escritórios de Arquitetura de São Paulo
TITULAR: Maria Jocenei Steck

CONVIDADO:

Pedro Sampaio

SECRETÁRIA EXECUTIVA: Maria Célia Moura Martins

Pauta:

1. Aprovação das Atas: 370ª Reunião Ordinária, 117ª, 118ª e 119ª Reuniões Extraordinárias;

2. Apresentação e votação dos Parecer referentes aos PLCs nº 32/2022 - relatora Carina Cury, 33/2022 - relator Cassio Oliveira Gonzalez, 49/2022, relator Eduardo Papananoli e 50/2022 - relatora Aline Eid Galante;

3. Apresentação e aprovação do Parecer referente a minuta do PLC sobre, ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 208, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018, QUE "DISPÕE SOBRE PARCELAMENTO, OCUPAÇÃO E USO DO SOLO NO MUNICÍPIO DE CAMPINAS". - relator João Verde;

4. Comunicados do Presidente e Conselheiros.

O Presidente deste Conselho, Senhor Ronaldo, iniciou a reunião dando boas vindas, agradeceu a presença de todos. Referindo-se a pauta, o primeiro item - Aprovação das Atas: 370ª Reunião Ordinária, 117ª, 118ª e 119ª Reuniões Extraordinárias, indagou se todos leram, iniciou pela ata da 370ª Reunião Ordinária, consultando se há alguma manifestação, não havendo colocou em votação, sendo aprovada pela maioria com uma abstenção da Conselheira Carina. Sobre a ata da 117ª Reunião Extraordinária, a **Secretária Executiva, Maria Célia** pediu a palavra, informando que está ata não ficou pronta, que será apresentada na próxima reunião. A ata da 118ª Reunião Extraordinária não houve manifestação, então o **Presidente** colocou em votação, sendo aprovada pela maioria com duas abstenções. A Ata da 119ª Reunião Extraordinária, foi colocada em votação por também não ter manifestação, sendo aprovada pela maioria com uma abstenção. No segundo item, apresentação dos pareceres, o **Presidente** convidou a Conselheira e relatora Carina para apresentar o Parecer referente ao PLC nº 32/2022, que Altera o artigo 90 de Lei Complementar nº 189 de 08 de janeiro de 2018, que versa sobre a aplicação da Outorga Onerosa. A relatora explicou que vai direto para os últimos parágrafos, uma vez que já fizeram debates e o Parecer é sobre o mesmo assunto, apresentando o Parecer como segue:

PARECER CMDU SOBRE O PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 32 DE 2022

REFERÊNCIA: NOVO ADIAMENTO DA APLICAÇÃO DE COBRANÇA DA OUTORGA ONEROSA DO DIREITO DE CONSTRUIR
RELATORA: Carina Silva Cury

COMISSÃO: Alan Cury, Daniel Turchetti, Márcio Benvenuti, Ronaldo Gerd Seifert, Valdemar Gargantini Júnior e Welton Nahas Curi.

DATA: 13 de Setembro de 2.022

PARECER: Desfavorável

A Outorga Onerosa do Direito de Construir é uma concessão emitida pelo poder público para que o proprietário do imóvel construa acima do coeficiente básico estabelecido mediante o pagamento de uma contrapartida financeira, portanto entendemos que o projeto de lei complementar proposto pelo legislativo tem vício de iniciativa, pois neste caso o assunto em questão deve partir de uma proposta do executivo.

Com relação aos assuntos pertinentes da Outorga do Direito de Construir este Conselho exarou parecer em 30/08/2022, propondo algumas sugestões importantes, debatidas exaustivamente sobre as implicações da cobrança para a sociedade e para o poder público.

Com as incertezas que pairam no cenário econômico, social e político, investidores buscam investimentos que ofereçam menor risco e sejam mais rentáveis. A segurança jurídica também é fator relevante, para tanto sugerimos que seja revisto o Fator de Planejamento em sua alíquota, transformando-o em um índice fixo e único, sendo reduzido a patamares razoáveis, em montante a ser definido pelo executivo, mediante novos estudos e debates com a sociedade e com o legislativo.

Também sugerimos que o desconto na outorga seja concebido não somente para unidades inferiores a 60 m², empreendimentos com fruição pública de alargamento e com uso misto no pavimento térreo, mas também para as regiões onde se pretende estimular o adensamento, como apontadas no Plano Diretor do Município.

Além destes ajustes, propomos que seja definido o marco legal da implantação da Outorga, onde sugerimos que os protocolos feitos até 06 de Janeiro não tenham a cobrança da Outorga, e que isso seja determinado por um Decreto que dê respaldo e segurança jurídica.

Anexamos a este parecer a publicação no Diário Oficial, Edição nº 12.916, datado de 02/09/2022, páginas 29 à 30, PARECER CMDU SOBRE A COBRANÇA DA OUTORGA ONEROSA DE CONSTRUIR A PARTIR DE JANEIRO DE 2023.

Fizemos a recomendação que caso não haja tempo hábil para os ajustes apontados pelo CMDU anteriormente a 07/01/23, que o executivo suspenda os efeitos da lei até que se façam as alterações para o equilíbrio econômico e justo da cobrança.

Por fim, o CMDU emite este parecer **desfavorável** ao PLC 32/2022, pelo vício de origem, apesar do proeminente propósito do Ilmo. Vereador, ao qual julgamos também servir de subsídio para o futuro PLC a ser criado pelo Poder Executivo.

Após a explanação, o **Presidente** abriu a palavra, disse primeiramente que o principal motivo é o vício de origem, como não houve manifestação, o Presidente colocou em votação, sendo aprovado pela maioria com uma abstenção do Conselheiro Luis Cavalcante. Passando para o Parecer referente ao PLC nº 33/2022, o **Presidente** convidou o Conselheiro e relator Cassio para apresentar o Parecer, como segue:

PARECER CMDU - Projeto de Lei Complementar 33/2022

REFERÊNCIA: PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 33/2022

AUTOR: Prefeito Municipal

RELATOR: Cassio de Oliveira Gonzalez

COMISSÃO: Marcelo Goraieb e Wanderlice Pereira

PARECER: Favorável

DATA: 13 de setembro de 2022

PREÂMBULO: O Projeto de Lei Complementar em questão, dispõe sobre a criação do Programa de Regularização de Empresas Instaladas no Município de Campinas

- PRO REGEM II.

Projeto de Lei datado de 02 de junho de 2022, submetido pelo Sr. Prefeito Municipal Dário Saadi, tem como justificativa proporcionar a atualização da legislação municipal sobre o zoneamento de previsão e/ou permissão de atividades de empresas preexistentes para a obtenção de Alvará de Uso, desde que respeitados os requisitos de viabilidade.

ANÁLISE: A justificativa da necessidade da atualização da legislação municipal sobre o zoneamento de previsão e/ou permissão de atividades de empresas preexistentes para a obtenção de Alvará de Uso, desde que respeitados os seguintes requisitos de viabilidade (Art.2º):

I - estar em atividade antes de 03 de janeiro de 2019 (03 anos);

II - não apresentar irregularidades ambientais em qualquer uma das esferas administrativas;

III - estar instalada em edificação que atenda a Lei que dispõe sobre o parcelamento, Ocupação e Uso do Solo no Município de Campinas - Lei Complementar nº 208/2018, bem como à legislação edilícia;

IV - apresentar Termo de Compromisso de Atendimento da Legislação;

O Projeto de Lei em análise, ainda fixa que a emissão do Alvará de Uso poderá ser concedida para as atividades instaladas em edificações sem Certificado de Conclusão de obra, para a qual conste Alvará de Aprovação e Alvará de Execução, bem como, atividades instaladas em edificações com Certificado de Conclusão de obra, que foi objeto de ampliação de área de construção sem certificado de conclusão de obra, poderá ser emitido Alvará de Uso nos termos da Lei nº 11.749/2003 (metodologia de emissão do Alvará de Uso).

Não serão admitidas para o ingresso ao programa empresas com atividades consideradas incômodas, entretanto, em que pese o rol taxativo no Parágrafo Único do Art. 3º de descrição das atividades consideradas incômodas, no projeto de Lei não esclarece como se dará a avaliação dessas atividades, e se a apresentação de estudos/anúncias de vizinhos poderá suprimir tal característica.

Também deve ser observado a questão do "Termo de Ajuste e Compromisso" invocado em diversos artigos do projeto como requisito de concessão da regularização.

Para tanto, esclarece-se que o "Termo de Ajuste e Compromisso" é um instrumento formal pelo qual o representante da empresa, reconhece implicitamente sua irregularidade perante a Municipalidade, e assume o compromisso de tomar ações com o intuito de reduzir/eliminar suas irregularidades, se adequando às exigências legais, buscando assim se adequar às determinadas condições dentro de parâmetros legais aplicáveis.

Entretanto, o Projeto de Lei não explicita, não fixa/detalhes sobre o gerenciamento do "Termo de Ajuste e Compromisso", fiscalização e penalidades, e especialmente o órgão da municipalidade que ficará responsável pela emissão/assinatura/fiscalização.

Quanto ao prazo de vigência, o Programa terá prazo de duração de 03 (três) anos, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período mediante Decreto (Art.5º), prazos razoáveis para a efetividade do programa, desde que a análise pelas secretarias competentes da Municipalidade (SEPLURB e/ou SVDS) seja breve, com rito próprio, otimizando as emissões de pareceres positivos de viabilidade.

Na proposição da legislação em debate, em que pese o caráter indulgente, nota-se o esforço da Municipalidade, que beligerante, busca o combate a abertura de novas empresas e empresas incômodas em zonas de uso em que a atividade não é permitida (Art.7º). Porém, cremos que tal finalidade apenas será alcançada se a ampla ação fiscalizatória (não apresentada a metodologia) que dispõe o Art. 8º seja de fato executada.

CONCLUSÃO: Por conseguinte, o Parecer desta Comissão é **favorável** ao Projeto de Lei 33/2022 submetido para análise em 09/08/2022, eis que a implementação do programa visando a regularização das empresas, não apenas trazendo as condições necessárias para o ingresso ao programa, como também trazendo maiores subsídios para uma fiscalização mais adequada da Municipalidade, evidenciando-se importante instrumento administrativo que poderá propiciar a readequação dos alvarás de uso das empresas em conformidade com as recentes readequações/modificações de zoneamento da Cidade advindos com a entrada em vigor do Plano Diretor e suas legislações regulamentadoras.

Ademais, o presente Conselho, sugere a apresentação dos detalhes sobre o "Termo de Ajuste e Compromisso" a ser fixado por decreto regulamentador, um dos requisitos da concessão do PROREGEM II, a fim de trazer maior eficácia ao estudo de viabilidade das competentes secretarias.

Sugerimos ainda, a inclusão de dispositivo que determine o Poder Executivo na promoção de ampla divulgação do Programa em todos os meios de comunicação existentes, alertando para os benefícios e sanções cabíveis, como disposto na Lei Complementar nº 142/2016 (PRO REGEM).

Após a apresentação, o **Presidente** comentou que é bem-vinda a regularização da cidade, a dificuldade é em relação ao alvará. Em seguida abriu a palavra para manifestações, colocado em votação foi aprovado por unanimidade. Sobre o Parecer referente ao PLC nº 49/2022, o Conselheiro Eduardo Papamanoli não estava presente, portanto o Presidente postergou para a próxima reunião. O **Presidente** solicitou à Secretaria Executiva para verificar o andamento do PLC na Câmara Municipal. O Parecer referente ao PLC nº 50/2022, o **Presidente** solicitou a Conselheira e relatora Aline para apresentar o Parecer. Com a palavra a relatora expôs o seguinte Parecer:

PARECER SOBRE O PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 50 DE 2022

REFERÊNCIA: PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 50/2022

AUTOR: Prefeito Municipal

RELATORA: Aline Eid Galante

COMISSÃO: Ronaldo Seifert

PARECER: Favorável

DATA: 13 de setembro de 2022

PREÂMBULO:

Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano - CMDU - recebeu para análise e parecer o PLC nº 50/2022, de autoria do Prefeito Municipal. A Lei Complementar em questão dispõe sobre a instituição de normas e procedimentos para a titulação e comercialização de lotes provenientes da Regularização Fundiária de Interesse Social - REURB-S de núcleos informais urbanos localizados em áreas públicas municipais e dá outras providências.

ESCLARECIMENTOS:

Inicialmente, é importante ressaltar que o PLC 50/2022 se refere única exclusivamente a núcleos urbanos informais localizados em áreas pertencentes ao Município

de Campinas. E que, apesar de não delimitar quais áreas, deixa claro que os demais núcleos urbanos informais, localizados em áreas particulares ou pertencentes a outros entes da federação, terão sua regularização feita nos termos da Lei Federal nº 13.465 de 11 de julho de 2017.

O referido PLC traz os instrumentos preferenciais que poderão ser empregados no âmbito do REURB e as características necessárias para que o atual ocupante do único lote residencial inserido no núcleo urbano informal tenha direito à legitimação fundiária. Além disso, estipula em quais casos os lotes decorrentes da regularização fundiária serão passados para propriedade da COHAB e regulamentada como tais lotes deverão ser comercializados pela companhia. Traz, também, regras e regulamentações para a concessão do direito real de uso estipulando quando e como o mesmo será concedido, além de estipular em quais casos sua concessão será revogada.

Assim, entende-se que os instrumentos e procedimentos deste PLC visam garantir que os lotes provenientes de regularização fundiária sejam destinados à população de baixa renda.

Dito isto, é importante citar que, segundo relatórios do Sistema de informações para o acompanhamento da Agenda 2030 no Brasil (IBGE), no Estado de São Paulo, de acordo com dados de 2010, 23,7% da população urbana vivia em assentamentos precários, assentamentos informais ou domicílios inadequados. Tais informações foram extraídas do indicador que monitora o atendimento ao Objetivo 11.1, da lista de Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) que é de "Até 2030, garantir o acesso de todos à habitação segura, adequada e a preço acessível, e aos serviços básicos e urbanizar as favelas". Assim, entende-se que o referido projeto de lei está alinhado ao ODS 11 - Cidades e Comunidades sustentáveis.

A tempo, destaca-se também que o Art.º 2 do Estatuto das Cidades (Lei no 10.257, de 10 de julho de 2001): "A política urbana tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana", em seu inciso XIV, o artigo legisla que um desses meios é "regularização fundiária e urbanização de áreas ocupadas por população de baixa renda mediante o estabelecimento de normas especiais de urbanização, uso e ocupação do solo e edificação, consideradas a situação socioeconômica da população e as normas ambientais".

CONCLUSÃO: Este Parecer é **FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei Complementar 50/2022, pois o PLC proposto está alinhado ao Estatuto das Cidades (Lei Federal 10.257 de 10 de julho de 2001) quando visa estabelecer normas e procedimentos de modo a garantir que os lotes provenientes de regularização fundiária sejam efetivamente encaminhados à população de baixa renda.

Temos apenas uma dívida remanescente a respeito de quais áreas municipais seriam alcançadas por essa legislação. Dessa forma, não obstante seja o parecer favorável, o Conselho entende importante que tais aspectos sejam esclarecidos, reservando-se à possibilidade de, mediante mais informações, vir a ratificar ou retificar o atual posicionamento.

Após a exposição o **Presidente** anuncia a presença do convidado Engenheiro Ambiental Senhor Pedro Sampaio, dando boas-vindas a ele. Referindo-se ao Parecer apresentado disse que a Conselheira Aline fez um trabalho bem claro, em seguida comentou sobre o assunto, disse que não incide usucapião em áreas públicas, mas, mesmo assim, chega a ser invadidas, mas precisa ser regularizada, marco de 2016, 5 anos, marco temporal, depois de 2016 não tem regularizações, o que foi antes devem ser regularizadas, quais áreas seriam? A Secretaria de Habitação que falaria, mas não conseguimos contato. Na sequência sondou os presentes sobre manifestação, não houve comentários, então o Presidente foi para votação, sendo aprovado por unanimidade. O terceiro item trata de Apresentação e aprovação do Parecer referente a minuta do PLC sobre -

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 208, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018, QUE "DISPÕE SOBRE PARCELAMENTO, OCUPAÇÃO E USO DO SOLO NO MUNICÍPIO DE CAMPINAS" - relator João Verde

O relator apresentou o seguinte parecer:

PARECER CMDU

REFERÊNCIA: Minuta de Projeto de Lei que altera LC 208/2018

AUTOR: Prefeito Municipal

RELATOR: João Manuel Verde dos Santos

PARECER: **Favorável ao Art. 1º e Desfavorável ao Art. 2º**

PREÂMBULO: ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR nº 208, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018, QUE "DISPÕE SOBRE PARCELAMENTO, OCUPAÇÃO E USO DO SOLO NO MUNICÍPIO DE CAMPINAS"

Art. 1º Fica acrescido o art. 119-A à Lei Complementar nº 208, de 20 de dezembro de 2018, com a seguinte redação:

"Art. 119-A. As áreas destinadas aos EHS só serão autorizadas mediante o pagamento, pelo empreendedor privado, da contrapartida de interesse social, fixada em 3,5% (três e meio por cento) do valor do empreendimento.

§ 1º O valor da contrapartida fixada no caput deste artigo poderá ser pago em espécie, em lotes urbanizados de 126,00 m² (cento e vinte e seis metros quadrados) ou em unidades habitacionais acabadas, devendo se dar nas seguintes formas:

I - em espécie, o valor devido deverá ser equivalente a 3,5% (três e meio por cento) do valor total de venda estimado para o empreendimento, calculado pelo setor competente da Prefeitura Municipal de Campinas, em conformidade com as normas da ABNT que versam sobre procedimentos avaliatórios, tendo como referência a data de expedição do Alvará de Aprovação, cuja entrega somente poderá ser feita mediante a comprovação, pelo empreendedor, do depósito do valor devido, em nome do Fundo de Apoio à População de Sub-Habitação Urbana - Fundap;

II- em lotes urbanizados ou em unidades habitacionais acabadas, que deverão ser doados à Cohab-Campinas por meio de instrumento legal próprio que efetive automaticamente a doação no ato do registro em cartório do loteamento e que deverão ser utilizados para atendimento dos inscritos no Programa de Auxílio Moradia Emergencial e no Cadastros dos Interessados em Moradia CIM/COHAB.

§ 2º Os lotes urbanizados e as unidades habitacionais acabadas deverão ter o seu valor apurado mediante avaliação técnica por profissional devidamente habilitado.

§ 3º Quando houver a comercialização dos lotes ou das unidades acabadas, o produto desta será destinado ao Fundap, descontadas as despesas realizadas pela Cohab-Campinas."

Art. 2º Fica alterada a redação do artigo 208 da Lei Complementar 208, de 20 de dezembro de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 208.....

§ 1º O valor da contrapartida fixada no caput deste artigo poderá ser pago em espécie, em lotes urbanizados de 126,00 m² (cento e vinte e seis metros quadrados) ou em

unidades habitacionais acabadas, devendo se dar nas seguintes formas:

I- em espécie, o valor devido deverá ser equivalente a 3,5% (três e meio por cento) do valor total de venda estimado para o empreendimento, calculado pelo setor competente da Prefeitura Municipal de Campinas, em conformidade com as normas da ABNT que versam sobre procedimentos avaliatórios, tendo como referência a data de expedição do Alvará de Aprovação, cuja entrega somente poderá ser feita mediante a comprovação, pelo empreendedor, do depósito do valor devido, em nome do Fundo de Apoio à População de Sub-Habituação Urbana - Fundap;

II- em lotes urbanizados ou em unidades habitacionais acabadas, que deverão ser doados à Cohab-Campinas por meio de instrumento legal próprio que efetive automaticamente a doação no ato do registro em cartório do loteamento e que deverão ser utilizados para atendimento dos inscritos no Programa de Auxílio Moradia Emergencial e no Cadastros dos Interessados em Moradia CIM/COHAB.

§ 2º Os lotes urbanizados e as unidades habitacionais acabadas deverão ter o seu valor apurado mediante avaliação técnica por profissional devidamente habilitado.

§ 3º Quando houver a comercialização dos lotes ou das unidades acabadas, o produto desta será destinado ao Fundap, descontadas as despesas realizadas pela Cohab-Campinas."

..... (NR)

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

ESCLARECIMENTOS:

Com relação ao Art. 1º:

Quando da formulação da Lei Complementar nº 208/2018, não foram estipuladas cobranças de valores de contrapartidas diretamente sobre os empreendimentos, e esta proposta de minuta vem corrigir com legitimidade esta questão, incluindo no escopo da Lei desta importante contrapartida de interesse social, no valor de 3,5% (três e meio por cento) do valor do empreendimento.

Esta cobrança apesar de não fazer parte da Lei desde o seu início e da sua promulgação, acabou de certa forma sendo incluída, e faz parte do Decreto 20.633/2019 - do EIV/RIV, em sua Seção III

- Obrigatoriedade da Contribuição Social - artigos 11 e 12 que determinam uma cobrança - mesmo em empreendimentos de menos de 200 unidades habitacionais, que não fazem parte da necessidade de exigência do EIV/RIV, onde definiu-se o valor de 500 UFICs (quinhentas Unidades Fiscais do Município de Campinas), por unidade habitacional. Desta forma, se estes artigos não forem revogados com a aprovação e promulgação deste PL, passará a haver cobrança em duplicidade, o que provavelmente inviabilizará estes empreendimentos com menos de 200 unidades habitacionais.

Com relação ao Art. 2º:

Venho questionar a inclusão deste Art. 2º visto que, trata do Art. 208 da Lei Complementar 208/2018, que traz em seu texto, quase que na íntegra a Lei 10.410/2000 - Lei Revogada desde a aprovação e promulgação da Lei 208/2018, e não vejo como do porquê, ser objeto de utilização, uma Lei revogada a aproximadamente quatro anos, e amplamente substituída.

Aqui cópia do texto inicial do Art. 208, fazendo menção a Lei 10.410/2000:

CONCLUSÃO:

Este Parecer é FAVORÁVEL ao proposto ao futuro PL com relação ao Art. 1º, desde que sejam alterados ou suprimidos os Art. 11 e 12 da Seção III - do Decreto 20.633/2019, para não haver duplicidade de cobrança.

E este Parecer é DESFAVORÁVEL ao proposto ao Art. 2º, por tratar-se de uma Lei revogada, que não está mais em vigor, e não porquê definir-se qualquer adendo ou acréscimo e uma lei que não existe

Após a apresentação o **Presidente** abriu a palavra. O **relator** comentou ainda que quando uma legislação é revogada, a lei nova que vai trabalhar em cima dessa lei, ela as vezes abre um precedente para que o empreendedor ou interessado escolha se quer que o empreendimento dele, o processo já está em andamento, mantenha a análise do protocolo anterior e se quer que seja analisado de acordo com nova legislação, e isto também não está previsto. A **Conselheira Carina** comentou que atualmente se aprovar um empreendimento pela EHS via Prefeitura não tem obrigatoriedade de doações além do que está previsto de contrapartidas no EIV. Se o empreendimento tem contrato de parceria com Cohab é obrigado doar 2% das unidades acabadas para a Cohab, mas por outro lado tem isenção de taxas e emolumentos da aprovação. Agora se a Prefeitura começar a cobrar 3,5%, além dos 5% do EIV, ficará inviável aprovar qualquer empreendimento EHS pela Prefeitura, que além destes percentuais ainda temos que pagar todos as taxas de aprovações que são bem altas. O **relator João Verde** respondeu que tem a cobrança sim, como tem o EIV além dos 3,5% vai ser feito uma análise do total que está sendo cobrado, então aí o EIV vai ter uma certa compensação com relação a tudo que estão sendo cobrado, mas como são menos de 200 unidades, já cobram os 3,5% e ainda cobram as 500 UFIS por unidade habitacional, na sua opinião acha que a cobrança é muito grande. O **Presidente** disse que podem fazer o seguinte, pegar a conclusão do relator e inserir todos os tipos de aumento de custos que demandem custeio maior para o empreendedor, repassando aos compradores, dessa forma pode tomar viável como já tem sido. O **Conselheiro Welton** disse que acha preocupante, levar para o cidadão a infraestrutura, isso causa um prejuízo enorme. Citou exemplo: Estão morando em casas inadequadas, com saneamento, com uma porção de carências, isso foi exigido do empreendedor, obras de interesse social, é humanamente impossível. Taxas em cima de taxas, isso não seria o caminho. O **Conselheiro Danilo** disse que é favorável à posição do Conselheiro Welton, dado o resultado da carência de casas populares para baixa renda, disse que hoje existe uma grave falha no planejamento neste sentido. Terminado o debate, o **Presidente** colocou em votação com as seguintes alterações referente a construções de interesse social, ajustar o parecer para apontar primordialmente que qualquer cobrança ou acréscimo de custos repercuta diretamente na viabilidade econômica. Entendemos que é necessário retirar os referidos custos e repasses, porque inviabiliza. Superada essa preocupação "mutatis mutandis" o parecer final como apresentado pelo relator. Os **Conselheiros Carina e Welton** concordaram. O resultado da votação ficou da seguinte forma: 9 (nove) votos favoráveis, com 3 (três) abstenções dos Conselheiros, Aline, Luis Henrique e Maria Cabral. O quarto item - Comunicados do Presidente e Conselheiros. O **Presidente** informou, que fez uma reunião com o Conselheiro Eduardo Coelho referente ao retrofit do centro, foram trazidas algumas preocupações, um dos aspectos, é trazer os índices e parâmetros, alguns pontos já foram trazidos pela frente parlamentar junto com o vereador Paulo Gaspar. Outro ponto que colocamos, repensar o condomínio ter meios de investidores, por fim uma análise tributária.. buscar um grupo com isso, o aspecto tributário é o mais importante. A **Conselheira Carina** reforçou o convite do Secovi, sobre a outorga onerosa, vai ter uma mesa de debate, com várias pessoas importan-

tes, mas gostaria do CMDU presente, o evento será no dia 19 de setembro de 2022, na sede do Secovi/Campinas. E, nada mais havendo a tratar, o **Presidente, Ronaldo Gerd Seifert**, encerrou a reunião às 20:30hs e eu, Maria Célia Mouta Martins, lavrei a presente ata.

Campinas, 07 de outubro de 2022
MARIA CÉLIA MOURA MARTINS
SECRETÁRIA EXECUTIVA - CMDU

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO - DEPLAN

SEI nº PMC.2022.00082173-89

Requerente: **ANDRÉA FERNANDES**

Com base no Decreto nº 21.799/2021, **DEFIRO** o presente pedido para conceder **CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR** do protocolo 2014/11/12690.

SEI nº PMC.2022.00081964-46

Requerente: **Monica Cristina Cabral**

Com base no Decreto nº 21.799/2021, **DEFIRO** o presente pedido para conceder **CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR** do protocolo 22/11/03461.

Campinas, 07 de outubro de 2022

MONNA HAMSSI TAHA
DIRETORA DEPARTAMENTAL

DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO - DUOS

SEI nº PMC.2022.00081176-78

Requerente: **WILSON COSMOS NOGUEIRA**

DEFIRO o pedido para **vistas ao protocolo nº 1989/0/31589**

Campinas, 07 de outubro de 2022

LEOPOLDO BRUNELLI
DIRETOR DEPARTAMENTAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente intimação de seus proprietários/possuidores/representantes legais de condomínios residenciais neste município e abaixo relacionado(s), e vem através do presente Edital, intimá-lo(s) da obrigação constituída no Decreto 8890/86, Artigo 4º, estabelecendo-se que devam apresentar documentação técnica comprobatória de prevenção contra incêndio e pânico no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, para o(s) local(is) abaixo relacionado(s). O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa conforme determinada na Lei Complementar 09/03, Artigos 164º e 182º e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

- 1) Condomínio Edifício Claridge - CNPJ 05.352.432/0001-85 - Intimação 29412 - Processo SEI PMC.2022.00078517-18.
- 2) Condomínio Edifício Terrazza La Primola - CNPJ 04.712.449/0001-33 - Intimação 29414 - Processo SEI PMC.2022.00078515-48.
- 3) Condomínio Edifício Avignon - CNPJ 00.468.558/0001-04 - Intimação 29415 - Processo SEI PMC.2022.00078519-71.

Campinas, 06 de outubro de 2022

ENGº. MARCOS MENDES

COORDENADOR DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO

SOLICITAÇÃO DE COMPARECIMENTO

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

Solicitamos que os interessados dos protocolos abaixo relacionados entrem em contato, através do telefone abaixo discriminado, para agendar o seu comparecimento junto ao respectivo departamento para tratar de assunto relacionado a sua solicitação, sob pena de arquivamento, conforme estabelece a Ordem de Serviço nº 05 de 11 de junho de 2013.

Prazo de 30 (trinta) Dias:

PELA CDPFT/DEPLAN

Prot. 2022/19/1 - Safiri Ruiz Sanfelisse

Prot. 2021/11/16175 - Marcio Haddas Dantas

Prot. 2020/11/4188 - Regional Vitta Campinas Desenvolvimento Imobiliário LTDA

Prot. 1995/0/55516 - Josimar F. G. Barroso

PROTOCOLO DEFERIDO PELA CDPS/DEPLAN

Prot. 2022/11/12003 - José Hildo de Jesus Neves

Prot. 2022/11/10483 - Natasha A. Oliveira Mendes

PELA DIRETORIA DEPLAN

Prot. 2021/11/2118 - Marcio Takumi Uchida

MONA H. TAHA

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE USO DO SOLO - CDUS

DEFERIDOS - ALVARÁ DE USO

PROT. 19/11/4996 ROYAL PALM OPERADORA HOTELEIRA LTDA - PROT. 18/11/7020 HOTEIS ROYAL PALM PLAZA LTDA - PROT. 22/11/9816 AUTO POSTO VIRACÓPOS DE CAMPINAS LTDA - PROT. 22/11/9774 CRODA DO BRASIL LTDA - PROT. 22/11/9906 SUPER AUTO POSTO RODEIO LTDA - PROT. 22/11/9802 VAL GAS COMERCIO LTDA - ME - PROT. 22/11/8189 RODA VIVA AUTO POSTO LTDA - PROT. 22/11/10112 TECTURBO COMPRESSORES PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - PROT. 22/11/7491 CAPGEMINI BUSINESS SERVICES BRASIL - ACESSÓRIO EMPRESARIAL LTDA - PROT. 22/11/9867 HIDROVOLT DISTRIBUIDORA LTDA - PROT. 22/11/10158 ESTACIONAMENTO PRIMAVERA LTDA - PROT. 22/11/15372 VERTT CAR FUNILARIA E PINTURA EIRELLI - ME - PROT. 22/11/9866 EXPERT CONSULTORIA E TERCEIRIZAÇÃO DE MAO DE OBRA LTDA - PROT. 22/11/10169 ANTONIO CARLOS MIADAIARA - PROT. 22/11/10553 COI - CENTRO DE ONCOLOGIA INTEGRADO LTDA - PROT. 22/11/7157 CI&T SOFTWARE S/A - PROT. 22/11/9934 RENATA ELIZA PAVANELLO CAPOVILLA - PROT. 21/11/15371 VERTT CAR FUNILARIA E PINTURA EIRELLI - ME - PROT. 22/11/9803 AILEN DADALT - PROT. 18/11/14430 JCARA SUPERMERCADO EIRELI - PROT. 18/11/14431 JCARA SUPERMERCADO EIRELI - PROT. 20/11/12011 MULTI-PEÇAS DO BRASIL - COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA - PROT. 22/11/11006 CHERLLI HULDA ABREU DE MACEDO - PROT. 22/11/11264 ELIANE DIAMANTE GRAÇA - PROT. 22/11/11285 CAMPINAS LOGISTICA E CARGA LTDA - PROT. 22/11/10851 SKILLED ASSESSORIA, CHIP VIAGENS, SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E TELECOM LTDA - PROT. 22/11/10579 NILSON DA SILVA CARLOS.

DEFERIDOS - VIA RÁPIDA EMPRESA

PROT. 22/11/10010 PAGUE MENOS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - PROT. 22/11/7240 LIMA & VERBENA SAUDE LTDA - PROT. 22/11/9924 HORTICAMP ALIMENTOS LTDA - PROT. 22/11/5758 MEDTOUR SAUDE LTDA - PROT. 20/11/9745 SUELI MARIA DE CAMPOS - PROT.

22/11/9306 ANIDRO DO BRASIL EXTRAÇÕES S/A - PROT. 22/11/7247 MARCOS LUIZ GARCIA - PROT. 22/11/10217 NANOCORE BIOTECNOLOGIA LTDA - PROT. 22/11/10424 GRUPO FARTURA S/A - PROT. 22/11/10389 UNIVERSAL CLINICA MEDICA LTDA - PROT. 22/11/5909 ONM & FMC SUPERMERCADOS LTDA.

DEFERIDOS - ESTAÇÃO RÁDIO BASE
PROT. 22/11/12068 AMERICAN TOWER DO BRASIL - CESSAO DE INFRAESTRUTURA LTDA - PROT. 22/11/12066 AMERICAN TOWER DO BRASIL - CESSAO DE INFRAESTRUTURA LTDA - PROT. 22/11/12065 AMERICAN TOWER DO BRASIL - CESSAO DE INFRAESTRUTURA LTDA - PROT. 22/11/12064 AMERICAN TOWER DO BRASIL - CESSAO DE INFRAESTRUTURA LTDA - PROT. 22/11/12063 AMERICAN TOWER DO BRASIL - CESSAO DE INFRAESTRUTURA LTDA - PROT. 22/11/12061 AMERICAN TOWER DO BRASIL - CESSAO DE INFRAESTRUTURA LTDA.

INDEFERIDOS
PROT. 21/11/15851 COMERCIAL AUTOMOTIVA S.A. - PROT. 22/11/2838 COMERCIAL AUTOMOTIVA S.A. - PROT. 22/11/6617 COMERCIAL AUTOMOTIVA S.A. -PROT. 22/11/6278 CLP SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA - PROT. 22/11/2180 IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS - PROT. 22/11/5133 IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS - PROT. 22/11/9621 ICE CASTELO COMERCIO DE SORVETES LTDA - PROT. 22/11/4775 HOTEIS VILA RICA LTDA - PROT. 14/10/48165 M. Q. DE OLIVEIRA MINI MERCADO LTDA - ME - PROT. 22/11/10333 SERGIO AUGUSTO SELLA JUNIOR.

COMPAREM OS INTERESSADOS
PROT. 22/11/10365 SENDAS DISTRIBUIDORA S/A - PROT. 22/11/12492 MGM DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA - PROT. 22/11/7685 DUOFILME INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA - PROT. 22/11/8903 CLAUDEMIR RIBEIRO DO NASCIMENTO - PROT. 20/11/7890 DESLY COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA - PROT. 19/11/12285 PAN AMERICANA DISTRIBUIDORA LTDA - PROT. 21/11/2713 FUTURE CARGO TRANSPORTE LTDA - PROT. 22/11/12349 GISELA ROSA TOFFANO (ESTACAO SAO BENTO) - PROT. 22/11/10512 REGINA PAULA MODESTO DE ABREU - PROT. 22/11/1978 MARCIA CRISTINA PIGATTO PENA - PROT. 22/11/1392 IGREJA DO NAZARENO DISTRITO DE CAMPINAS - PROT. 22/11/10885 SU MEIXIAN ACESSORIOS - PROT. 22/11/10476 BRUNO BILLER - PROT. 22/11/10400 3R MADEIRAS LTDA - PROT. 22/11/10338 ZE SOLUCOES TECNOLOGICAS DE COMERCIO DE BEBIDAS LTDA.

Campinas, 07 de outubro de 2022
VAGNER BASSAN
COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE USO DO SOLO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS - CDAP

DEFERIDOS
PROT. 22/11/10334 SIMEI CONSCETTA - PROT. 22/11/5090 CAMILA DE SANTANA DA COSTA - PROT. 22/11/4687 MARCIO JOSE MATUO - PROT. 21/11/3146 HELIO PRADO - PROT. 20/11/8203 PAULO FRANCISCO FERNANDES DA ROCHA - PROT. 21/11/14236 WELLINGTON ROBERTO MAMBELLI DA SILVA - PROT. 22/11/10250 MARIA IZABEL ORZARI DE CARVALHO - PROT. 22/11/12334 IRIVALDO ADOLFO DE OLIVEIRA - PROT. 21/11/5840 VERA LUCIA MARIA DA SILVA - PROT. 20/11/7093 ANTONIO TERCO MARCHETTI - PROT. 22/11/8689 ELIAS DE JESUS - PROT. 21/11/6859 EWERTON ESCHIAVI CASSERE - PROT. 22/19/86 HM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES S.A. (COHAB) - PROT. 22/11/12291 PLAENGE EMPREENDIMENTOS LTDA - PROT. 22/11/12293 PLAENGE EMPREENDIMENTOS LTDA - PROT. 22/11/12297 PLAENGE EMPREENDIMENTOS LTDA - PROT. 22/11/12408 PAULA CORREA IGLESIAS - PROT. 19/11/16361 VANDERLEI APARECIDO PEREIRA.

INDEFERIDOS
PROT. 20/11/3397 ODETE BARILI ESPOSITO - PROT. 22/11/10196 RAQUEL TEIXEIRA DEL VALLE.

CONCEDIDO PRAZO DE 30 DIAS
PROT. 22/11/10965 ALFREDO OLMOS JUNIOR.

PRAZO SUSPENSO, CONFORME O.S. 03/2022 (ALTERADA PELA O.S. Nº 07/2022)
PROT. 22/11/11770 LUIZ MARTINION FERREIRA.

EMITIDO ALVARÁ DE EXECUÇÃO PELA LC 297/20 - ARI
PROT. 22/11/11903 MARIA SILVIA ABRUCEZZE - PROT. 22/11/12071 GABRIEL LOPES DE FARIA CERVONE - PROT. 22/11/12543 ANA PAULA RAMOS AYALA CARDOSO - PROT. 22/11/12584 IZAILTON RODRIGUES DOS SANTOS - PROT. 22/11/12649 ERIVELTO DE OLIVEIRA BRAGA.

Campinas, 07 de outubro de 2022
FABÍOLA SCOMBATTI DE FREITAS PAULUCCI
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

GABINETE DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE URBANISMO

CONCEDIDO PRAZO DE 30 DIAS PELA O.S. 03/2022 (ALTERADA PELA O.S. Nº 07/2022)
PROT. 22/11/11480 LAUDENIR AMARILDO APOLONI.

Campinas, 07 de outubro de 2022
CAROLINA BARACAT N LAZINHO
SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

SOLICITAÇÃO DE COMPARECIMENTO

DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÃO DOCUMENTAÇÃO E CADASTRO
Compareçam os interessados abaixo relacionados, no 18º andar, no horário das 9:00 às 16:00 horas, para ciência das informações contidas nos referidos protocolados, sob pena de arquivamento, conforme estabelece a Ordem de Serviço nº 05 de 11 de junho de 2013.

PELO SETOR DE MANUTENÇÃO E BASE CARTOGRAFICA

Prot. 2022/11/3681 - Mauricio Cesar Carvalho de Fina

Prazo de 15 (quinze) dias

Prot. 2022/11/2803 - Marlene Ireni Conschetta

Prot. 2022/19/83 - Ecopark S/A

Prot. 2021/11/15777 - CIVE Construtora LTDA

PELO ZONEAMENTO

Prot. 2022/11/12690 - Claudinei Marques Blocos

Prot. 2022/11/12689 - Elisabeth Aparecida Aveiro Ferreira

VIVIANE MITSUE S NOBILE

RESPONDENDO PELO DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÃO,DOCUMENTAÇÃO E CADASTRO

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO - DECON

Atendendo ao disposto nos art. 66 e 70 da Lei Municipal 13.104/2007 e demais elementos constantes dos autos, reconheço o direito ao crédito apurado no montante de R\$ 4.208,40, decorrente do valor pago no documento nº 178008210, relativo à Taxa de Licença para Instalação e Funcionamento, lançado para o CNPJ 20.005.659/0001-48 em 08/2022, face constatação de duplicidade no pagamento, nos termos do artigo 42 e 44 da Lei Municipal nº 13.104/07, remetendo os autos ao DCCA para as providências quanto a repetição de indébito, observadas as disposições dos artigos 45 a 51 da Lei nº 13.104/07.

Campinas, 07 de outubro de 2022
HÉLIO CÉSAR GOMES
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE EM 07 DE OUTUBRO DE 2022

Autorização de Despesas

Processo Administrativo: PMC.2020.00044324-39 -**Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Assunto:** Pregão nº 181/2021 - Eletrônico -**Objeto:** Registro de Preços de medicamentos para retaguarda de epidemia de Dengue, Chikungunya e Zika. Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, homologado conforme documento 4530883 e do disposto no Art. 9º Inciso II do Decreto Municipal nº 18.099/13, **AUTORIZO**, a despesa total de **R\$ 243.125,03** (duzentos e quarenta e três mil, cento e vinte e cinco reais e três centavos) a favor das empresas abaixo relacionadas nos valores indicados:

- **R & C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI - ME**,no valor totalde **R\$ 35.408,61**(trinta e cinco mil, quatrocentos e oito reais e sessenta e um centavos), para o fornecimento dos lotes 07, 14, 17, 23 e 30, Ata Registro de Preços nº 494/2021;

- **HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S.A**.Ano valor totalde **R\$ 87.084,00** (oitenta e sete mil e oitenta e quatro reais), para o fornecimento do lote 03, Ata Registro de Preços nº 496/2021;

- **PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA.**, no valor totalde **R\$ 96.060,50**(noventa e seis mil, sessenta reais e cinquenta centavos), para o fornecimento dos lotes 04 e 12, Ata Registro de Preços nº 497/2021;

- **PORTAL LTDA**,no valor totalde **R\$ 21.587,16**(vinte e um mil, quinhentos e oitenta e sete reais e dezesseis centavos), para o fornecimento dos lotes 08, 10 e 13 Ata Registro de Preços nº 500/2021;

- **CLM FARMA COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**.no valor totalde **R\$ 2.984,76**(dois mil, novecentos e oitenta e quatro reais e setenta e seis centavos), para o fornecimento do lote 33, Ata Registro de Preços nº 506/2021.

Campinas, 07 de outubro de 2022
LAIR ZAMBON
SECRETARIO DE SAÚDE

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE EM 07 DE OUTUBRO DE 2022

Autorização de Despesas

Processo Administrativo: PMC.2022.00011698-85 -**Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Assunto:**Pregão nº 207/2022 - Eletrônico -**Objeto:**Registro de Preços de medicamentos, em atendimento a Mandados Judiciais. Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, homologado conforme documento 6239118 e do disposto no art. 9º Inciso II do Decreto Municipal nº 18.099/13, **AUTORIZO** a despesa no valor total de **R\$ 344.727,78** (trezentos e quarenta e quatro mil, setecentos e vinte e sete reais e setenta e oito centavos) em favor das empresas abaixo relacionadas nos valores apontados:

- **CM HOSPITALAR S.A.**, no valor total de **R\$ 196.237,80** (cento e noventa e seis mil, duzentos e trinta e sete reais e oitenta centavos), para o fornecimento do lote 1, Ata de Registro de Preço nº 473/2022;

- **AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.**, no valor total de **R\$ 2.149,98** (dois mil, cento e quarenta e nove reais e noventa e oito centavos), para o fornecimento dos lotes 11, 12, 24 e 34, Ata de Registro de Preço nº 474/2022;

- **INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA.**, no valor total de **R\$ 146.340,00** (cento e quarenta e seis mil, trezentos e quarenta reais), para o fornecimento do lote 18, Ata de Registro de Preço nº 475/2022.

Campinas, 07 de outubro de 2022
LAIR ZAMBON
SECRETARIO DE SAÚDE

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE EM 07 DE OUTUBRO DE 2022

Autorização de Despesas

Processo Administrativo: PMC.2021.00081303-30 -**Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Assunto:**Pregão nº 085/2022 - Eletrônico -**Objeto:**Registro de Preços de Equipamentos de Proteção Individual. Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, homologado conforme documento 6231132 e do disposto no art. 9º Inciso II do Decreto Municipal nº 18.099/13, **AUTORIZO** a despesa no valor total de **R\$ 16.846,55** (dezesseis mil, oitocentos e quarenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos) em favor da empresa abaixo relacionada no valor apontado:

- **M.F. COMÉRCIO, GERENCIAMENTO E SERVIÇOS EIRELI.**, no valor total de **R\$ 16.846,55** (dezesseis mil, oitocentos e quarenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos), para o fornecimento do lote 3, Ata de Registro de Preço nº 465/2022.

Campinas, 07 de outubro de 2022
LAIR ZAMBON
SECRETARIO DE SAÚDE

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE EM 07 DE OUTUBRO DE 2022

Autorização de Despesas

Processo Administrativo: PMC.2021.00037218-52 Interessado: Secretaria Municipal de Saúde - **Assunto:** Pregão Eletrônico nº 213/2021 - **Objeto:** Registro de Preços de anestésicos de uso odontológico. Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, homologado conforme documento 5242926 e do disposto no art. 9º Inciso I do Decreto Municipal nº 21.874/2021, **AUTORIZO** a despesa no valor total de R\$ 52.621,80 (cinquenta e dois mil, seiscentos e vinte e um reais e oitenta centavos) em favor da empresa abaixo relacionada no valor apontado:

AIRMED EIRELI. -, no valor de R\$ 52.621,80 (cinquenta e dois mil, seiscentos e vinte e um reais e oitenta centavos), para o fornecimento dos lotes 02, 03, 04, 05 e 06, Ata de Registro de Preço nº 151/2022.

Campinas, 07 de outubro de 2022
LAIR ZAMBON
SECRETARIO DE SAÚDE

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE EM 07 DE OUTUBRO DE 2022

Autorização de Despesas

Processo Administrativo: PMC.2021.00006390-55 -**Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde -**Assunto:** Pregão nº 156/2021 - Eletrônico -**Objeto:** Registro de Preços de papel para ECG e ultrassom. Diante dos elementos constantes no presente processo

administrativo, homologado conforme documento 4506497 e do disposto no art. 9º inciso II do Decreto Municipal nº 18.099/13, **AUTORIZO**, a despesa total de **R\$ 2.851,60** (dois mil, oitocentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos) a favor das empresas abaixo relacionadas nos valores indicados:
- **FORCE MEDICAL DISTRIBUIDORA EIRELI**, no valor total de **R\$ 1.141,60** (um mil, cento e quarenta e um reais e sessenta centavos), para o fornecimento dos lotes 01 e 03, Ata Registro de Preços nº 523/2021;
- **MEDEVICES PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA** no valor total de **R\$ 1.710,00** (um mil, setecentos e dez reais), para o fornecimento do lote 02, Ata Registro de Preços nº 524/2021.

Campinas, 07 de outubro de 2022
LAIR ZAMBON
SECRETARIO DE SAÚDE

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE EM 07 DE OUTUBRO DE 2022

Autorização de Despesas

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde **Assunto:** Pregão nº 357/2021 - Eletrônico - **Objeto:** Registro de Preços de materiais de consumo de odontologia - Especialidades. Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, homologado conforme documento 5239447 e do disposto no art. 9º Inciso I do Decreto Municipal nº 21.874/2021, **AUTORIZO**, a despesa no valor total de **R\$ 39.160,38** (trinta e nove mil, cento e sessenta reais e trinta e oito centavos) em favor das empresas abaixo relacionadas nos valores apontados:

- **MEGA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI** no valor de **R\$ 37.133,88** (trinta e sete mil, cento e trinta e três reais e oitenta e oito centavos), para o fornecimento dos lotes 01, 02, 03, 04, 06, 07, 08, 09, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21 e 23, Ata de Registro de Preço nº 197/2022;
- **DENTAL PREMIUM LTDA**, no valor de **R\$ 2.026,50** (dois mil, vinte e seis reais e cinquenta centavos), para o fornecimento dos lotes 5, 10, 11 e 12, Ata de Registro de Preço nº 198/2022.

Campinas, 07 de outubro de 2022
LAIR ZAMBON
SECRETARIO DE SAÚDE

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE EM 07 DE OUTUBRO DE 2022

Autorização de Despesas

Processo Administrativo: PMC.2020.00047121-21 - **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde - **Assunto:** Pregão nº 137/2021 - Eletrônico - **Objeto:** Registro de Preços de medicamentos analgésicos e para saúde mental, na forma de comprimido. Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, homologado conforme documento 4364667 e do disposto no art. 9º inciso II do Decreto Municipal nº 18.099/13, **AUTORIZO**, a despesa total de **R\$ 1.826.747,01** (Um milhão, oitocentos e vinte e seis mil, setecentos e quarenta e sete reais e um centavo) a favor das empresas abaixo relacionadas nos valores indicados:

- **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICO FARMACÊUTICOS LTDA**, no valor total de **R\$ 288.294,00** (duzentos e oitenta e oito mil, duzentos e noventa e quatro reais), para o fornecimento dos lotes 19, 22, 23, 25, 26, 27, 28, 29, 31 e 32, Ata Registro de Preços nº 427/2021;

- **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA**, no valor total de **R\$ 400.518,25** (quatrocentos mil, quinhentos e dezoito reais e vinte e cinco centavos), para o fornecimento dos lotes 01, 04 e 05, Ata Registro de Preços nº 476/2021;

- **CIMED INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA**, no valor total de **R\$ 173.520,00** (cento e setenta e três mil, quinhentos e vinte reais), para o fornecimento do lote 03, Ata Registro de Preços nº 478/2021;

- **SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, no valor total de **R\$ 26.905,00** (vinte e seis mil, novecentos e cinco reais), para o fornecimento dos lotes 06 e 16, Ata de Registro de Preços nº 479/2021;

- **GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S.A**, no valor total de **R\$ 120.524,20** (cento e vinte mil, quinhentos e vinte e quatro reais e vinte centavos), para o fornecimento dos lotes 07 e 08, Ata de Registro de Preços nº 480/2021;

- **GOLDENPLUS- COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, no valor total de **R\$ 25.650,00** (vinte e cinco mil, seiscentos e cinquenta reais), para o fornecimento do lote 09, Ata de Registro de Preços nº 481/2021;

- **CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, no valor total de **R\$ 179.618,80** (cento e setenta e nove mil, seiscentos e dezoito reais e oitenta centavos), para o fornecimento dos lotes 11 e 12, Ata de Registro de Preços nº 483/2021;

- **CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, no valor total de **R\$ 290.958,06** (duzentos e noventa mil, novecentos e cinquenta e oito reais e seis centavos), para o fornecimento dos lotes 15, 18 e 30, Ata de Registro de Preços nº 484/2021;

- **ANBIOTON IMPORTADORA LTDA - EPP**, no valor total de **R\$ 98.424,00** (noventa e oito mil, quatrocentos e vinte e quatro reais), para o fornecimento do lote 13, Ata Registro de Preços nº 485/2021;

- **ACÁCIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI**, no valor de **R\$ 115.520,00** (cento e quinze mil, quinhentos e vinte reais), para o fornecimento do lote 17, Ata de Registro de Preços nº 486/2021;

- **MULTIFARMA COMERCIAL LTDA**, no valor total de **R\$ 23.550,00** (vinte e três mil, quinhentos e cinquenta reais), para o fornecimento dos lotes 20 e 24, Ata Registro de Preços nº 487/2021;

- **PORTAL LTDA** no valor total de **R\$ 69.869,70** (sessenta e nove mil, oitocentos e sessenta e nove reais e setenta centavos), para o fornecimento dos lotes 21, 33 e 34, Ata Registro de Preços nº 488/2021;

- **NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, no valor total de **R\$ 12.495,00** (doze mil, quatrocentos e noventa e cinco reais), para o fornecimento do lote 41, Ata Registro de Preços nº 489/2021;

- **TECHPHARMA HOSPITALAR COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI**, no valor total de **R\$ 900,00** (novecentos reais), para o fornecimento do lote 69, Ata Registro de Preços nº 492/2021.

Campinas, 07 de outubro de 2022
LAIR ZAMBON
SECRETARIO DE SAÚDE

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE EM 04 DE OUTUBRO DE 2022

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo: PMC.2021.00068027-13 - **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde - **Assunto:** Pregão nº 209/2022 - Eletrônico
Objeto: Aquisição de equipamentos e mobiliário médico-hospitalares.

Diante dos elementos constantes neste processo administrativo SEI 2021.00068027-13 homologado conforme documento 6565985 e ao disposto no Decreto Municipal nº 2.874/21, artigo 9º inciso I, **AUTORIZO** as despesas referentes ao objeto em epígrafe, com os respectivos preços unitários entre parênteses para os itens que compõem os lotes indicados, ofertado pela empresa adjudicatária abaixo relacionada:
- **GIGANTE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI**, item 04 (R\$ 13.300,00), no valor total de R\$ 66.500,00 (sessenta e seis mil e quinhentos reais);
- **HOSPITRONICA - COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA** - ME, item 05 (R\$ 1.715,00), no valor total de R\$ 18.865,00 (dezoito mil, oitocentos e sessenta e cinco reais);
- **MEDPEJ - EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA**, item 01 (R\$ 20.300,00), no valor total de R\$ 162.400,00 (cento e sessenta e dois mil e quatrocentos reais); e
- **TK PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA** - ME, item 02 (R\$ 20.300,00), no valor total de R\$ 40.600,00 (quarenta mil e seiscentos reais).

Campinas, 07 de outubro de 2022

LAIR ZAMBON
SECRETARIO DE SAÚDE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: PMC 2022.00055416-14 - INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - OBJETO: AQUISIÇÃO DOS MEDICAMENTOS ARPEJO E OXALATO DE ESCITALOPRAM PARA ATENDIMENTO MANDADO JUDICIAL.

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

À vista das informações e justificativas lançadas neste processo que indicam a necessidade, **AUTORIZO**:

1 - A contratação direta da pessoa jurídica Drogaria São Bento Ltda Me, CNPJ 45.195.203/0001-19, para fornecimento dos medicamentos Arpejo e Oxalato de escitalopram, na forma indicada (documento 6026475) em cumprimento a decisão judicial processo 1015538-84.2022.8.26.0114, com fulcro no artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

2 - A despesa decorrente, no valor total de R\$ 5.031,60, consoante aprovação do Comitê Gestor no doc. 6624561.

Campinas, 07 de outubro de 2022

EDNA APARECIDA RUBIO COLOMA
DIRETORA ADMINISTRATIVA

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo nº PMC.2022.00080453-16

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Objeto: Aquisição placas para identificação de armários e gavetas, para uso na reestruturação do espaço físico da Secretaria Municipal de Saúde do Paço Municipal, organizando as chaves dos mobiliários desta Secretaria

Modalidade: Amil

Fundamentado nas informações e esclarecimentos apresentados no documento nº 6546935, onde informa a necessidade da aquisição **AUTORIZO** a despesa, com base no Artigo 75º; Inciso II, da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações, da empresa: AFIX-CO DE SOLUÇÕES GRÁFICAS LTDA - CNPJ: 10.350.191/0001-75 no valor de R\$ 542,40 (quinhentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos).

Campinas, 07 de outubro de 2022

EDNA APARECIDA RÚBIO COLOMA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo nº PMC.2022.00083003-67

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de refeições tipo kit lanche, transportadas prontas para os locais indicados, que serão utilizadas pelo Conselho Municipal de Saúde.

Modalidade: Amil

Fundamentado nas informações e esclarecimentos apresentados no documento nº 6597121, 6597190 e 6613401, onde informa a necessidade da aquisição **AUTORIZO** a despesa, com base no Artigo 75º; Inciso II, da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações, da empresa: **MANEQUINHO DE CAMPINAS ROTISSERIE E PANIFICADORA LTDA**, no valor **R\$ 2.250,00** (dois mil duzentos e cinquenta reais).

Campinas, 07 de outubro de 2022

EDNA APARECIDA RÚBIO COLOMA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE comunica:

PROTOCOLO: PMC.2022.00038583-19

Fica o estabelecimento MARGONARI & CIA LTDA, CNPJ: 10.739.335/0001-80, localizado à Rua Barata Ribeiro, 504 - Vila Itapura, Campinas - SP, DESINTERDITADO, conforme Termo de Auto de Infração nº 6632970.

Campinas, 07 de outubro de 2022

ANA HELOISA DE LIMA VIEIRA
CHEFE DE SETOR

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ALIMENTOS comunica:

PROTOCOLO: PMC.2022.00084295-64

INTERDIÇÃO TOTAL do estabelecimento Bar Central, sob razão social João Paulo Peria 11923779826, CNPJ 39.573.208/0001-35, situado à Rua Coronel Alfredo Augusto do Nascimento, 73, Sousas, Campinas/SP, conforme Auto de Infração Nº 14900, Auto de Imposição de Penalidade Nº 06009, lavrados em 06/10/2022, por não atender os requisitos de Boas Práticas de Higiene, Manipulação e Armazenagem de Alimentos, previstas em Legislação.

Campinas, 07 de outubro de 2022

ANNE ANDREA DUTRA DOS SANTOS
Coordenadora Setorial

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE comunica:

PROTOCOLO: PMC.2022.00069836-70

INTERESSADO: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA

CNPJ/CPF: 00.331.788/0016-03

ASSUNTO: DEFESA/RECURSO

INDEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2022.00071843-12
INTERESSADO: ESHO EMPRESA DE SERVIÇOS HOSPITALARES S.A
CNPJ/CPF: 29.435.005/0084-56
ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA INDEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2022.00074978-68
INTERESSADO: DROGAN DROGARIAS LTDA
CNPJ/CPF: 58.195.413/0024-45
ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE KALILA ORNELAS DE OLIVEIRA, CRFNº 100031, CPF:06585872690.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2022.00072610-74
INTERESSADO: DROGAN DROGARIAS LTDA
CNPJ/CPF: 58.195.413/0024-45
ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE FRANCISCO OLIVEIRA ASSIS SAES, CRF Nº67285, CPF 352.293.678-73.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2022.00064386-47
INTERESSADO: DROGARIA SUPER POPULAR HORTOLÂNDIA S.A
CNPJ/CPF: 15.839.321/0017-19
ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA DE WILLIAM SILVA ALVES, CRFNº108433, CPF363.205.488-60.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2022.00063908-57
INTERESSADO: DROGARIA SUPER POPULAR HORTOLÂNDIA S.A
CNPJ/CPF: 15.839.321/0017-19
ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA DE ANGELICA MARTINS DA SILVA, CRFNº108037, CPF362.847.328-48.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2022.00080914-23
INTERESSADO: ATACADO E COMERCIO DE MEDICAMENTOS AYMORE LTDA
CNPJ/CPF: 96.681.861/0020-14
ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA PARA AZIZ MIGUEL DE ALMEIDA,CPF 047.280.388-31 E CRF20787.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2022.00074688-41
INTERESSADO: DROGARIA SÃO PAULO S.A.
CNPJ/CPF: 61.412.110/0261-11
ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA INDEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2022.00080642-99
INTERESSADO: CARREFOUR COMERCIO E INDÚSTRIA LTDA
CNPJ/CPF: 45.543.915/0801-93
ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA DE MICHELLE CONCEIÇÃO FERREIRA MELGAÇO, CRFNº 104803, CPF214.897.878-01.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2022.00063754-67
INTERESSADO: RAIA DROGASIL S/A
CNPJ/CPF: 61.585.865/1167-02
ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA INDEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2022.00080908-85
INTERESSADO: RAIA DROGASIL S/A
CNPJ/CPF: 61.585.865/2050-47
ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA DE MAYRA CRISTINA DE SOUZA FERREIRA - CPF236.961.848-91 - CRF 100.584
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2022.00081105-84
INTERESSADO: EMPREENDIMENTOS FARMÁCIAS PAGUEMENOS
CNPJ/CPF: 06.626.253/1254-42
ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE RODRIGO ALEXIS SCLIA - CPF 393.435.068.21 - CRF 84457
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2022.00067972-99
INTERESSADO: RAIA DROGASIL S/A
CNPJ/CPF: 61.585.865/1167-02
ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA INDEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2022.00080960-69
INTERESSADO: NITROSPRAY INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA
CNPJ/CPF: 04.777.592/0001-03
ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE ADILSON CARVALHO LEITE, CREAMº 0601783988, CPF 019.699.618-05.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2022.00080937-10
INTERESSADO: NITROSTRAY INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA
CNPJ/CPF: 04.777.592/0001-03
ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE ONIVALDO APOLINÁRIO PEREIRA, CRQNº 04.368.010, CPF 102.721.548-30.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2022.00077984-77
INTERESSADO: FL BRASIL HOLDING LOGÍSTICA E TRANSPORTE LTDA
CNPJ/CPF: 18.233.211/0023-45
ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA INDEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2022.00071719-11
INTERESSADO: FARMA LOG MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ/CPF: 37.656.615/0001-80
ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE JESSICA MENDONÇA DE OLIVEIRA CORREIRA, CRFNº 10.2249, CPF: 459.620.618-02.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2022.00070609-23
INTERESSADO: EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS SA
CNPJ/CPF: 06.626.253/1042-83
ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA DE LUCAS DE FREITAS BE-LUSSO, CRF Nº94224, CPF42151239845.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2020.00020064-24
INTERESSADO: HALITUS COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL LTDA
CNPJ/CPF: 03.641.689/0001-21
ASSUNTO: LICENÇA INICIAL PARA CNAE4646-0/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL E ASSUNÇÃO DE RT MAURÍCIO DUARTE DA CONCEIÇÃO - CPF 068.446.948-06 - CRO/SP 34.205
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2022.00051697-82
INTERESSADO: QUALITY TRANSPORTES E ENTREGAS RÁPIDAS LTDA

CNPJ/CPF: 06.321.409/0013-20
ASSUNTO: LICENÇA SANITÁRIA INICIAL
INDEFERIDO POIS O ESTABELECIMENTO REALIZA ARMAZENAMENTO E NÃO POSSUI LTA APROVADO

PROTOCOLO: PMC.2022.00056155-88
INTERESSADO: SPI TRANSPORTES EIRELI
CNPJ/CPF: 20.161.615/0001-07
ASSUNTO: LICENÇA SANITÁRIA INICIAL
INDEFERIDO POR DIVERGÊNCIA ENTRE O LTA DEFERIDO E A ÁREA FÍSICA.

PROTOCOLO: PMC.2022.00073880-66
INTERESSADO: SPI TRANSPORTES EIRELI
CNPJ/CPF: 20.161.615/0001-07
ASSUNTO: LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2022.00073872-56
INTERESSADO: SPI TRANSPORTES EIRELI
CNPJ/CPF: 20.161.615/0001-07
ASSUNTO: LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA.
DEFERIDO

Campinas, 07 de outubro de 2022
ANA HELOISA DE LIMA VIEIRA
CHEFE DE SETOR

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS RELACIONADOS À SAÚDE comunica:

PROTOCOLO: PMC.2022.00082767-17
INTERESSADO: MARIANA SCHWELLER
CNPJ/CPF: 295.803.418-69
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2022.00067456-55
INTERESSADO: HOME CARE CENE HOSPITALLAR LTDA
CNPJ/CPF: 02.643.405/0003-35
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2022.00054727-01
INTERESSADO: CRISTINA BARROS CICONE GROSSI
CNPJ/CPF: 175.547.198-07
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2022.00056730-14
INTERESSADO: RICARDO ANDRADE DA SILVA
CNPJ/CPF: 254.854.338-20
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA, PARA A ATIVIDADE DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO TIPO I COM APARELHO DE RAIOS-X, PROCEDIMENTO CNAE 8630-5/04
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2022.00082765-55
INTERESSADO: OSMAR GROSS SCHWELLER
CNPJ/CPF: 724.321.108-97
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2022.00082766-36
INTERESSADO: MARCELO SCHWELLER
CNPJ/CPF: 278.485.818-96
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2022.00082648-91
INTERESSADO: MARCELO EDUARDO PERALTA
CNPJ/CPF: 809.155.237-87
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2022.00005637-33
INTERESSADO: LILIAN GIANONI MARQUES
CNPJ/CPF: 151.586.368-93
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2021.00074005-20
INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS - CENTRO DE SAÚDE CAMPO BELO
CNPJ/CPF: 51.885.242/0001-40
ASSUNTO: LICENÇA SANITÁRIA INICIAL PARA A ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES, CNAE 8630-5/02 E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE MANOEL RAIMUNDO PEREIRA DE CARVALHO,CPF210.379.812-00,CRESS-SP: 131210.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2022.00076503-05
INTERESSADO: CASA DE REPOUSO VIVENDO FELIZ LTDA
CNPJ/CPF: 25.056.750/0001-06
ASSUNTO: LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2022.00075077-66
INTERESSADO: PLENITUDE RESIDENCIAL E CRECHE PARA IDOSOS LTDA
CNPJ/CPF: 31.354.734/0001-00
ASSUNTO: DEFESA/RECURSO
INDEFERIDO PENALIDADE MANTIDA

PROTOCOLO: PMC.2022.00068792-61
INTERESSADO: DAVITA SERVIÇOS DE NEFROLOGIA BARÃO GERALDO LTDA
CNPJ/CPF: 10.802.728/0001-90
ASSUNTO: DEFESA/RECURSO
DEFERIDO PENALIDADE MANTIDA

07 de outubro de 2022
ANA LUCIA DA SILVA MONTINI
CHEFE DE SETOR

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO NOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 45/2022 GS/SMCASP
O Secretário Municipal de Segurança Pública, Christiano Biggi Dias, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO as Instruções Normativas, a saber:
Instrução Normativa nº 1/22 - Competências e atribuições no desempenho da função da Superintendência Geral e demais Superintendências.
Instrução Normativa nº 2/22 - Protocolo de formação, capacitação e qualificação

da Academia da Guarda Municipal.

As referidas instruções encontram-se à disposição de todos os servidores da Guarda Municipal no site oficial da corporação (<http://gm.campinas.sp.gov.br>) e na Superintendência Geral da Guarda Municipal. Publique-se.

Campinas, 07 de outubro de 2022
CHRISTIANO BIGGI DIAS
 Secretário Municipal de Segurança Pública

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DOS CONDUTORES E PROPRIETÁRIOS DOS VEÍCULOS POR COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE PERTURBAÇÃO DO SOSSEGO PÚBLICO

Considerando o disposto no art.3º, § 2º, da Lei Municipal n.º 14.862, de 25 de julho de 2014, que dispõe sobre a proibição de uso de aparelhos de som, portáteis ou instalados em veículos automotores estacionados, nas vias e logradouros públicos que venham perturbar o sossego público;

Considerando o disposto artigo 5º, §1º, do Decreto nº18.623, de 22 de janeiro de 2015, que determina que o condutor e o proprietário do veículo utilizado no cometimento da infração são solidariamente responsáveis pelo pagamento da multa na quantia de 500 (quinhentas) UFICS;

Considerando que a Guarda Municipal é a competente para fiscalizar a aplicação da Lei Municipal nº. 14.482/14, por força do artigo 3º, §3º;

O Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, no uso de suas atribuições, com fulcro no artigo 7º do Decreto nº. 18.623/15 torna público a relação de Auto de Infração, Multa e Apreensão de Veículos válidos e processados, nesta Secretaria, e **notifica** os infratores e os proprietários dos veículos elencados abaixo, caso queiram, terão prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da data de publicação, para oferecer recurso da autuação à Superintendência de Inteligência da Guarda Municipal, localizada a Rua Sales de Oliveira, 1087, Vila Industrial, das 08:00 às 16h00 ou, após o prazo, para efetuar o pagamento da multa.

PLACA	AI	INFRATOR/CPF/MF	PROPRIETÁRIO/CPF/MF	DATA INFRAÇÃO
LBH7822	1580	501.964.358-03	049.556.935-37	04/09/2022
CXT3329	2745	410.915.578-96	410.915.578-96	27/08/2022
OW16H44	1517	117.297.904-96	325.897.938-39	13/08/2022
DYD6982	1758	230.181.398-36	218.942.868-80	30/01/2022

Campinas, 30 de junho de 2022
CHRISTIANO BIGGI DIAS
 Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REALIZAÇÃO DE SERVIÇO COM COBRANÇA DE PREÇO PÚBLICO COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos no uso de suas atribuições, torna público que, por força do Decreto nº 14.427 de 09/09/2003, a Administração Municipal realizará a limpeza dos terrenos abaixo relacionados, com remoção dos resíduos e posterior lançamento para cobrança de preço público.

Protocolo: 2019/156/2820
 Compromissário: Adriano Célio Tedeschi - cód.cartográfico 3261.23.73.0020 - bairro Pq. dos Jacarandás - lote 7

Protocolo: 2020/156/9727
 Compromissário: Filipe Raizer - cód. cartográfico 4312.12.28.0685 - bairro Sousas - lote 17

Protocolo: 2021/156/2481
 Compromissário: Espólio de Horácio Teixeira da Silva - cód. cartográfico 3421.32.27.0254 - bairro Jardim Boa Esperança - lote 27
 Campinas, 06 de outubro de 2022

ERNESTO DIMAS PAULELLA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA DE TRANSPORTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

CMTT - CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO ORDINÁRIA

O Presidente do Conselho Municipal de Trânsito e Transporte, no uso das suas atribuições legais, CONVOCA os Conselheiros Titulares e CONVIDA os Conselheiros Suplentes para a sua 4ª Reunião Ordinária de 2022, a ser realizada na CEI BEM QUE- RER FLORDELIS APARECIDA GREGOLIN, Rua Dona Augusta Parreira Belintene, 329 - Rua Paralela à Avenida Ibirapuera (antigo Centro de Imunização COVID) / Jardim Londres - Campinas / SP
 Data: 13/10/2022 - Quinta-feira
 Horário: 18h30

Pautas:
 1 - Apresentação dos Conselheiros Municipais e Representantes Regionais da Região Noroeste;
 2 - Informes da EMDEC e da SETRANSP quanto ao Transporte Público no Corredor John Boyd Dunlop;
 3 - Informes Gerais.

Campinas, 05 de outubro de 2022
ERCINDO MARIANO JÚNIOR
 Presidente do Conselho Municipal de Trânsito e Transporte

SECRETARIA DO VERDE, MEIO AMB. E DESENV. SUSTENTÁVEL

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE, MEIO AMBIENTE E DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Comunique-se

Solicitação LAO: 2021001114

Interessado: IVANDA GABRIEL BENTO

A continuidade da análise para o licenciamento ambiental desta solicitação requer os seguintes documentos e adequações, a serem anexados no sistema LAO, no prazo de 20 (vinte) dias:

- Interromper de imediato o lançamento dos efluentes líquidos decorrentes do processo de revelação das telas na rede da SANASA até a apresentação do Termo de Recebimento de Efluentes Não-Domésticos (TRENDS) ou outra alternativa de destinação ambientalmente adequada para os mesmos;
- Realizar a limpeza da caixa de decantação e armazenar os resíduos para posterior destinação ambientalmente adequada. Os mesmos devem ser armazenados em local coberto e impermeabilizado até o atingimento de quantidade apta para a destinação;
- Substituir ou reformar a cuba de desgravação, devido aos vazamentos;
- Vedar o ralo próximo à cuba de desgravação.

Obs.: Para esclarecimentos ou eventuais dúvidas, favor entrar em contato com a técnica através do e-mailcarla.camarneiro@campinas.sp.gov.br ou telefone 2116-0573.

Campinas, 07 de outubro de 2022

CARLA DE SOUZA CAMARNEIRO
 ENGENHEIRA AMBIENTAL

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Comunique-se

Protocolo: 2020001034

In.: La Guardia Engenharia e Avaliações Ltda

A continuidade de análise requer os seguintes documentos, a serem apresentados em 20 dias:

- 1) Apresentar projeto simplificado em sua versão final, com as devidas correções;
- 2) Apresentar novo projeto de drenagem de águas pluviais;
- 3) Manifestação SEINFRA com relação ao projeto de drenagem de águas pluviais;
- 4) Caso ocorra intervenção em APP esta deverá ser autorizada junto ao Setor Anexo III do licenciamento ambiental municipal;
- 5) ART's do projeto simplificado e de drenagem de águas pluviais;
- 6) Preencher os campos no LAO com as informações da nova proprietária, bem como as alterações de projeto.

Dúvidas: fone 19 2116-0513 ou lindenberg.casimiro@campinas.sp.gov.br

Campinas, 07 de outubro de 2022

LINDENBERG CASIMIRO DAMASCENO
 Engenheiro Ambiental

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Comunique-se

Protocolo: 2022001014

Interessado: INDÚSTRIAS MECÂNICAS ASSOCIADAS LTDA

A continuidade da análise para o licenciamento ambiental desta solicitação requer a entrega dos seguintes documentos, no prazo de 20 (vinte) dias:

- Anexar os seguintes arquivos nas abas correspondentes do sistema *online* de licenciamento ambiental (LAO): CNPJ (anexou de outra empresa); Históricos dos usos anteriores (declaração afirmando quais empresas ocuparam o local anteriormente); Procuração; RG/CPF do representante legal nomeado em procuração;
- Não foi informado na aba Resíduos Sólidos o resíduo "Pincéis e rolinhos contaminados com óleo, graxa ou tinta" que consta na aba Disposição Final do LAO.

Obs.: Para esclarecimentos ou eventuais dúvidas pelo e-mail carlos.justobarreiro@campinas.sp.gov.br.

Campinas, 07 de outubro de 2022

CARLOS AUGUSTO JUSTO BARREIRO
 Engenheiro Civil

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Comunique-se

PROTOCOLO LAO: 2022000581

INTERESSADO: Marcelo Lopes Montemor

Em atendimento de sua solicitação número 2022000581, foi efetuada análise da documentação entregue. Segue relação dos documentos faltantes que deverão ser anexados no LAO, no prazo de 20 dias corridos, a partir da data de publicação:

- Procuração com firma reconhecida;
- Projeto Básico de Terraplenagem: acrescentar perfis perpendiculares aos apresentados;
- ART do Projeto simplificado.

Dúvidas, entrar em contato com a Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável através do e-mail rafaela.lancone@campinas.sp.gov.br.

Campinas, 07 de outubro de 2022

RAFAELA BONFANTE LANÇONE
 GEÓLOGA

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Comunique-se

Protocolo LAO: 2022001060

Interessado: GLAUCO LUIZ PITTIGLIANI

Em atendimento de sua solicitação número 2022001060, foi efetuada análise da documentação entregue. Segue relação dos documentos faltantes que deverão ser anexados no LAO, no prazo de 20 dias corridos:

- Matrícula atualizada em até 180 dias em nome de Glaucio ou anuência do proprietário que constar na matrícula;
- Comprovante de endereço para Pessoa Física.

Dúvidas, entrar em contato com a Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável através do e-mail rafaela.lancone@campinas.sp.gov.br.

Campinas, 07 de outubro de 2022

RAFAELA BONFANTE LANÇONE
 GEÓLOGA

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

De acordo com o estabelecido no artigo 4º da Lei Federal nº 10.650/2003, que dispõe sobre o acesso público aos dados e informações ambientais existentes nos órgãos e entidades integrantes do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA, a Lei

Complementar nº 49/2013 e o Decreto Municipal nº 18.705/ 2015, que versam sobre o licenciamento ambiental em âmbito local, informamos as relações de solicitações e de documentos emitidos pela Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável entre os dias de 03 e 07 de outubro de 2022.

ENTRADAS DE PROTOCOLADOS PELO LICENCIAMENTO AMBIENTAL ON LINE DA SECRETARIA DO VERDE, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL ENTRE 03/10 A 07/10/2022						
ATZ = AUTORIZAÇÃO / LP = LICENÇA PRÉVIA / LI = LICENÇA DE INSTALAÇÃO / LO = LICENÇA DE OPERAÇÃO / RLO = RENOVACÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO / CDL = CERTIFICADO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO / ETM = EXAME TÉCNICO MUNICIPAL / LE = LICENÇA ESPECÍFICA / CRA = CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL / TR = TERMO DE RECEBIMENTO						
Nº SOLICITAÇÃO	DATA ENTRADA	ANEXO	SOLICITAÇÃO	REQUERENTE	EMPREENDIMENTO, OBRA OU ATIVIDADE	ENDEREÇO
2022000581	03/10/2022	III-SG	ATZ	MARCELO LOPES MONTEMOR	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	RUA ARIANO SUASSUNA, 86 - LOTEAMENTO RESIDENCIAL PEDRA ALTA
2022001014	03/10/2022	IV	LP/LI	INDUSTRIAS MECANICAS ASSOCIADAS LTDA	SERVIÇOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA	RUA ZILDA CICCONE GIRALDI, 45 - PARQUE SÃO PAULO
2022001033	03/10/2022	IV	LP/LI	D O M INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL	RUA JOÃO D'AGOSTINO, 263 - PARQUE VIA NORTE
2022001034	03/10/2022	III	ATZ	SAVIDE PARTICIPAÇÕES LTDA	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	AVENIDA DOUTOR HERMAS BRAGA, 904 - NOVA CAMPINAS
2022001053	03/10/2022	IV	LP/LI/LO	ALFA LASER SERVIÇOS DE CORTE E DOBRA DE METAIS LTDA	SERVICO DE CORTE E DOBRA DE METAIS	RUA SAIDE AZAR BITTAR, 21 - PARQUE VIA NORTE
2022000815	03/10/2022	II	LP/LI	SCALA DATACENTERS	LINHA DE TRANSMISSÃO E SUBTRANSMISSÃO	RUA GUIDO DE CAMARGO PENTEADO SOBRINHO, 3685 - REAL PARQUE
		III	ATZ		CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	
2022001031	03/10/2022	II	LI	ALVORADA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A	PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM	RUA CLARA CAMARÃO - JARDIM AMAZONAS
2022000833	04/10/2022	II	LP	RESIDENCIAL ITALIA SPE LTDA	CONSTRUÇÃO MULTIFAMILIAR VERTICAL	RUA DONA MARIA LUIZA PEREIRA QUEIROZ, 21 - JARDIM DOM VIEIRA
		III	ATZ		CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	
2022000569	04/10/2022	I	LP/LI	SKINAO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	CONSTRUÇÃO COMERCIAL	RUA ELDORADO, 510 - JARDIM ITATINGA
2022000923	04/10/2022	I	LI	CPS BILD DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO 66 SPE LTDA	CONSTRUÇÃO MULTIFAMILIAR VERTICAL	RUA JOSÉ DE FREITAS AMORIM, 276 - MANSÕES SANTO ANTÔNIO
2022001055	04/10/2022	IV	LO	GIROLPASTIC - IND. E COMERCIO DE EMBALAGENS DE LTDA - EPP	FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS DE MATERIAL PLÁSTICO	RUA ISOLINA CHICONE MARTINS, 270 - PARQUE SÃO PAULO
2022001063	04/10/2022	I	LI	5PC CONSTRUTORA E INCORPORADORA SPE	CONSTRUÇÃO COMERCIAL	RUA RIACHUELO, 515 - CENTRO
2022001064	04/10/2022	I	CDL	MILTON ZANCA	CONSTRUÇÃO MULTIFAMILIAR HORIZONTAL	RUA MARIA MARTINS MAIA, 09 - PARQUE RURAL FAZENDA SANTA CÂNDIDA
2022000375	05/10/2022	I	LI	MINAS PARTICIPACOES E INCORPORACOES IMOBILIARIAS EIRELI	CONSTRUÇÃO MULTIFAMILIAR VERTICAL	RUA ALEXANDER FLEMING, 911 - JARDIM ALTO CAMBUÍ
2022001060	05/10/2022	III-SG	ATZ	GLAUCO LUIZ PITTI GLIANI	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	GERALDO LOVATTO, 95 - LOTEAMENTO RESIDENCIAL ENTRE VERDES
2022001071	05/10/2022	I	LO	COMPLEXO TAQUARAL BOULEVARD EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE	CONSTRUÇÃO MULTIFAMILIAR HORIZONTAL	RUA EMERSON JOSÉ MOREIRA, 790 - PARQUE TAQUARAL
2022000954	07/10/2022	I	LI	HM 27 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA	CONSTRUÇÃO MULTIFAMILIAR VERTICAL	RUA OITO, 26- RESIDENCIAL FAZENDA LAGOA
2022001006	07/10/2022	III	CDL	ROBERTA GOMES VIOLATI	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	RUA SÃO PEDRO, 54- CAMBUÍ
2022001018	07/10/2022	III	ATZ	DIEGO LUIS FERNANDES CAMPOS	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	RUA EXPEDICIONÁRIO ORLANDO IÓRIO, S/N- MORADA DAS NASCENTES (JOAQUIM EGÍDIO)
2022001067	07/10/2022	I	ETM	CONDOMÍNIO CIVIL DO POWER CENTER CAMPINAS	CONDOMÍNIO	AVENIDA SENADOR DARCY RIBEIRO, 140- VILA BRANDINA
2022001079	07/10/2022	II	LP	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS- JARDIM CAMPO BELO 1,2 E 3	ABERTURA E PROLONGAMENTO DE VIAS MUNICIPAIS	RUA MARIA DA GLÓRIA LEITE PENTEADO, S/N- JARDIM CAMPO BELO

DOCUMENTOS EMITIDOS PELO LICENCIAMENTO AMBIENTAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL ENTRE 03 A 07/10/2022						
ATZ = AUTORIZAÇÃO / ETM = EXAME TÉCNICO MUNICIPAL / LP = LICENÇA PRÉVIA / LI = LICENÇA DE INSTALAÇÃO / LO = LICENÇA DE OPERAÇÃO / RLO = RENOVACÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO / CDL = CERTIFICADO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO / TCA = TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL / TI = TERMO DE INDEFERIMENTO / TR = TERMO DE RECEBIMENTO / TECA = TERMO DE ENCERRAMENTO DE COMPROMISSO AMBIENTAL / CRA = CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL						
ANEXO	Nº PROTOCOLO	DOCUMENTO EMITIDO	INTERESSADO	EMPREENDIMENTO OU OBRA OU ATIVIDADE	ENDEREÇO	VALIDADE
I	2022000994	CDL 151/2022- I	CLAUDETE ANDREOTTI SILVA DE LUCCA	METRAGEM INFERIOR AO MÍNIMO EXIGIDO	RUA MARIA MARTINS MAIA, 238, CASA 18- PARQUE RURAL FAZENDA SANTA CÂNDIDA	--
I	2022000996	CDL 152/2022- I	CLAUDETE ANDREOTTI SILVA DE LUCCA	METRAGEM INFERIOR AO MÍNIMO EXIGIDO	RUA MARIA MARTINS MAIA, 238, CASA 48- PARQUE RURAL FAZENDA SANTA CÂNDIDA	--
I	2022000854	ETM 153/2022- I	F A OLIVA CIA LTDA	CONSTRUÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR VERTICAL	AVENIDA DERMIVAL BERNARDES SIQUEIRA, 3813- SWISS PARK	05/10/24
I	2022000995	CDL 154/2022- I	CLAUDETE ANDREOTTI SILVA DE LUCCA	METRAGEM INFERIOR AO MÍNIMO EXIGIDO	RUA MARIA MARTINS MAIA, 238, CASA 41- PARQUE RURAL FAZENDA SANTA CÂNDIDA	--
I	2022001027	CDL 155/2022- I	CÉLIA LADEIA LISBOA	METRAGEM INFERIOR AO MÍNIMO EXIGIDO	RUA ALESSANDRO PAYARO, 350, CASA 11- PARQUE RURAL FAZENDA SANTA CÂNDIDA	--
I	2021000396	TI 156/2022- I	F A OLIVA CIA LTDA	CONSTRUÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR VERTICAL- HMV	AVENIDA DERMIVAL BERNARDES SIQUEIRA, 3813- SWISS PARK	--
I	2022001064	CDL 157/2022- I	MILTON ZANCA	METRAGEM INFERIOR AO MÍNIMO EXIGIDO	RUA MARIA MARTINS MAIA, 238, CASA 09- PARQUE RURAL FAZENDA SANTA CÂNDIDA	--
II	2021001203	LO 061/2022- II	SOL INVEST EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	IMPLANTAÇÃO DE BARRAMENTO PARA CONTENÇÃO DE CHEIA	RUA BARTIRA, S/N- VILA IPÊ	--
II	2022001031	LI 062/2022- II	ALVORADA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A	PAVIMENTAÇÃO DE VIA E DRENAGEM DE ÁGUA PLUVIAIS	RUA CLARA CAMARÃO, S/N, ACESSO VIÁRIO ENTRE AS RUAS CLARA CAMARÃO E SIMÃO PODOLSK- JARDIM AMAZONAS	7/10/24
III	2022000111	ATZ 314/2022- III	TAPIRIRI EMPREENDIMENTOS LTDA.	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	ROD. ADHEMAR PEREIRA DE BARROS, S/N- JARDIM MIRIAM	30/9/24
III	2022000591	ATZ 315/2022- III	ANDREA GROTTI CLEMENTE	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	RUA DOUTOR OSVALDO OLIVEIRA LIMA, 412- JARDIM BOTÂNICO (SOUSAS)	30/9/24
III	2022000745	TCA 316/2022- III	FRANCESCO PICCIALLO	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	RUA TARCÍSIO JOSÉ FREIRIA NEVES, 08- MORADA DAS NASCENTES (JOAQUIM EGÍDIO)	--

III	2022000541	ATZ 317/2022- III	RICARDO JIMENEZ MAYKOT	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	RUA RAMIRE JOSÉ CALAMARI, 851- CO- LINAS DO ERMITAGE (SOUSAS)	3/10/24
III	2022000938	CDL 318/2022- III	JUAN ARTURO CASTAÑEDA AYARZA	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	RUA PADRE LUIZ FANTINATTO, LOTE 21/ QUADRA C- BOSQUE DE BARÃO GERALDO	--
III	2022001035	TI 319/2022- III	DANIEL POMPEU PIZA SOBOLESKI	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	RUA MIGUEL LEMOS, 245- CAMINHOS DE SÃO CONRADO (SOUSAS)	--
III	2022001047	CDL 320/2022- III	HENRIQUE FRESNEDA BARROSO	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	RUA DAS GÉRBERAS, S/N- ALPHAVILLE DOM PEDRO	--
III	2022000805	TI 321/2022- III	ROBERT BOSCH LIMITADA	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	RODOVIA ANHANGUERA – SP330, S/N- JARDIM EULINA	--
III	2022000784	ATZ 322/2022- III	5PC CONSTRUTORA E INCORPORADORA SPE LTDA	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	RUA RIACHUELO, 515- CENTRO	07/10/24
IV	2022001017	CDL 144/2022- IV	ABSA AEROLINHAS BRASILEIRAS S.A.	TRANSPORTE AÉREO DE CARGA	SANTOS DUMONT KM 66, S.V.P. LADO ESQUERDO- VIRACOPOS	--
IV	2022000705	LP/LI 145/2022- IV	RDB COM. IND. E SERV. DE EQUIP. E PCS IND. LTDA	FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS-FERRA- MENTA, PEÇAS E ACESSÓRIOS	RUA ALFREDO DA COSTA FIGO, 480- PAR- QUE RURAL FAZENDA SANTA CÂNDIDA	3/10/24
IV	2017000433	TI 146/2022- IV	ADEMIR ALENCAR MARTINS CAMPOY - ME	FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDO- MINÂNCIA DE MADEIRA	RUA CESARE PUGLIESI, 200- CIDADE SATÉLITE ÍRIS	--
IV	2022000625	LP/LI 147/2022- IV	+55 FABRICA DE MOVEIS LTDA	FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDO- MINÂNCIA DE MADEIRA	RUA DO EXPEDICIONÁRIO, 286- SOUSAS	4/10/24
IV	2022000228	RLO 148/2022- IV	INDUSTRIAS MECÂNICAS ASSOCIADAS LTDA	SERVIÇOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA	RUA ZILDA CICCONE GIRALDI, 45- PAR- QUE SÃO PAULO	5/10/26
IV	2021000741	CDL 149/2022- IV	COOPERATIVA DE TRABALHO E PROCES- SAMENTO DE MATERIAIS RECICLÁVEIS – REMODELA	OUTRAS ATIVIDADES ASSOCIATIVAS PROFISSIONAIS	AVENIDA JOSÉ CHRISTÓVÃO GONÇAL- VES, 300- JARDIM STELLA	--
III-SG	2013/10/43682	TR 127/2022- III- SG	MARIA MIRTES UENO MORYA	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	AVENIDA SAN CONRADO, 486- LOT. CA- MINHOS DE SAN CONRADO (SOUSAS)	--
III-SG	2022001051	TR 128/2022- III- SG	ANGELA NUNES TALARICO	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	RUA TIMBÓ, 721- LOT. ALPHAVILLE CAMPINAS	--
III-SG	2022000541	ATZ 129/2022- III- SG	RICARDO JIMENEZ MAYKOT	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	RUA RAMIRE JOSÉ CALAMARI, 851- CO- LINAS DO ERMITAGE (SOUSAS)	3/10/24
III-SG	2022000345	ATZ 130/2022- III- SG	LEONARDO PIETRO BOM PEROZIN	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	ALAMEDA ILHA DO CARDOSO, 190- LOT. CAMINHOS DE SÃO CONRADO, J. EGÍDIO	03/10/24
III-SG	2022000920	ATZ 131/2022- III- SG	MOYSES ANTONIO DOS SONHOS	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	RUA MIRINDIBA, 151- LOT. ALPHAVILLE CAMPINAS	3/10/24
III-SG	2022000561	ATZ 132/2022- III- SG	ANDREA GROTTI CLEMENTE	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	RUA DOUTOR OSVALDO OLIVEIRA LIMA, 412- JARDIM BOTÂNICO (SOUSAS)	5/10/24
III-SG	2022001054	TR 133/2022- III- SG	MARCIA ABDALA	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	EXPEDICIONÁRIO ORLANDO IÓRIO, S/N- MORADA DAS NASCENTES (JOAQUIM EGÍDIO)	--
DLA	2021000277	TECA 125/2022- DLA	FYP CAMPINAS 05 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	COMPENSAÇÃO AMBIENTAL	--	--
DLA	2021000891	TECA 126/2022- DLA	EASY ITAPURA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	COMPENSAÇÃO AMBIENTAL	--	--
DLA	2021001013	TECA 127/2022- DLA	CONJUNTO RESIDENCIAL JARDIM DAS AMÉRICAS	COMPENSAÇÃO AMBIENTAL	--	--
DLA	2021001163	TECA 128/2022- DLA	EASY ITAPURA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	COMPENSAÇÃO AMBIENTAL	--	--
DLA	2022000379	TECA 129/2022- DLA	CONDOMÍNIO EDIFÍCIO DOS ESTADOS	COMPENSAÇÃO AMBIENTAL	--	--

Campinas, 07 de outubro de 2022
ROGÉRIO MENEZES
SECRETÁRIO DO VERDE, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
Comunique-se

Solicitação LAO: 2022001055.
INTERESSADO: GIROLPASTIC - IND.E COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA - EPP.

A continuidade da análise para o licenciamento ambiental desta solicitação requer os seguintes documentos, a serem anexados no sistema *online*, no prazo de 20 (vinte) dias:

- Procuração;
- RG/CPF do representante legal nomeado em procuração;
- Apresentar relatório fotográfico realizado da seguinte forma: Fotos da visão geral do processo produtivo; do detalhamento da recepção de matérias primas; uma foto de cada resíduo gerado no processo produtivo; do local de armazenamento de resíduos sólidos; da expedição da produção; fotos da área da frente, dos fundos e de todas as áreas externas da empresa; fotos (pelo menos uma ampla e uma mais focada) da localização de cada dispositivo de drenagem do imóvel.

Obs.: Para esclarecimentos ou eventuais dúvidas, favor agendar anteriormente com o técnico. Fone 2116-0573.

Campinas, 07 de outubro de 2022
MARIO JORGE BONFANTE LANÇONE
Engenheiro Ambiental

RATIFICAÇÃO

Processo Administrativo: PMC.2021.00025072-11
Interessado: Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Assunto: Pregão nº 241/2022 - Eletrônico
Objeto: Prestação de serviços de elaboração de projeto de identidade visual, comunicação e sinalização para a Área de Proteção Ambiental do Município de Campinas. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e art. 8º, inciso V, do Decreto Municipal nº 21.874/21, **RATIFICO A AUTORIZAÇÃO DA DESPESA**, (6402994), referente ao objeto em epígrafe, no valor global estimado, para 12 (doze) meses, de 140.988,88 (cento e quarenta mil, novecentos e oitenta e oito reais e oitenta e oito centavos), ofertado pela empresa **ECONSULT ENVIRONMENTAL CONSULTING LTDA**, para constar que valor estimado para o presente exercício é de R\$ 56.388,88 (cinquenta e seis mil trezentos e oitenta e oito reais e oitenta e oito centavos) em conformidade com a Proposta de Preços anexa aos autos

07 de outubro de 2022
ROGÉRIO MENEZES DE MELLO
SECRETÁRIO DO VERDE, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA E AUTARQUIAS

CAMPREV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

De acordo com a solicitação de inteiro/parcial teor que originou o protocolo de nº PMC.2022.00082574-11 nos termos do artigo 8º e § 2º do artigo 9º do Decreto Municipal nº 18.050 de 01 de agosto de 2013, autêntico e certifico a emissão de inteiro teor do protocolo de nº SEI CAMPREV.2022.00001326-78, autorizado por Jessé Bruschi Ferreira, Diretor Administrativo deste Instituto, formulado pelo(a) Sr./ (Srª) Ronaldo Selmi.

De acordo com a solicitação de inteiro/parcial teor que originou o protocolo de nº SEI CAMPREV.2022.00002410-27 nos termos do artigo 8º e § 2º do artigo 9º do Decreto Municipal nº 18.050 de 01 de agosto de 2013, autêntico e certifico a emissão de inteiro teor do protocolo de nº 2010_25_2334, autorizado por Jessé Bruschi Ferreira, Diretor Administrativo deste Instituto, formulado pelo(a) Sr./ (Srª) Florinda Cardoso de Sa.

De acordo com a solicitação de inteiro/parcial teor que originou o protocolo de nº CAMPREV.2022.00002383-10 nos termos do artigo 8º e § 2º do artigo 9º do Decreto Municipal nº 18.050 de 01 de agosto de 2013, autêntico e certifico a emissão de inteiro teor do protocolo de nº SEI CAMPREV.2022.00001596-14 e SEI CAMPREV.2021.00001259-65, autorizado por Jessé Bruschi Ferreira, Diretor Administrativo deste Instituto, formulado pelo(a) Sr./ (Srª) Rosileide de Lima.

Campinas, 07 de outubro de 2022
JESSÉ BRUSCHI FERREIRA
Diretor Administrativo

ORDEM DE SERVIÇO Nº 02/2022/ DIRETORIA FINANCEIRA

"Aprova o Manual de Procedimentos de Atividade da área de investimento do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV"
O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV, MARIONALDO FERNANDES MACIEL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 8º, incisos I e IX da Lei Complementar nº 10, de 30 de junho de 2004; e
O Diretor Financeiro do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV, LUÍS CARLOS MOREIRA MIRANDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, incisos I e IV da Lei Complementar nº 10, de 30 de junho de 2004;
DETERMINAM:
Art.1º Fica aprovado o Manual de Procedimentos de Atividade da área de Investi-

mentos do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV, visando a racionalização dos recursos, por meio de procedimentos padronizados. Parágrafo único. O texto e seus arquivos encontram-se dispostos no SEI CAMPREV.2022.00002109-03e no Portal do Camprev, pelo [linkhttps://camprev.campinas.sp.gov.br/institucional/fluxo](https://camprev.campinas.sp.gov.br/institucional/fluxo).
Art. 2º Esta Ordem de serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 07 de outubro de 2022
MARIONALDO FERNANDES MACIEL
Diretor Presidente - Camprev
LUÍS CARLOS MOREIRA MIRANDA
Diretor Financeiro

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº CAMPREV.2021.00002198-62 - Fundamento Legal: Inc. XIII, art. 24, Lei Federal nº 8.666/93. Interessado: Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV - Modalidade: Contratação Direta nº 42/2022-Contratada: Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista - "Júlio de Mesquita Filho" - VUNESP - CNPJ: 51.962.678/0001-96 - Termo de contrato: nº 13/2022- Objeto do Contrato: Contratação de instituição brasileira, sem fins lucrativos, especializada na prestação de serviços técnicos especializados para organização e realização de Concurso Público para provimento de cargos vagos e/ou que vierem a vagar durante a validade do certame, do quadro de servidores do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV- Prazo: 12 meses - Assinatura: 04/10/2022

Campinas, 07 de outubro de 2022
JESSE BRUSCHI FERREIRA
Diretor Administrativo

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

EXPOSIÇÃO E DEBATES SOBRE O RELATÓRIO DE GOVERNANÇA CORPORATIVA E DOS RESULTADOS DA POLÍTICA DE INVESTIMENTO E DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - EXERCÍCIO 2021

O Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV - no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com o inciso I, do Artigo 8º, da Lei Complementar nº 10, de 30 de junho de 2004, comunica aos patrocinadores do CAMPREV e sociedade civil que realizará **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para exposição e debates sobre o Relatório de Governança Corporativa e dos Resultados da Política de Investimento e da Avaliação Atuarial - exercício 2021.

O objetivo desta Audiência Pública é criar um canal de diálogo com os segurados e a sociedade, apresentando os resultados dos trabalhos e os números do CAMPREV, além atender uma obrigação para certificação Institucional que o CAMPREV visa alcançar.

A AUDIÊNCIA PÚBLICA ocorrerá dia 18 de outubro de 2022, das 09h00 às 12h30, conforme programação a seguir:

09h00 - Início da Audiência
09h00 às 09h30 - Abertura Oficial e composição da mesa
09h30 às 10h00 - Apresentação dos Resultados da Diretoria Previdenciária
10h00 às 10h30 - Apresentação dos Resultados da Diretoria Administrativa
10h30 às 11h00 - Apresentação dos Resultados da Diretoria Financeira
11h00 às 11h30 - Ações a serem desenvolvidas pelo CAMPREV
11h30 às 12h00 - Respostas às dúvidas e questionamentos
12h00 às 12h30 - Considerações Finais
12h30 - Encerramento da Audiência

A AUDIÊNCIA PÚBLICA será realizada no Salão Vermelho da Prefeitura Municipal de Campinas, na av. Anchieta, nº. 200 - Centro Campinas, com transmissão ao vivo pelo canal do CAMPREV no Youtube.

A participação será aberta a todos, porém, em razão da limitação do espaço do local do evento, recomenda-se que, para participação presencial, a inscrição seja feita antecipadamente até o dia 14/10/2022 às 17h00, por meio do seguinte formulário: <https://forms.gle/QPA5sCCxWchcPUSq5>

As dúvidas e comentários, na medida do possível, serão respondidas ou discutidas ainda durante a Audiência.

À vista de possibilitar uma maior participação de todos, serão desconsideradas as manifestações com assuntos não relacionados ao objeto da presente audiência e o tempo para elaboração da dúvida ou comentários poderá ser limitado.

Todas as contribuições que não forem respondidas durante a realização da audiência, em razão da necessidade de se observar o horário previsto para o término da Audiência, poderão ser enviadas para o e-mail: contato.camprev@campinas.gov.br e serão respondidas no prazo de até 10 (dez) dias úteis.

O Relatório de Governança Corporativa - exercício 2021 encontra-se disponíveis no site do CAMPREV no link: <https://camprev.campinas.sp.gov.br/transparencia/gestao-institucional/relatorios-gestao>

Os interessados poderão solicitar o certificado de participação, que será enviado por e-mail de acordo com a lista de presença.

Para mais informações, entre em contato com Assessoria de Comunicação do CAMPREV, pelo e-mail: isabela.santos@campinas.sp.gov.br, fone: (19) 3731-4500.

Campinas, 07 de outubro de 2022
MARIONALDO FERNANDES MACIEL
Diretor Presidente do CAMPREV

CEASA

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S/A

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 013/2022 - PROCESSO SEI N.º CEA-SA.2022.00000272-97 -CONTRATO N.º 038/2022 -CONTRATADA: MONGERAL AEGON SEGUROS E PREVIDÊNCIA S/A -CNPJ: 33.608.308/0001-73 -OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de seguro de vida em grupo. **-VALOR:** O valor global estimado é de R\$ 124.990,20. **-VIGÊNCIA:** Iniciando-se em 10/10/2022 e se encerrando em 09/10/2023.

JOSÉ GUILHERME LOBO
DIRETOR PRESIDENTE INTERINO

FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

MATA SANTA GENEBRA - FJPO

HOMOLOGAÇÃO

PROTOCOLO: 261-34/2022

ASSUNTO: Pregão Presencial nº 003/2022

INTERESSADO: FJPO

DESPACHO DO SR. PRESIDENTE DA FJPO

Em face dos elementos de convicção constantes do presente processo, em especial da Ata da Sessão Pública do dia 28 de setembro de 2022 e da manifestação do Pregoeiro, **ADJUDICO E HOMOLOGO** o pregão Eletrônico nº 003/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de um veículo de tração mecânica tipo: camionete utilitário leve, cabine dupla mais caçamba, para atender as demandas da FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA - FJPO, conforme especificações técnicas constantes neste termo de referência, **a ser coordenado pela equipe técnica da Fundação José Pedro de Oliveira**, o qual foi **ADJUDICADO** para a empresa **Milazzo veículos e Serviços LTDA**, inscrita no CNPJ nº 08.547.329/0001-89, classificada em 1º lugar no valor total de **R\$ 114.500,00 (cento e quatorze mil e quinhentos reais) AUTORIZO** a despesa no valor total de **R\$ 114.500,00 (cento e quatorze mil e quinhentos reais)**

Publique-se.

Após, remeta-se o presente para providências junto à Diretoria do Departamento de Administração, Finanças e Supervisão Geral.

Campinas, 05 de outubro de 2022

APARECIDO SOUZA SANTOS
Presidente da Fundação José Pedro de Oliveira

AVISO DE LICITAÇÃO

A Fundação José Pedro de Oliveira- FJPO - Rua Mata Atlântica, nº 447, Bosque de Barão, CEP 13082-755, Campinas/SP, comunica que se encontra aberto o **Convite nº 002/2022, E-Protocolo FJPO nº 238-95/2022 - Objeto:** Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para serviços de pequeno porte, para reforma predial e de telhado, com fornecimento de material, para a casa de criação do Borboletário da Mata de Santa Genebra conforme especificações contidas nesse termo de referência. A sede do órgão gestor da ARIE MSG, a Fundação José Pedro de Oliveira, localiza-se na Rua Mata Atlântica, 447, Bosque de Barão, CEP 13082-755 - Campinas/SP.

O edital poderá ser obtido em formato eletrônico, na extensão "PDF" (Editais e Anexos), nesse mesmo local, solicitado através do e-mail licitacoes.fjpo@fjposantagenebra.sp.gov.br ou feito download no site da FJPO, no endereço www.fjposantagenebra.sp.gov.br clicando no link "Licitações", em caso de dificuldades para acessar o Edital através do link, podem os interessados ligar nos telefones: (19) 3749-7200 Ramal 13 ou (19) 3749-7207.

ENCERRAMENTO (ENTREGA DOS ENVELOPES): ATÉ 03/11/2022 AS 09H30MIN

ABERTURA DOS ENVELOPES: 03/11/2022 AS 09H30MIN na sede da Fundação José Pedro de Oliveira, situada na Rua Mata Atlântica, nº 447, Bosque de Barão Geraldo, CEP 13082-755, Campinas/SP.

Campinas, 05 de outubro de 2022

MARCELO BERNARDINO POLIERI
Diretor do Departamento de Administração, Finanças e Supervisão Geral

REDE MÁRIO GATTI

REDE MÁRIO GATTI

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 168/2022

PROCESSO N.º HMMG.2022.00000746-19

OFERTA DE COMPRA N.º 824410801002022oc00184

OBJETO: Registro de Preços de material hospitalar (Atadura de Rayon, Bowie Dick e outros).

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e nas observações feitas pelo senhor Pregoeiro e área técnica competente, **resolvo:**

1) Informar que o Pregoeiro declarou **FRACASSADO** os itens 10 e 11 por não haver propostas com preços em condições de aceitabilidade.

2) HOMOLOGAR o Pregão Eletrônico nº 168/2022, bem como **ADJUDICAR** o objeto as empresas abaixo especificadas:

- MEDICAL SHOPPING PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME, para o item 01 (R\$ 4,50).

- DEVANT CARE COMERCIAL LTDA-EPP, para o item 02 (R\$ 8,00).

- ESFERA MASTER COMERCIAL EIRELI-EPP, para os itens 03 (R\$ 14,49), 04 (R\$ 21,90), 05 (R\$ 31,90), 06 (R\$ 43,00) e 09 (R\$ 10,60).

- ORION COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA-EPP, para os itens 07 (R\$ 150,00) e 08 (R\$ 150,00).

Publique-se na forma da Lei.

Campinas, 06 de outubro de 2022

SÉRGIO BISOGNI
Diretor Presidente

RATIFICAÇÃO

HMMG.2022.0001713-12

Diante dos elementos constantes no presente protocolo, e à vista das manifestações precedentes, bem como do parecer da Procuradoria Jurídica doc.6630457, que não apresenta óbices à pretensão,

RATIFICO

1 - A contratação emergencial da empresa Medi House Indústria e Comércio de Produtos Cirúrgicos e Hospitalares Eireli, CNPJ 48.939.276/0001-66, para aquisição de 200.000 (duzentos mil) unidades de fralda descartável geriátrica, com fulcro no inciso IV, artigo 24 da Lei Federal nº 8666/93;

2 - A despesa decorrente no valor total de R\$ 226.400,00 (duzentos e vinte e seis mil e quatrocentos reais).

Campinas, 07 de outubro de 2022

DR SERGIO BISOGNI
Diretor Presidente

AVISO DE LICITAÇÃO

Acham-se abertas no Departamento de Pregão da Rede Mário Gatti, sito Av. Prefeito Faria Lima, nº 340, Parque Itália, Campinas/SP, fone: (19) 3772-5815 e 3772-5708 as lici-

tações a seguir: **1) Pregão Eletrônico nº 243/2022** - Prot. nº HMMG.2022.00000459-45: Aquisição cadeira odontológica e bomba a vácuo; o acolhimento das propostas dar-se-á às 08h00 do dia 10/10/2022 e o início da sessão dar-se-á às **09h00 do dia 24/10/2022**. **2) Pregão Eletrônico nº 244/2022** - Prot. nº HMMG.2022.00001032-28: Aquisição de cama tipo Fowler mecânica; o acolhimento das propostas dar-se-á às 08h00 do dia 10/10/2022 e o início da sessão dar-se-á às **14h00 do dia 24/10/2022**. **3) Pregão Eletrônico nº 245/2022** - Prot. nº HMMG.2022.00001662-20: Aquisição de Switch gerenciável L2 c/ 48 portas 1000 Base-T e 02 slots SFP; o acolhimento das propostas dar-se-á às 08h00 do dia 10/10/2022 e o início da sessão dar-se-á às **09h00 do dia 25/10/2022**. Os interessados poderão retirar os Editais a partir do dia 10/10/2022 no site www.hmmg.sp.gov.br/licitacoes ou pelo e-mail: pregao@hmmg.sp.gov.br.

Campinas, 07 de outubro de 2022
HENRIQUE MILHINA MOREIRA
Diretor Administrativo

EXTRATO

TERMO DE CONTRATO

Protocolo nº: HMMG.2022.00000517-59. **Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 159/2022. **Objeto do Contrato:** Contratação de empresa prestadora de serviços de gerenciamento à distância de imagens radiológicas coletadas pelos técnicos e/ou médicos da Rede de Urgência e Emergência Dr. Mário Gatti, análise e emissão dos respectivos laudos médicos. **Termo de Contrato:** 201/2022. **Contratada:** VITTARE GESTÃO EM SAÚDE E IMAGEM LTDA. **CNPJ:** 29.165.137/0001-88. **Valor do Contrato:** R\$ 1.362.720,00. **Prazo:** A presente contratação vigorará pelo período de **12 (doze) meses** a contar da data de envio da Ordem de Início dos Serviços a ser emitida pela Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar podendo ser prorrogado até o limite legal estabelecido pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. **Assinatura:** 07/10/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Nº: HMMG.2022.00001351-89. **Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 211/2022. Ata de Registro de Preços. **Objeto:** Registro de Preços de medicamentos (Enoxaparina). **Empresa:** Sanofi Medley Farmacêutica Ltda. **CNPJ:** 10.588.595/0010-92. item 01 - R\$ 12,70. item 03 - R\$ 16,25. item 05 - R\$ 22,40. item 07 - R\$ 26,10. **Prazo:** O preço registrado tem validade de **12 (doze) meses**, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços. **Data de início:** 07/10/2022.

Processo Nº: HMMG.2022.00000751-86. **Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 178/2022. Ata de Registro de Preços. **Objeto:** Registro de Preços de materiais hospitalares (agulha para peridural e outros). **Empresa:** Ardimed Distribuidora Ltda. - EPP. **CNPJ:** 21.036.010/0001-57. item 01 - R\$ 7,50. item 03 - R\$ 18,20. item 04 - R\$ 26,20. **Empresa:** Hospec Hospitalar Ltda. - ME. **CNPJ:** 27.885.491/0001-51. item 12 - R\$ 78,15. **Empresa:** Jelivi Care Indústria Ltda. - EPP. **CNPJ:** 39.468.203/0001-42. item 13 - R\$ 2,10. **Empresa:** Medical Shopping Produtos Hospitalares Eireli - ME. **CNPJ:** 04.656.390/0001-03. item 08 - R\$ 7,30. **Empresa:** Pedro Carlos Montagnane Martini - ME. **CNPJ:** 35.379.987/0001-81. item 02 - R\$ 5,50. item 07 - R\$ 5,00. **Empresa:** Unit - Indústria, Comércio, Importação e Exportação Limitada - EPP. **CNPJ:** 66.969.262/0001-77. item 05 - R\$ 36,50. item 06 - R\$ 28,60. **Empresa:** Viva Care Material Médico Hospitalar Ltda. - ME. **CNPJ:** 24.562.614/0001-25. item 09 - R\$ 49,80. item 10 - R\$ 49,80. **Prazo:** O preço registrado tem validade de **12 (doze) meses**, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços. **Data de início:** 07/10/2022.

Campinas, 07 de outubro de 2022
HENRIQUE MILHINA MOREIRA
Diretor Administrativo
DR SERGIO BISOGNI
Diretor Presidente

IMA

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A - IMA

CONTINUIDADE DO CONTRATO DE TRABALHO

Comunicamos o Sr. SAVERIO DOMENICO MARINO, empregado da Informática de Municípios Associados S/A - IMA desde 17/10/2016, no cargo Gerente de Operações do Parque Tecnológico, matrícula nº 2621, que nos termos da Norma Administrativa 020 v.1 e em atendimento a sua solicitação, retornará da Licença sem Remuneração para exercer as suas atividades nesta empresa no dia 11/10/2022.

Campinas, 07 de outubro de 2022
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

CONTRATO Nº 034/2022

PEDIDO DE COMPRA Nº 6632 - REQUISICÃO DE COMPRAS Nº 0317/2022 - PROTOCOLO Nº IMA.2022.00000915-48

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Avaliação de Bens Móveis e Intangíveis para definição do valor recuperável e Teste de Impairment pelo valor da avaliação, com base nos itens físicos avaliador, de acordo com as Normas de Contabilidade NBC-TG 01 e NBC TG 27, nas dependências da IMA, situada na Avenida Benedito de Campos nº 853, Bairro Jardim do Trevo, Campinas-SP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. **CONTRATADA:** CONVERGY SERVIÇOS E CONTABILIDADE LTDA. **CNPJ nº:** 16.935.205/0001-07. **VALOR GLOBAL:** R\$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais). **VIGÊNCIA:** 5 (cinco) meses, contados a partir da data da sua publicação.

Campinas, 07 de outubro de 2022
GERÊNCIA JURÍDICA

SANASA

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO - SANASA

AVISO DE LICITAÇÕES

Pregão n. 275/2022 - Objeto: FORNECIMENTO DE UNIFORMES que já foram objeto de pré-qualificação. Recebimento das propostas até às 8h do dia 25/10/2022 e início da disputa de preços dia 25/10/2022 às 9h.

Pregão n. 297/2022 - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDIDORES VOLUMÉTRICOS. Recebimento das propostas até às 8h do dia 31/10/2022 e início da disputa de preços dia 31/10/2022 às 9h.

Pregão n. 280/2022 - Objeto: FORNECIMENTO DE BANCADA FIXA EM AÇO CARBONO. Recebimento das propostas até às 8h do dia 27/10/2022 e início da disputa de preços dia 27/10/2022 às 9h.

As informações dos dados para acesso e os editais poderão ser obtidos nos sites www.licitacoes-e.com.br e www.sanasa.com.br.

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROTEJA A SUA VIDA E A VIDA DE QUEM VOCÊ AMA. CONFIRA OS BENEFÍCIOS DA VACINAÇÃO:



MAIOR PROTEÇÃO CONTRA DOENÇAS INFECCIOSAS;



MAIOR PROTEÇÃO CONTRA SEQUELAS GRAVES E MORTES;



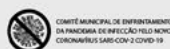
DIMINUIÇÃO DO NÚMERO DE HOSPITALIZAÇÕES;



REDUÇÃO DOS GASTOS COM MEDICAMENTOS;



ERRADICAÇÃO DE DOENÇAS.



DEVISA Departamento de Vigilância em Saúde

SUS Secretaria Municipal de Saúde de Campinas

PREFEITURA DE CAMPINAS